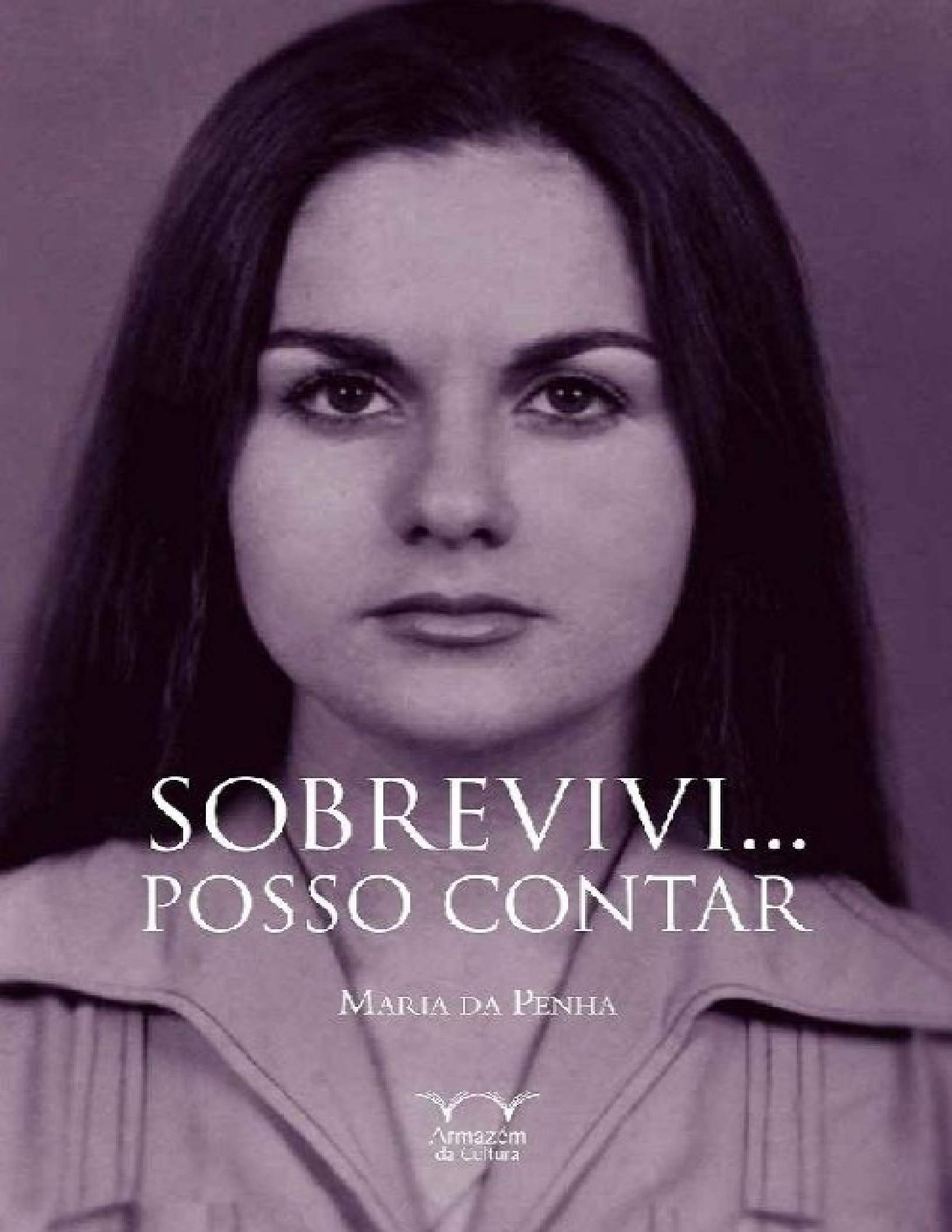


A close-up portrait of a woman with long, dark hair, looking directly at the camera with a serious expression. The image is in a monochromatic purple tone.

SOBREVIVI... POSSO CONTAR

MARIA DA PENHA



CONTEM A LEI Nº 11.340, CONHECIDA COMO LEI MARIA DA PENHA



SOBREVIVI... POSSO CONTAR

MARIA DA PENHA



Copyright ©2010 by Maria da Penha Maia Fernandes

Editora

Albanisa Lúcia Dummar Pontes

Secretária Administrativa

Telma Regina Beserra de Moura

Projeto gráfico, capa e editoração eletrônica

Suzana Paz

Assessora de Comunicação

Mariana Dummar Pontes

Revisão

Vessillo Monte

(Proibida a reprodução total ou parcial deste livro, por qualquer meio ou sistema, sem prévio consentimento da editora)

TEXTO ESTABELECIDO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Fernandes, Maria da Penha Maia

Sobrevivi -- : posso contar / Maria da Penha. - 2ª reimp - 2. ed. --

Fortaleza : Armazém da Cultura, 2012.

ISBN: 978-85-63171-30-6

Contém a Lei nº 11.340, também conhecida como

Lei Maria da Penha. Bibliografia.

I. Fernandes, Maria da Penha Maia 2. Violência

contra mulheres 3. Vítimas de violência familiar

- Memórias autobiográficas I. Título.

12-00208

CDD-362.8292

Índices para catálogo sistemático:

1. Mulheres : Vítimas de violência familiar :

Autobiografia 362.8292

Todos os direitos desta edição reservados a Editora Armazém da Cultura

Rua Jorge da Rocha, 154 – Aldeota

Fortaleza – Ceará – Brasil

CEP: 60150.080

Fone/Fax: (85) 3224.9780

Skype: armazem.da.cultura

Site: www.armazemcultura.com.br

E-mail: armazemdacultura@armazemcultura.com.br

comunicacao@institutomariadapenha.com.br

CONTÉM A LEI Nº 11.340, CONHECIDA COMO LEI MARIA DA PENHA



SOBREVIVI... POSSO CONTAR

MARIA DA PENHA

2ª Edição

Fortaleza - CE
2014





*Aos meus pais, que, apesar do peso dos anos, encontram forças.
para ajudar-me nas necessidades e vicissitudes do dia a dia.*

*Às minhas filhas, cujo amor é o elo mais forte que as cimenta.
a mim e as afasta do rancor e do ódio.*

*Aos órfãos, vítimas invisíveis da violência doméstica contra a
mulher, que pela ação de pais criminosos, encontram-se ceifados
do amor materno.*

*Às famílias das mulheres vítimas da violência doméstica, que
clamam por justiça.*

*Às organizações que lutam por abolir qualquer tipo de violên-
cia contra a mulher.*

AGRADECIMENTO ESPECIAL

Sobrevivi... posso contar está escrito. Sua existência é fruto da coleta dos fatos, num salto no tempo... a revirar os arquivos e a memória. Os sentimentos de dor e alegria, fragilidade e fortaleza, submissão e rebeldia, tão vívidos, foram captados pela sensibilidade de Cleber Nogueira.

Meu agradecimento a ele pela inestimável ajuda na elaboração deste livro, e a Mila, sua esposa, que também participou desse momento.

Penha

APRESENTAÇÃO

Maria da Penha sobreviveu... e pode contar.

Contar o que ninguém mais e melhor poderia. Contar a singularidade de sua história, no que se imprime e se expressa a partir do sentimento e vida de uma mulher que sofreu uma cruel, covarde e dolorosa violência. Sem que saibamos explicar como, temos de reconhecer que Penha transformou essa experiência em coragem de viver, de dividir sua dor física e seus sentimentos mais íntimos, desnudados com a docilidade que lhe é peculiar na forma de se expressar e agir. Maria da Penha oferece sua história generosamente a toda sociedade, como uma forma de contribuir com transformações urgentes, pelo direito das mulheres a uma vida sem violência. E o faz com força, com razão de ser, de lutar e de sobreviver. Sobreviver por tudo e por tantos. Por si, por sua família - sua mãe e filhas - e ainda por tantas mulheres diferentes e iguais a ela, e que, por meio de sua luta, estão ou deveriam estar hoje mais protegidas.

Neste livro, Penha compartilha de forma ímpar sua história de vida - tão particular e ao mesmo tempo tão comum à de tantas mulheres que levam no corpo e na alma as marcas visíveis e invisíveis da violência. História que muito tempo depois a tornou protagonista de um caso de litígio internacional emblemático para o acesso à Justiça e para a luta contra a impunidade em relação à violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, em toda nossa América Latina e no mundo. Ícone dessa causa, sua vida está hoje também simbolicamente subscrita e marcada sob o nome de uma lei. Maria da Penha: uma mulher, um caso, uma lei. Uma história que o Brasil e o mundo jamais farão esquecer, nada fará calar essa história. Nada, nem ninguém, cala uma corajosa sobrevivente da violência.

Este livro proporciona muito mais do que a história de violência contra uma mulher. Revela no singular o caráter plural e sistemático de um fenômeno social, político, cultural e ideológico que afeta de forma grave e desproporcional muitas e muitas mulheres no Brasil e por aí afora, pelo simples fato de serem mulher. Representa a complexidade da dinâmica das relações de gênero, no marco de uma cultura secularmente patriarcal que ainda hoje produz e reproduz um alto e inaceitável grau de discriminação e violência – psicológica, física, sexual, moral, patrimonial - no cotidiano da vida de milhares de mulheres, adolescentes e meninas, no país e no mundo.

Uma violência que é reconhecida como manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres e que, praticada no âmbito doméstico e familiar, esconde uma de suas faces mais perversas. A violência que diariamente incide sobre as mulheres no campo das relações domésticas e familiares tem especificidades, graves dimensões e consequências, entre tantas outras, como as que são vividas e contadas por Maria da Penha neste livro. É

possível compreender hoje, nas entrelinhas dessa leitura, o quanto ainda há de permissividade social em relação a essa forma de violência contra as mulheres; o quanto a cultura patriarcal ainda persiste, repousa e aposta na vil dominação de um poder que despreza, enquanto subjuga e aniquila e nega qualquer valor ou autonomia às mulheres, como sujeitos. Aqui está demonstrado que a impunidade é a certeza de uma resposta para fazer perpetuar um infindável ciclo de violência e de violação de direitos.

Penha viveu uma “ciranda infernal”, mas não se rendeu. Com o apoio incondicional de familiares, amigos e amigas, e de profissionais que dela cuidaram, em meio às dores e humilhações sofridas e às dolorosas descobertas que enfrentou nesse processo, ela foi capaz de romper o ciclo de terror, submissão e violência a que esteve submetida. Encontrou força, razão e sentido na luta por justiça e contra a impunidade. Uma luta que é sua, nossa, de todas as mulheres; deve ser também de todos os homens, da sociedade e do Estado.

Este livro requer de nós o mais profundo respeito, admiração e disposição para apreender os ensinamentos aqui oferecidos, nessas tão reais traçadas linhas. Cabe a nós receber Maria da Penha com a mesma dignidade, fortaleza e ternura que caracterizam essa mulher.

Dra. Beatriz Affonso e dra. Valéria Pandjarian***

* Cientista política, é diretora do programa para o Brasil do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL).;

** Advogada, é responsável pelo programa de litígio internacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

SUMÁRIO

i	<u>SUAVERES LEMBRANÇAS</u>
ii	<u>COMO TUDO COMEÇOU</u>
iii	<u>SEM SAÍDA</u>
iv	<u>DIAS A DIA CAMINHANDO</u>
V	<u>O COMPORTAMENTO DE UM CRIMINOSO</u>
VI	<u>TEATRO ASSASSINO</u>
VII	<u>RETOMANDO A CONSCIÊNCIA</u>
VIII	<u>INOCENTES CONVIVENDO COM O ASSASSINO</u>
IX	<u>AMIGOS E O INIMIGO</u>
X	<u>A EXPECTATIVA POR BRASÍLIA</u>
XI	<u>FINDA A ESPERANÇA DE ANDAR</u>
XII	<u>O COTIDIANO NO HOSPITAL</u>
XIII	<u>CONDUTAS LIMITANTES E DESESTABILIZADORAS</u>
XIV	<u>NO CALOR DA NOITE</u>
XV	<u>CÁRCERE PRIVADO</u>
XVI	<u>REENCONTRO COM AS FILHAS</u>
XVII	<u>EVASÃO DE SENTIMENTOS APRISIONADOS</u>
XVIII	<u>UMA OFERTA HUMILHANTE</u>
XIX	<u>PASSOS DE CRENÇA E MEDO</u>
XX	<u>VIDA ATORMENTADA...NÃO À MORTE, CONTUDO</u>
XXI	<u>RUMO À LIBERDADE</u>
XXII	<u>O DESMONTE DA FARSA</u>
XXIII	<u>DE VOLTA À VIDA</u>
XXIV	<u>O MUNDO A MUDAR</u>
XXV	<u>FINALMENTE JULGADO E CONDENADO, PORÉM</u>
XXVI	<u>criação DA LEI MARIA DA PENHA</u>
XXVII	<u>AS RELAÇÕES HOMEM E MULHER, CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>
XXVIII	<u>INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS</u>
	<u>1. CROQUI DA RESIDÊNCIA</u>
	<u>2. OBSERVAÇÕES DA AUTORA ACERCA DOS DEPOIMENTOS</u>
	<u>DO ACUSADO</u>

3. ALEGAÇÕES FINAIS DA ACUSAÇÃO

4. FAC-SÍMILES

XXIX TEXTO DA LEI MARIA DA PENHA

XXX ATUAÇÃO DE ENTIDADES

XXXI AGRADECIMENTOS

XXXII REFERÊNCIAS



I

SUAVES LEMBRANÇAS

Sou natural de Fortaleza, primogênita de José da Penha Fernandes, cirurgião-dentista, e de Maria Lery Maia Fernandes, professora, que decidiu, após o meu nascimento, não exercer mais a profissão, dedicando-se integralmente à família, formada por mais quatro filhas. Meus genitores lutaram com muitas dificuldades. Papai, recentemente falecido, era natural de uma pequena cidade do Rio Grande do Norte, Jardim do Seridó; ingressou na Faculdade de Farmácia e Odontologia, formando-se cirurgião-dentista no ano de 1943. Durante sua permanência em Fortaleza, seus estudos foram parcialmente custeados por um cunhado, agricultor. No período de férias, meu pai empregava os conhecimentos adquiridos, no mundo acadêmico, em benefício da pequena população da sua cidade natal, pessoas carentes ou não. Minha mãe, já com 93 anos de idade e ainda lúcida, conhecida como dona Lery, é natural do Sítio Brejão, distrito de Barbalha, no vale do Cariri ao sul do Ceará. Filha única de Raimundo Arrais Maia e Leopoldina Fernandes Vieira, teve uma infância muito regrada, pois, com apenas seis anos de idade, fazia parte do corpo discente do Colégio das Doroteias, em Fortaleza, num regime de internato sob rígida disciplina, como costuma ser em escolas religiosas. Adolescente, minha mãe estudou no Colégio Santa Cecília, depois no Santa Teresa, na cidade do Crato, vizinha a Barbalha. Retornou para Fortaleza, onde concluiu o magistério no Colégio Justiniano de Serpa. Antes, porém, seu pai, que era comerciante, morrera subitamente e sua mãe, destemida e obstinada, diplomou-se parteira. Dizia, com orgulho: “fui a primeira parteira diplomada, no Ceará”. Minha avó era conhecida por Senhora Fernandes. Dentre sua clientela estava a mãe dos gêmeos Aduino e Humberto Bezerra, que nasceram com a ajuda de suas mãos. Esses dois irmãos viriam a se tornar nomes de relevância na história cearense, o primeiro, na área política, e, o segundo, na financeira. Viúva, minha avó fixou residência em Fortaleza, matriculando a filha em algumas das melhores escolas locais, com sacrifício.

Durante minha infância e adolescência, morávamos numa modesta casa que tinha um quintal razoavelmente grande, onde ficava um pomar com goiabeira, pés de siriguela, de ata, mamoeiros... Minhas irmãs, Ruth, Elizabeth, Leryse, Valéria e eu costumávamos subir nessas árvores para pegar frutas. Também havia uma área onde eram plantados quiabo, milho e macaxeira. O sustento da família dependia diretamente do trabalho de meu pai, porém, devemos a nossa mãe o repasse dos valores humanos provenientes da educação que ela recebera, bem como dos estabelecimentos que ela escolheu para nos educar, o colégio das Doroteias e o Juvenal de Carvalho. As despesas com nossa educação não

permitiam vida social e cultural experimentadas pelas colegas, pertencentes a famílias abastadas. Nos finais de semana e feriados, partilhávamos, na pacata e aprazível rua Tereza Cristina, de jogos de vôlei com as crianças da vizinhança, ou de brincadeiras como pular corda, cantigas de roda, cabra-cega e esconde-esconde.

Fui uma adolescente questionadora, me diziam rebelde, pois eu não alcançava as melhores notas e no colégio me enturmava com colegas mais velhas do que eu, já que o meu porte físico aparentava ser o de uma jovem de quinze ou dezesseis anos, quando, na realidade, tinha apenas doze. Mesmo assim, não lembro que tenha ficado em recuperação. Eu era o oposto da minha segunda irmã, um ano mais nova e que, por ser bastante estudiosa e tirar excelentes notas, foi premiada com bolsas de estudo, na maioria das vezes, integrais. De segunda a sexta-feira nos concentrávamos nos estudos, com direito a cinema apenas nos finais de semana. E somente depois dos quinze anos, liberadas dos vestidos infantis e das meias soquete, nos foi permitido usar batom e namorar no portão de nossa residência, com horário determinado. A economia que nossa família usufruía com as bolsas de estudo de minha irmã contribuiu para que minha mãe investisse em cursos de inglês para as filhas.

A escolha de minha área de estudos veio atender o meu desejo de ter conhecimento suficiente sobre medicamentos para que pudesse indicá-los, a fim de minorar a dor das pessoas. Aos dezessete anos passei no vestibular para a Faculdade de Farmácia que, desmembrada da Faculdade de Odontologia, permaneceu funcionando à rua Barão do Rio Branco. Com a reforma universitária nos tornamos a primeira turma de farmacêuticos-bioquímicos da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará. Minha irmã Ruth formou-se em medicina; Elizabeth em arquitetura; Leryse em odontologia; Valéria, engenheira civil, tornou-se bancária, posteriormente cursou odontologia.

Como saudosista, ainda hoje me ressinto da venda do histórico prédio, que se tornou uma agência bancária, infelizmente nada mais restando da arquitetura do local onde iniciei a vida de estudante universitária. Quantas recordações do seu jardim, das suas sacadas e dos professores que nos acolheram! Claro que o espaço a que me refiro se tornou pequeno para as múltiplas necessidades da nossa formação, mas sua arquitetura poderia ter sido preservada, independente do tipo de atividade a ser desenvolvida e nunca, jamais, ser totalmente descaracterizada. É de lá que me vêm as melhores recordações de minha vida acadêmica: a sapiência dos mestres, embasando as futuras práticas de laboratório onde demos os passos iniciais no pipetar, filtrar, pesar em balanças analíticas, calcular, dissecar, analisar, formular, examinar, enfim, investir e persistir no aprendizado dessa humanitária profissão. Quando ali retorno, volto ao passado, lembrando os professores, que tanto contribuíram para a grandeza do país, quer através de suas aulas e pesquisas, quer através dos seus escritos. Impossível não lembrar daqueles que, embora fisicamente não estejam mais entre nós, deram grande reforço à ciência, também pelo amor incondicional

dispensado a nossa profissão, como representantes nas associações de classe e no corpo docente da nossa querida faculdade. Igualmente os colegas daquele tempo me trazem boas recordações. Tempo que não volta mais...

II

COMO TUDO COMEÇOU

No período compreendido entre 1973 e 1977, permaneci na cidade de São Paulo, a fim de fazer o meu curso de mestrado na Universidade de São Paulo, a prestigiosa USP, custeada por uma bolsa de estudos. Para complementar a minha renda salarial, responsabilizei-me, como farmacêutica, pelo funcionamento de uma grande farmácia pertencente ao grupo Farmasil. Posteriormente, mediante concurso público, assumi a função de farmacêutica-bioquímica do Banco de Sangue do Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo.

A decisão de ir para essa metrópole fazer mestrado deu-se quando eu já estava definitivamente separada, após um casamento que havia durado cinco anos, e me trouxera decepções. Apoiada por meus pais, viajei com um sentimento de segurança, pois colegas meus de faculdade estavam cursando mestrado na mesma universidade. Passei a viver na cidade universitária, dividindo o alojamento com duas economistas, uma do Rio Grande do Norte, terra de meu pai, e outra, pernambucana. No início, não existia a solidão, tudo era novidade. Eu tinha muitos amigos e amigas, e, geralmente, nos finais de semana, almoçávamos juntos em algum restaurante do bairro de Pinheiros ou na residência de um colega, quando conversávamos sobre nossos estudos, música, cultura em geral. Como o círculo de amizades era constituído por estudantes oriundos de diferentes partes do Brasil e do exterior, as turmas se encontravam nesses fins de semana, participando de reuniões tanto de trabalho como de lazer. Mas, principalmente, recordávamos nossa terra de origem, nossas famílias, amigos, e tudo o que nos trazia saudades. E aprofundávamos nossas amizades. A assiduidade dos encontros favoreceu que alguns namoros surgissem desse intercâmbio sociocultural.

Foi através desses amigos que, numa comemoração de aniversário na casa de dois colombianos do nosso círculo de amizades, conheci Marco Antônio, também bolsista, recém-chegado da Colômbia. Ele não falava português, e essa fragilidade o tornava mais interessante, pois todos queríamos ajudá-lo. Ainda mais, eu, vinda de uma família nordestina, região onde prevalece o sentimento de hospitalidade que minha mãe sempre demonstrou em suas condutas. Mas ele não tinha aspecto frágil, ao contrário, frequentava ginásios esportivos, e não causava a menor sensação de haver algum distúrbio em seu temperamento, dava mesmo uma boa impressão a quem o conhecesse. Não senti por Marco o que costumamos chamar de amor à primeira vista. Fomos nos conhecendo paulatinamente, como amigos, e só depois consolidamos o nosso namoro. Quando isso aconteceu, Marco vinha ver-me todas as noites, depois da

faculdade. Nos finais de semana, habilidoso para serviços de manutenção, sempre se dispunha a fazer reparos no apartamento que eu dividia com as colegas: ora consertava uma fechadura, ora um chuveiro elétrico ou um ferro de engomar... Sua maneira educada e suas habilidades angariavam a simpatia dos que nos rodeavam. Muitos me parabenizavam por namorar uma pessoa tão atenciosa, gentil e premedada. Certa vez, a mãe de uma colega chegou a lamentar que Marco não tivesse escolhido a sua filha como namorada. Esses fatos e observações reforçaram minha convicção de que, caso nosso casamento se consumasse, teríamos grandes chances de sermos felizes.

Quando as pessoas se encontram envolvidas sentimentalmente, tornam-se mais generosas. Eu não fugi à regra e atendia prontamente todas as dificuldades financeiras de Marco, exatamente porque durante o período em que vivi na capital paulista minha situação econômica foi sempre melhor do que a dele. Na condição de namorada, me antecipava e cobria suas despesas extras, pois o que ele ganhava como bolsista não lhe permitia gastos com cinema, passeios ou jantares. A sua situação financeira piorou ainda mais quando, segundo ele, por razões burocráticas, sua bolsa de estudos não foi renovada em tempo hábil e, por isso mesmo, suspensa. A partir daí, assumi todos os seus gastos em razão de sua família, numerosa e de poucos recursos, não ter condições de ajudá-lo, conforme ele me afirmara. Eu não conhecia sua família, que vivia em Bogotá, capital da Colômbia.

Ao passar dos dias, como as dúvidas em relação aos nossos sentimentos não existiam mais, decidimos nos unir. Apesar de ser colombiano, ele preferiu que nos casássemos no consulado da Bolívia, por procuração, através de um escritório de advocacia. Não poderia ser um casamento brasileiro devido ao meu estado civil de desquitada, pois não havia ainda o divórcio em nosso país, criado, através de Emenda Constitucional, em 28 de junho de 1977. Marco declarava ser solteiro.

Não houve pompas no casamento, nem festas; o fato foi comunicado através de cartas para as nossas famílias, que desejaram muita harmonia e felicidade ao casal. Tampouco houve lua de mel, e fomos residir no apartamento onde eu já morava, no bairro Itaim Bibi, pois era relativamente perto ao meu local de trabalho e da universidade. A notícia de uma gravidez deixou-nos muito felizes. Apesar de toda a luta diária que é comum na vida de jovens bolsistas, distantes de suas famílias, conseguimos organizar uma nova realidade para que nossa criança pudesse encontrar uma vida calma e saudável, dedicando-lhe o mais precioso afeto.

Após o nascimento da nossa primeira filha, finalmente Marco conseguiu encaminhar a documentação necessária para sua naturalização, já que, pelas leis brasileiras, para um estrangeiro ser naturalizado é necessário que constitua família no Brasil. Esse era um dos objetivos que Marco perseguia. Ao se naturalizar, dentre outras vantagens ele seria beneficiado pelas oportunidades de trabalho que o nosso país oferecia, bem como se desligaria dos laços de responsabilidade em relação a um filho seu, nascido na Colômbia, detalhe este

que eu viria a saber alguns anos depois da nossa união.

Meu marido demonstrava afeto por mim e também pela filha. Era uma vida sacrificada, com muitas ocupações, mas minha mãe conseguiu-nos uma babá, a simpática Jovandira, sobrinha de Dona Olímpia, uma querida funcionária do Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC), que era de grande ajuda. Após alguns meses, face à necessidade de levar nossa filha até a creche do hospital onde eu trabalhava, comprei, com recursos advindos de uma poupança minha, um Chevette, ano 1975. A principal finalidade era a de facilitar a vida em relação a nossa filha. Depois de deixar-nos no Hospital do Servidor, no bairro Vila Mariana, Marco ia para a Faculdade de Economia e Administração da USP, onde trabalhava em sua tese de mestrado. No fim da tarde, ele ia nos buscar e voltávamos para o apartamento, com nossa filha querida. A compra do carro contribuiu para que ele aceitasse ser professor no turno da noite, creio que numa faculdade de economia.

Quando Marco concluiu o curso de mestrado em administração, tentou conseguir emprego, enviando o seu currículo para empresas paulistas e comparecendo a algumas entrevistas, mas foi em vão: além da sua condição de estrangeiro não naturalizado, a concorrência era grande. Depois de muitas conversas, decidimos morar em Fortaleza. O aumento das despesas, a constatação de uma segunda gravidez e as dificuldades que Marco enfrentava para conseguir sua estabilização econômica justificaram a nossa volta para minha cidade natal. Isso ocorreu tão logo defendi tese de mestrado pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Também eu sentia saudades da minha terra, do cheiro do mar, da família, de uma vida mais pacata e segura, ansiava por uma casa espaçosa e acolhedora para que as crianças pudessem crescer com qualidade de vida. Do lado financeiro, eu sabia que em Fortaleza o custo de vida era mais ameno. Além disso, eu possuía um terreno no bairro Papicu, onde poderíamos construir uma casa por meio de financiamento bancário.

Chegando a Fortaleza, reassumi a minha função de farmacêutica-bioquímica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará, de onde estivera licenciada, e começamos a procurar um emprego para Marco. Por intermédio da minha amiga Janice, consegui uma carta de recomendação feita por um dirigente de empresa. Apresentada ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa, CEAG, hoje Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, a carta possibilitou ao Marco seu primeiro emprego no Brasil, como economista. Nossa situação melhorou, como prevíamos, mesmo porque, a título de cooperação, ficamos por mais de três anos sem despesas com o aluguel da casa em que residíamos, pois meus pais nos ajudaram nesse sentido.

Após assumir o novo emprego, os contatos profissionais de Marco foram se ampliando, e a sua vaidade pessoal, também. Pouco a pouco, ele se integrou ao meu seleto círculo de amizades, sempre muito solícito, sem revelar interesses pessoais. Foi, ainda, através do CEAG que Marco expandiu-se profissionalmente, atuando depois no Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Universidade Federal do Ceará, CETREDE; assim como

na Fundação José Augusto e na Universidade do Rio Grande do Norte, ambas localizadas em Natal.

A partir do momento em que Marco foi naturalizado e se estabilizou profissional e economicamente, modificou totalmente o seu modo de ser. O companheiro, até então afável, transformou-se numa pessoa agressiva e intolerante, não só em relação a mim, mas também às próprias filhas. Os meus pareceres já não eram solicitados, a troca de informações não mais fazia parte do nosso convívio. Ele não me permitia opinar, como mãe, o que melhor convinha para minhas filhas. Lembro-me que, certa ocasião, Marco plantou no jardim da nossa casa uma espécie de cacto. Minha filha mais velha, ao brincar, caiu sobre essa planta espinhosa e sentiu-se incomodada ante a penetração, no seu corpo, de inúmeros pelos transparentes, irritantes, provocando-lhe urticária. Quando mencionei a Marco a necessidade de ele mesmo retirar do jardim o cacto que plantara, ante o perigo que representava para suas filhas, ele respondeu: “Não! Evite que as crianças se aproximem do local!” “Mas, como” retruquei, “se é este o espaço onde elas costumeiramente brincam?”

No dia em que, novamente, umas das minhas filhas foi vítima da planta, irritado pelo fato de eu estar insistindo para que a retirasse do jardim, Marco tomou o prato com o qual eu dava refeição a minha segunda filha e o jogou contra a parede, como ele costumava fazer nos momentos em que se sentia contrariado. Ante mais essa tentativa infrutífera de retirar aquela planta perigosa, através do diálogo, não me restou alternativa senão a de destruí-la de um modo que me ocorreu, regando-a com água fervente. Desse modo foi-me possível preservar as crianças de novos acidentes e restituir-lhes a segurança dentro do espaço de suas brincadeiras.

Eram muitos os caprichos de Marco. Ceder a eles se constituía, para mim, num misto de medo e esperança: medo da sua agressividade, esperança de que a minha aquiescência lhe tocasse o coração e ele reconsiderasse o seu proceder em relação a mim e às filhas. A mistura desses sentimentos confundia-me e, ao mesmo tempo, causava-me revolta, quando eu verificava que os esporádicos comportamentos aceitáveis de Marco só aconteciam para atender às suas conveniências, aos seus interesses. O meu pensamento me conduzia aos tempos universitários: onde estava o homem gentil e atencioso a quem eu entregara o mais puro dos meus sentimentos? Onde estava o companheiro que eu julgara ter encontrado para partilhar um relacionamento harmônico, maduro e duradouro? A mudança brusca no comportamento de Marco me levava a suspeitar que todas aquelas qualidades e sentimentos iniciais haviam sido forjados para atingir objetivos outros.

Aos poucos, fui percebendo que a naturalização de Marco e as possibilidades de se projetar social e profissionalmente o tinham conduzido a uma união de conveniência. Essa minha observação era tão procedente que explicava o fato de que, a partir do momento em que os seus objetivos foram alcançados, Marco não se importava mais de mostrar sua face mesquinha e violenta. No íntimo, eu desejava ardentemente que tudo voltasse a ser como antes, quando reinava a paz

em nossa convivência. Eu sofria tanto, sentia-me tão perdida, que apelei para psicólogos e para a religiosidade, participando, inclusive, do Movimento Familiar Cristão, entidade que trabalha com a participação de laicos na Igreja, em busca de uma fraternidade entre todos os membros da grande família humana. Mas tudo foi em vão.

III

SEM SAÍDA

Nada satisfazia Marco, nada o agradava. Eu vivia tensa, procurando evitar que as crianças quebrassem algum brinquedo, fizessem alguma traquinagem ou descumprissem alguma ordem do pai. Ele não suportava o choro das filhas e usava de violência quando isso acontecia. Era comum, à sua aproximação, elas “engolirem” o choro. Um simples olhar dele já as intimidava.

Era tão grande o pavor que a minha filha mais velha tinha do pai que, durante os dois dias em que fiquei na maternidade, por ocasião do nascimento da minha segunda filha, ela foi acometida de uma febre altíssima, sem que apresentasse nenhum problema orgânico. “Fator emocional”, diagnosticou o pediatra. Realmente, tão logo cheguei tudo se normalizou. Uma noite, ainda no período do meu resguardo, essa mesma criança, que na época tinha um ano e oito meses de idade, acordou chorando, com uma forte infecção intestinal e foi severamente agredida pelo próprio pai que, irritado com o choro da filha, suspendeu e jogou ao chão o berço onde ela se encontrava, com brutal violência. Depois lhe aplicou duas palmadas com tamanha força que deixou marcas nas coxas da pobre criança. Para não agravar a tensão do momento, minha única reação foi a de, trêmula e aflita, acudir a minha filha e tentar evitar que ela chorasse.

Muitas palmadas foram aplicadas às crianças, quando, por parte delas, era esquecido o beijo com que deveriam receber o pai, por ocasião da sua volta do trabalho. Essa “saudação” tinha de ser espontânea e para parecer como tal, e para evitar que elas apanhassem, eu as estimulava cantando : “Papai está chegando! Quem esquecer de dar o beijo não ganha caramelo!” E, sem que ele percebesse, eu as presenteava com caramelos, “premiando-as” pelo cumprimento dessa obrigação. Devido à tenra idade das crianças, nem sempre essa tática dava certo.

Houve um período, de seis ou sete meses, em que nos sentimos relativamente tranquilas. Foi quando Marco desenvolveu trabalhos na cidade de Mossoró e, posteriormente, em Juazeiro do Norte e no Crato. Ele passava a semana fora e só retornava no sábado. Na sua ausência, nos sentíamos maravilhosamente bem, as crianças podiam correr, brincar, gritar, chorar, desarrumar... Sem temor, sem coação, sem palmadas e sem cenas de destempero.

Quem tem filhos sabe perfeitamente que o humor de uma criança é instável, sendo normal ela acordar à noite, chorando sem motivo aparente, porque está com sede, ou sentindo alguma dor, ou teve um pesadelo, ou, ainda, quando a picada de algum inseto a está incomodando. O meu sono era superficial e eu dormia com o subconsciente sempre atento a qualquer chamado, ao menor

choramingo, para chegar até as crianças antes que Marco acordasse. Além de suportar o flagelo de nosso cotidiano, durante o dia eu me sentia extremamente fatigada. Todo esse sofrimento era passado entre quatro paredes, pois, perante estranhos, ele se portava como uma pessoa educada, cortês e comedida. Minha família talvez tivesse algum indício do que acontecia, mas eu procurava não revelar esse fardo, para não agravar ainda mais a situação. Quem sabe, imaginassem que nosso casamento era como os outros, composto de momentos de alegria, de tristezas, inquietações, pequenos desentendimentos.

Nas poucas oportunidades em que era possível, conversávamos sobre nós. Eu falava em separação. Como resposta, obtinha um silêncio indiferente ou, quando muito, um “deixe de bobagem”. Eu percebia que uma separação amigável seria impossível, e temia tomar a iniciativa da separação judicial, pelas reações imprevisíveis de um marido agressivo, embora o meu maior desejo fosse o de livrar a mim e às minhas filhas daquele inferno.

IV

DIA A DIA CAMINHANDO

Suas viagens recomeçaram, desta vez com mais assiduidade, para o Rio Grande do Norte onde ele ia ministrar cursos. Quanta esperança eu tinha de que, na volta, ele me participasse sua concordância com a nossa separação! Chegava a ansiar que ele se interessasse por alguém e nos deixasse livres. Ledo engano! Por motivos incompreensíveis, ele continuava tornando-nos infelizes.

Eu vivia em função de evitar que as coisas piorassem, sempre na mesma luta para controlar as crianças a fim de que não o irritassem. Minhas filhas continuavam sujeitas ao distúrbio emocional do pai, que sempre acordava de péssimo humor. Tudo era motivo de bater nas filhas, quebrar os brinquedos ou objetos quaisquer que encontrasse à sua frente. Às vezes, só por encontrar uma cadeira, toalha ou outro objeto fora do lugar, já era motivo para gritar, quebrar as coisas de casa com tanta raiva que nos amedrontava, inclusive as babás, as queridas Dina e Rita. Dina é o apelido carinhoso de Francisca Olindina Salvador de Abreu, que, juntamente com a babá Rita Teles de Souza, durante a minha ausência assumiram com muita responsabilidade as suas obrigações e, com o melhor dos desempenhos e dedicação, procuraram amenizar o sofrimento das minhas filhas que a tudo testemunhavam, espantadas. Ele parecia buscar mínimos motivos para provocar as situações de agressividade. Certa vez, ao jogar uns copos ao chão, irritado porque a refeição que lhe havia sido servida não estava ao seu gosto, os estilhaços feriram a minha segunda filha que, aterrorizada, arregalou os olhinhos, observando o sangue que escorria da sua perna. Por medo, ela conteve o choro.

A violência doméstica contra a mulher obedece a um ciclo, devidamente comprovado, que se caracteriza pelo “pedido de perdão” que o agressor faz à vítima, prometendo que nunca mais aquilo vai acontecer. Nessa fase, a mulher é mimoseada pelo companheiro e passa a acreditar que violências não irão mais acontecer. Foi num desses instantes de esperança que engravidei, mais uma vez.

Minha terceira filha, ao ensaiar os seus primeiros passos, já sofria com a intolerância, com as exigências absurdas do pai. Para equilibrar-se, nessa fase do aprendizado, a maioria das crianças costuma apoiar-se nas paredes. Ele, porém, não consentia, para que as mesmas não ficassem “sujas” e, se a encontrava apoiando-se, dava palmadas dolorosas nas suas mãozinhas. Para proteger as crianças, quando estava perto de Marco voltar do trabalho Dina, Rita e eu fazíamos uma fiscalização por toda a casa em busca de qualquer detalhe que pudesse desestabilizá-lo. Embora em tão tenra idade, a falta do controle urinário da minha caçula era resolvida também à custa de palmadas. Para as crianças

almoçarem com tranquilidade eu lhes servia essa refeição mais cedo. Quanto a mim, se desse tempo de almoçar antes da sua chegada, eu o fazia; caso contrário, lanchava no horário do trabalho. Era impossível haver uma reunião familiar, tínhamos de nos manter separados o mais possível. Qualquer reação de minha parte poderia provocar uma situação ainda mais deteriorada, e eu tentava, por amor às minhas filhas, conseguir o mínimo de harmonia naquele “lar”. Esse era o tipo de vida que levávamos. Dia após dia. Como se vivêssemos numa guerra. Tudo isso me dava, cada vez mais, a certeza de que era urgente a separação. Passei a sugerir com frequência que ele procurasse outra vida, pois eu já não tinha condições de manter nosso relacionamento naqueles termos. Marco não se modificava nem tomava nenhuma iniciativa para solucionar o impasse e como a cada dia que passava a situação ficava mais lamentável, deduzi que ele estava forçando-me a pedir oficialmente a separação. Mas eu tinha a intuição de que, ao fazê-lo, ele me mataria. Chegava a imaginar seu álibi, que poderia ser o mais banal: diria que, num momento de desespero, inconformado com nossa separação, teria praticado o tresloucado ato. “Matou por amor”, possivelmente seria a tese dos seus defensores! Como vivíamos de aparências, quem iria acreditar que as nossas desavenças eram tão profundas? Se eu tivesse morrido, quem sabe, até minha própria honra estaria sendo maculada, já que são esses os mecanismos peculiares dos assassinos de mulheres, dos covardes que se autodenominam desonrados, mas são cruéis agressores, criminosos. Durante todo aquele flagelo, eu não podia deixar de lembrar as tantas mulheres que sofrem violências no âmbito familiar, e mais, as que perderam suas vidas, vítimas desse tipo de violência. Eu sabia que não estava sozinha. Conhecia também uma violência praticada de forma quase invisível, que é o preconceito contra as mulheres, desrespeito que abre caminho para atos mais severos e graves contra nós. Apesar de nossas conquistas, mesmo não tendo as melhores oportunidades, ainda costumam dizer que somos inferiores, e isso continua a transparecer em comentários públicos, piadas, letras de músicas, filmes, ou peças de publicidade. Dizem que somos más motoristas, que gostamos de ser agredidas, que devemos nos restringir à cozinha, à cama, ou às sombras. Com a Lei 11340/2006, a mulher está se sentindo encorajada a denunciar mais. Em Fortaleza, houve 7.968 denúncias em 2006, contra 10.648 em 2007, aumento de 33%. Apesar dos avanços nas denúncias, houve superação em 2008 do número de 72 mulheres assassinadas em 2007. Além disso, constatou-se que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Fortaleza, criado em 2007, já instaurou 2.972 processos, 891 inquéritos policiais, 2.717 medidas protetivas, realizou 44 prisões preventivas, 429 prisões em flagrante, 2.120 atendimentos psicossociais, além de realizar 2.480 audiências. Até novembro de 2008, foram registradas 10.425 ocorrências de casos de violência.

V

O COMPORTAMENTO DE UM CRIMINOSO

Na década de 80, as notícias sobre violência contra a mulher estavam em destaque, através de denúncias feitas pela imprensa, e era comum os autores dos delitos, maridos, companheiros ou ex- -amores das vítimas, serem contemplados com a absolvição, ou com penas suaves, estimulando-se assim esse tipo de crime. Segundo palavras de Koffi Annam, ex-secretário da: Organização das Nações Unidas (ONU), a “violência contra as mulheres causa enorme sofrimento, deixa marcas nas famílias, afetando várias gerações, e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem suas potencialidades, limita o crescimento econômico e compromete o desenvolvimento. No que se refere à violência contra as mulheres, não há sociedades civilizadas”. Infelizmente, as leis do nosso país, além de serem exageradamente elásticas, concedem benefícios aos que as transgridem, até aos que cometem o mais irreversível de todos os crimes, que é o assassinato.

Em 1981, certa noite, foi noticiado pela televisão o assassinato de Eliana de Grammont, ex-esposa do cantor Lindomar Castilho. O músico atirara no peito de sua ex-mulher, num bar em São Paulo, vinte dias após a formalização do desquite. Tinham sido casados por dois anos, durante os quais ele demonstrara um temperamento agressivo, ciumento, além de beber sem moderação. O assassino afirmou que “qualquer pessoa sob forte emoção é capaz de fazer o mesmo”. Culpou a mulher, alegando que ela mantinha um caso extraconjugal. Diante dessa notícia, Marco comentou: “Neste país não há justiça. Quem manda é o dinheiro. Isso vai dar em nada”. Chamou-me a atenção o tom sarcástico com que ele pronunciou tais palavras. Castilho viria a ser condenado a doze anos e dois meses de prisão, cumprindo parte da pena em liberdade.

Em meados de abril de 1983, quando eu já estava de saída para o trabalho, Marco chamou-me e, inesperadamente, pediu-me que assinasse um seguro de vida, beneficiando-o. Lembro-me que era um seguro oferecido em propaganda veiculada através de uma revista semanal. Fiquei indignada com essa proposta, pois se, na realidade, estávamos separados corporalmente, por que esse interesse tão repentino para que eu fizesse um seguro de vida que o contemplava? De imediato respondi: “Não! Se você quiser fazer um para mim e suas filhas, pode fazer, mas eu não assinarei nenhum seguro de vida para beneficiá-lo”. Isso o irritou bastante e aos gritos ele retrucou: “Você por acaso está pensando que eu vou matá-la, e ficar com o dinheiro?” Ao que eu respondi: “Não, mas o tipo de vida que levamos não justifica este seguro!” Meu coração ficou apertado e descompassado quando, mais uma vez, num pensamento secreto e apavorante,

imaginei que o pedido fazia parte de um plano para me matar. Mas era uma ideia tão absurda e insuportável que a deixei desvanecer-se.

Noutra ocasião, em 24 de maio de 1983, Marco apresentou-me um documento no qual eu dava autorização para que o carro, de minha propriedade, fosse vendido a um colega seu, e me pediu que o assinasse. Só que, nesse documento, já devidamente preenchido, não constava o nome do comprador. Indaguei o motivo da lacuna e Marco me respondeu que preencheria a informação quando estivesse no próprio local de trabalho, sendo necessária a minha assinatura naquele momento apenas para ele ganhar tempo. Associei de imediato esse fato ao do pedido sobre o seguro de vida; afinal, não estávamos precisando de dinheiro e tudo aquilo me parecia inusitado e extemporâneo. Mesmo sem me convencer, assinei o documento e, já no caminho para o trabalho, continuei a me perguntar o porquê daquela transferência tão apressada, se nós nunca havíamos conversado sobre a possibilidade de venda do meu carro. Procurei me convencer de que eu estava dramatizando uma simples transação comercial.

Mas Marco, sem que eu soubesse, reconheceu naquele mesmo dia a minha firma, sem preencher o nome do comprador, e escondeu-a numa das gavetas do birô onde, por ocasião da minha saída definitiva de casa no mês de outubro do mesmo ano, eu encontraria também fotocópias de outros documentos meus, autenticadas, tudo feito sem o meu conhecimento.¹

Outros fatos, que não têm relação aparente e direta com o crime, devem ser desde já mencionados para que possamos, através da reconstituição, e baseados em documentos, tomar conhecimento do proceder escuso, escorregadio, astucioso e cheio de ciladas de Marco Antônio Heredia Viveros.

Somente alguns anos após a nossa união, quando já estávamos radicados em Fortaleza, tomei conhecimento por meio de uma carta da irmã de Marco, se bem me recordo, de que meu marido fora casado e possuía um filho nascido na Colômbia. Indaguei-lhe por que havia me omitido tais fatos, já que na sua documentação o seu estado civil constava como sendo solteiro. Diante do meu questionamento, singelamente, como se fosse algo natural, Marco revelou a fraude: “Subornei a funcionária”. Fiquei ainda mais temerosa, diante da constatação de que ele era capaz de um delito dessa natureza.

Existiam outros fatores que ele estava me escondendo e ficaria esclarecido durante o inquérito policial: a possibilidade de ausentar-se do país, para, por intermédio de uma bolsa de estudos, fazer um curso na Bélgica. Em seu depoimento no processo², ele declarou que tinha vindo da cidade de São Luís do Maranhão e, estranhamente, foi anexado aos autos comprovante de que ele ministrara um curso em Manaus. Decerto é mais um dos falsos documentos por ele engendrados, sendo o mais recente o que declara pretensão título de doutor em administração apresentado à Universidade do Rio Grande do Norte. Merecidamente, foi “convidado” a se demitir, fato este veiculado, inclusive, pela imprensa do vizinho estado³. Recordo-me, a propósito, do quanto Marco era useiro e vezeiro em tais expedientes, assim procedendo quando levou-me a casar, por procuração, na Bolívia, embora fosse colombiano; por ocasião do

nosso casamento, só tomei conhecimento de que o mesmo era em comunhão de bens praticamente no momento de assinar a documentação pertinente; vendeu o seu carro Passat, e, demonstrando pesar, comunicou a mim, aos amigos e colegas que o mesmo tinha sido abalroado, transformando-se em sucata, farsa que seria descoberta durante a instauração do inquérito policial onde ficou comprovado que o referido carro havia sido vendido em perfeitas condições, tendo sido sua transferência efetuada em 28 de julho, dois meses após a minha vitimização; premeditadamente, me fez perder o voo que me conduziria ao hospital Sarah Kubitscheck, em Brasília, levando-me ao aeroporto horas depois de o avião já ter partido; quando ainda me encontrava hospitalizada, convenceu uma das domésticas a assinar um papel ofício em branco, conforme consta nos autos⁴; antes da divisão dos pertences do casal, por ocasião da separação consensual, Marco surruiu os bens de valores mais elevados, com o simples comunicado ao advogado de que os tinha vendido para quitar dívidas pessoais; fez constar, na lista telefônica da Teleceará, o nome de Marco Antonio Eredia, ao invés do verdadeiro nome: Marco Antonio Heredia Viveros⁵.

No comportamento de um criminoso, tudo se soma e se encaixa, em movimentos planejados, como peças num jogo de xadrez.

¹ - Ver anexo nº 2

² - À folha 52 dos autos.

³ - Ver anexos nº 11 e nº 13

⁴ - Fl.36

⁵ - Ver anexo nº 3

VI

TEATRO ASSASSINO

Em 28 de maio de 1983, Marco Antônio havia regressado de uma viagem a Natal, e convidou-me para, após o jantar, visitarmos a minha amiga Dayse, que tivera um bebê. Como ela morava na Praia do Futuro, onde o acesso na época era mais difícil e os caminhos quase desertos, e Marco insistisse em deixar as crianças em casa, assaltou-me um pressentimento tal que, para afogar o meu medo inusitado e como que para espantá-lo, negocieei com Marco que só iria se as crianças nos acompanhassem. Contrafeito, mas sem demonstrar sua frustração, Marco concordou.

Lá chegando conversamos pouco, pois Marco se apresentava desatento da conversa, constrangido e visivelmente tenso, embora o ambiente lhe fosse familiar. Recusou todas as ofertas de bebida, fato observado e comentado pela mãe e pelo marido de Dayse. Não demoramos em nossa visita.

Chegando em casa, Marco foi para o escritório, e eu, depois de acomodar as crianças, recolhi-me ao nosso quarto; coloquei, como de hábito, minhas joias sobre uma cômoda branca que ficava defronte à cama e deitei-me. Marco costumava assistir à televisão, ou a deixava ligada e ia para a garagem “mexer” no carro. A garagem ficava vizinha à sala da tevê, e de lá o som era perfeitamente audível, pois a separação entre os dois compartimentos se fazia por meio de pérgulas. O barulho do manuseio das ferramentas já não me interrompia o sono. Durante a semana era costume seu dormir mais ou menos à uma hora da manhã, mas nos fins de semana ele costumava deitar às duas ou três da madrugada. Devido ao hábito de Marco, eu só dormia realmente sossegada quando pressentia que ele se deitava. Porém, não percebi, naquela noite, a que horas ele se acomodou, nem quanto tempo passei adormecida.

Acordei de repente com um forte estampido dentro do quarto. Abri os olhos. Não vi ninguém. Tentei mexer-me, mas não consegui. Imediatamente fechei os olhos e um só pensamento me ocorreu: “Meu Deus, o Marco me matou com um tiro”. Um gosto estranho de metal se fez sentir, forte, na minha boca, enquanto um borbulhamento nas minhas costas me deixou ainda mais assustada. Isso me fez permanecer com os olhos fechados, fingindo-me de morta, pois temia que Marco me desse um segundo tiro.

O silêncio era total e absoluto. Nem a nossa cadela dava o menor sinal. Nenhum grunhido, nenhum latido. De repente, escutei o barulho da tábua e do ferro de engomar indo ao chão. Tão nítido, como se eu própria os tivesse

derrubado. Paralisada, mas vivamente alerta, à espreita do pior, escutei, nítido e seco, outro tiro! Uma das crianças chorou. Um jarro caiu. Nesse momento, pensei: “Fiz um mau juízo sobre o Marco! Meu Deus, perdoa-me! E se for algum assaltante? Meu Deus, protege as minhas filhas, não deixe que nada lhes aconteça!” Instintiva e sofregamente, orava a Deus para que não deixasse as minhas filhas órfãs: “Deixe-me viver, Deus meu, seja de que jeito for, mas não deixe minhas filhas sem mãe!” Isso eu repeti inúmeras vezes, em pensamento, enquanto mentalizava, sem cessar, um crucifixo muito antigo, herança da minha avó. Meu sofrido apelo a Deus e à imagem do crucifixo parecia fundir-se em algo real, concreto, como alento divino.

Quem passou por um grande perigo em que se está prestes a morrer sabe que, nesses momentos angustiantes, o nosso pensamento flui com tal rapidez que, em fração de segundos, toda a nossa vida é repassada como num filme acelerado. Os fatos mais marcantes, a vontade de viver e a impotência perante o inevitável, são plasmados e, concomitantemente, revividos. Ali estava eu, num momento assim.

Após a queda do jarro, tudo ficou em silêncio. Novo pesadelo? Pensei: “A cadela deve estar morta! Mataram o Marco e agora vão para o quarto das crianças...” De súbito, Marco começou a gritar, chamando por nossa empregada, a Dina. Percebi, então, o movimento de pessoas dentro de casa. Abri os olhos. Tentei me levantar. Não conseguia me mover nem um milímetro. Meus braços e minhas pernas não obedeciam ao comando. Tentei chamar por alguém, mas minha voz saía quase inaudível. Queria que soubessem que eu estava gravemente ferida, a minha vida estava se esvaindo, mas não aparecia ninguém para me socorrer. Depois de alguns minutos, Rita, se aproximou e perguntou o que fazer. Com esforço indaguei sobre as crianças e o Marco. Ela disse estarem bem, mas que Marco havia sido levado num carro da polícia para o hospital. Apreensiva, pensei ter ocorrido algo grave com ele, para sair sem antes ver as crianças e a mim. Pedi a Rita que avisasse do ocorrido, primeiro às minhas amigas, Janice e Graziella, e, só depois, comunicasse à minha mãe. As colegas, ambas da área de saúde, poderiam providenciar um atendimento médico mais rápido. Dei os números dos telefones delas para a Rita, que se foi, nervosa e apavorada. Comecei a sentir sede e já não tinha forças para falar. Minha voz saía como um sussurro. Fiquei o tempo todo consciente e lembro que estava atenta a tudo; por isso mesmo, a minha angústia era tremenda ao me sentir perdendo as forças. Percebia a vida sair de mim mesma, contra a minha vontade, e não tinha como dizer que estava gravemente ferida.

Minhas esperanças se renovaram quando vi adentrarem no quarto os médicos Teles e Francy Mary, nossos vizinhos. Eles disseram que, à primeira vista, eu devia estar sob o impacto de forte emoção, já que não observaram nenhuma marca de sangue. Realmente, eu não apresentava nenhum ferimento visível, pois o impacto do disparo me fizera deitar sobre a parte atingida, e o sangue que fluía das minhas costas era absorvido pelo colchão. Resolveram então me examinar mais detalhadamente e, quando me mudaram de posição, viram a gravidade do

caso. Imediatamente providenciaram a minha remoção para o Hospital Geral de Fortaleza. Da saída de casa até o hospital eu podia ouvir um burburinho de vozes preocupantes de urgência, dizendo: “Depressa, depressa, mais rápido com este carro, depressa, depressa... mais rápido, mais rápido!” No hospital, as luzes do teto pareciam desfilar sobre mim com mais velocidade do que os enfermeiros avançavam com a maca. Sôfregos por me salvarem, pois sabiam que a gravidade do ferimento e a perda de sangue me afligiam de morte, eles gritavam: “Emergência! Emergência!” Aliviada por sentir que estava sendo atendida, desfaleci.

VII

RETOMANDO A CONSCIÊNCIA

Ao dar entrada no hospital, segundo o médico emergencista, eu me encontrava em choque hipovolêmico, que ocorre devido à diminuição do volume de sangue no corpo, e com tetraplegia. O estudo radiológico do tórax e da coluna vertebral, logo providenciado, demonstrava lesões destrutivas da terceira e quarta vértebras torácicas. Por pouco eu não fora atingida fatalmente no coração.

Conduziram-me à sala de cirurgia onde, durante o ato cirúrgico, foi constatado pelo neurocirurgião, dr. Sergio Pourchain, laceração na dura-máter e destruição de um terço da medula à esquerda. Face a confirmação de eu estar sofrendo também por hemotórax, presença de sangue entre a parede torácica e o pulmão, fui submetida a uma drenagem cirúrgica. O dreno, tão próximo ao meu coração, oscilava, acusando os batimentos, no incansável trabalho de bombear o sangue que me haviam reposto por meio de transfusões.

Quando retomei a consciência, senti uma inusitada e fortíssima dor nos braços. Era uma dor fina, muito aguda e contínua, provavelmente devida à lesão radicular provocada pelos fragmentos de chumbo. Insistia para que me cobrissem, pois sentia muito frio. Minha incapacidade para fazer qualquer movimento, por menor que fosse, continuava total. Impacientavam-me todos os cuidados a mim dedicados. A imobilidade aguçava meus sofrimentos e me irritava, mesmo quando carinhosamente acomodavam minhas mãos, braços ou cabeça. Teimava em pedir que desdobrassem minhas pernas, quando na realidade elas se encontravam estiradas sobre a cama, inertes. Minhas irmãs, pacientemente, procuravam uma posição que me deixasse mais confortável, mais acomodada, enquanto a sensação de impotência passeava em mim, deixando-me atônita e em desconfortável inquietude. Recordo-me de ter ouvido as vozes de um colega de trabalho, médico, a da amiga, dona Angelita, e a de minha irmã. Tudo me incomodava: a clareza, os gemidos de outro paciente que estava próximo a mim, um ruído, mas, principalmente, a dor e a minha impossibilidade de fazer qualquer movimento. Os meus pensamentos eram confusos, embaralhados, devido ao trauma e aos medicamentos. Ambientada às vozes e ao semidespertar tão doloroso, perguntei a dona Angelita se as crianças e o Marco estavam bem. Ela, espreitando toda zelosa o meu despertar, respondeu que Marco tinha recebido um leve ferimento, porém as crianças estavam ilesas. A seguir perguntei, mergulhada em um nebuloso e insondável sentimento, que não tinha respostas: “Por que fizeram isto comigo, se eu estava dormindo?”

Após sair da unidade de terapia intensiva o meu estado de saúde requeria ainda cuidados muito especiais. Por decisão de uma junta médica, doze dias depois de haver recebido o tiro na coluna vertebral tive de ser submetida a uma nova cirurgia, desta feita em decorrência do aparecimento de uma fístula liquórica que, na opinião médica, se constituía um canal aberto a complicações outras como, por exemplo, uma meningite. Essa fístula decorre da lesão da aracnóide, dura-máter, osso e mucosa, resultando num perigoso fluxo extracraniano de líquido. A função do líquido, entre outras, é a proteção do sistema nervoso central. O líquido também influencia na regulação da pressão intracraniana.

Após a segunda cirurgia, paralela à conduta medicamentosa foi iniciada uma fisioterapia passiva, realizada tantas e quantas vezes fosse possível. Minhas irmãs se revezavam com Selene, uma colega de trabalho, para movimentar os meus dedos, mãos, pés, pernas e braços. A resposta do meu organismo a esses estímulos era sempre negativa, pois a sensibilidade do meu corpo, das axilas para baixo, estava totalmente ausente. Com tudo inerte em mim, como seqüela da lesão medular, o peso do coração... E do mais profundo de mim mesma, com força de promessa, nascia-me uma esperança: sobreviverei.

Oh, tênue e sofrida esperança, só eu, só eu...

Ah, só eu sei...

O quanto dói meu coração...

FERNANDO PESSOA

Com o passar dos dias, o movimento passivo das mãos foi sendo assumido e realizado por mim. Eu mesma tentava e tentava movimentar cada dedo, fazendo movimentos de flexão que eram executados precariamente, devido à falta de coordenação motora. Para melhorá-la, punham-me na mão uma esponja, e me ajudavam a fechá-la, já que, sozinha, eu não tinha capacidade para tal.

Concomitante à fisioterapia passiva dos membros inferiores, foram introduzidos exercícios para fortalecimento dos músculos respiratórios e os dos braços. A fisioterapia respiratória era feita com um tipo de exercício, no qual eu deveria encher de ar uma luva cirúrgica. Sua finalidade era o fortalecimento do diafragma, principal músculo da respiração, pois os meus movimentos respiratórios estavam curtos e rápidos. Para o fortalecimento da musculatura dos braços, era heróico para mim, naquele estágio, o ato de suspender algumas vezes um pequeno pedaço de madeira roliça, mais ou menos com 50 cm de tamanho, com as duas mãos. A sensação de força por mim empregada era como se aquele pequenino pedaço de madeira tivesse peso extraordinariamente superior, o que fazia com que meus braços pendessem bruscamente. Ao passar por tal impotência, vivemos a inutilidade do esforço despendido, sentindo fundo a pergunta do poeta: “Quem sou neste morto instante?”

Decorrido cerca de um mês do meu internamento, foi necessário que eu saísse da minha posição horizontal para uma mais verticalizada, o que deveria ser feito gradativamente. De início, levantavam a cabeceira da cama bem devagar, e eu permanecia quase sentada, por algum tempo. Depois, para ativar mais a circulação, colocavam minhas pernas para fora da cama e, para compensar a

falta de equilíbrio, uma das manas sentava sobre a mesma e apoiava minhas costas com as costas dela. Outra pessoa, à minha frente, segurava-me pelo tronco, evitando assim que eu tombasse de súbito.

Durante o longo período de minha hospitalização, foram tomados redobrados cuidados no sentido de evitar as temidas escaras, tão comuns em pacientes portadores de lesão medular.

VIII

INOCENTES CONVIVENDO COM O ASSASSINO

Se os princípios desmoronam, que vais, ó justo, fazer?

SL 10:3

No dia do trágico acontecimento, ante o estado emocional dos meus pais e de minha irmã Valéria, as amigas Janice e Graziella encarregaram-se de comunicar às outras minhas irmãs a triste notícia. Leryse e o marido, que se encontravam em Baturité, chegaram a Fortaleza por volta do meio-dia. Ruth e Elizabeth chegaram no dia seguinte, respectivamente das cidades de Petrolina e Salvador, e permaneceriam comigo durante quase dois meses.

As crianças passaram o dia com Janice e à noite foram para a casa dos avós. Marco, de volta do atendimento de emergência, ficou também na casa dos meus pais. Minha mãe, sempre solícita, apesar de todo o sofrimento, religiosamente levava o antibiótico que Marco deveria tomar às horas determinadas. Quando foi necessário trocar o curativo do ombro dele, minha mãe, ao fazê-lo, comentou com ele que o ferimento mais parecia ter sido feito por uma faca do que por uma arma de fogo, como ele havia dito. Curiosamente, a partir dessa observação Marco não mais permitiu que ela cuidasse do seu ferimento e demonstrou a intenção de voltar para casa, levando com ele as crianças e as empregadas. Elas não queriam voltar de maneira alguma, estavam ainda apavoradas e traumatizadas, pois sequer uma semana havia se passado depois da tragédia. Foi preciso muita insistência da minha família, alegando o abalo emocional das crianças e o estado de saúde da minha filha mais velha, acometida de persistente febre, para que Marco concordasse com a permanência delas na casa dos avós até o final da semana seguinte.

Findo o prazo, Marco, que ia fazer suas refeições na casa dos meus pais, dirigindo ele mesmo o carro, foi buscar as crianças. Quando minha mãe tentou persuadi-lo a deixá-las por mais uns quinze dias, ele incisivamente respondeu: “A vida tem que continuar... E as crianças têm que enfrentar a realidade.”

Os dias que se seguiram ao infausto acontecimento foram muito angustiantes. Era imensa a expectativa diante da possibilidade de eu não resistir. Marco, que já não se referia ao seu superficial ferimento no ombro, não só mostrava total desinteresse pelo meu estado de saúde, como o minimizava. Não ficava ao meu lado no hospital, não perguntava por mim, nem demonstrava aflição ou angústia por meu estado. Essa falta de interesse seria confirmada pelo próprio Marco, posteriormente, quando ele afirmaria que “somente no quinto dia soube, através da polícia, que sua esposa tinha sido atingida por uma arma”⁶. Foram percebidos não só a falta de interesse de Marco em relação a mim, mas também o seu descaso no sentido de fornecer subsídios, fatos ou pistas que facilitassem o

trabalho de investigação policial. Foi com extrema má vontade, e só após muita insistência por parte de um cunhado, que Marco decidiu comparecer à Secretaria de Segurança Pública para prestar declarações sobre o assalto. Diante da necessidade de novos comparecimentos à polícia, ele sempre resistia, justificando-se: “Para que descobrir quem foram os assaltantes se não vai adiantar mais nada?” Constaria, na declaração de uma sua colega de repartição, que “não é do seu conhecimento que o acusado tenha adotado alguma providência para ajudar a capturar os assaltantes.”⁷

Como se não bastasse, no período compreendido entre a primeira e segunda cirurgias, 29 de maio e 10 de junho de 1983, Marco, sem levar em conta as minhas péssimas condições físicas, psicológicas e emocionais, exigiu que eu lhe passasse uma procuração. Minha família, que já devia imaginar a realidade de meu casamento, ficou estarrecida com tal proceder. Minhas irmãs e a amiga Janice vieram alertar-me sobre a responsabilidade de tal documento. Entretanto, fragilizada como me encontrava, não me opus. Esperava que os meus rendimentos, ao serem sacados integralmente pelo pai das minhas filhas, interferissem positivamente no humor dele, minorando o sofrimento que a minha ausência causava às crianças. Devido à minha completa falta de coordenação motora, no lugar da assinatura fui levada a deixar no documento minha impressão digital, ensejando assim uma Procuração Pública em favor de Marco, que foi registrada em cartório, no dia 7 de junho de 1983.

Para ilustrar ainda mais o proceder torpe de Marco, outro fato desmascarado, por ocasião do inquérito policial, merece ser relatado, para que se tenha conhecimento das artimanhas de tal algoz: cabisbaixo, com lágrimas nos olhos, sentado ao lado da minha cama no hospital, Marco comunicou-me que havia colocado o seu carro à venda numa revendedora e que, ao ser experimentado por um pretenso comprador, o automóvel tinha sido abalroado por um caminhão. Os danos haviam sido irreparáveis e o carro tivera de ser vendido como sucata.

Marco passou idêntica versão sobre o carro para minha família, meus amigos, e para seus companheiros de trabalho. A comprovação dessa invencionice trágica constaria nos autos do processo⁸, em depoimentos de dois colegas arrolados pelo próprio Marco, como testemunhas; e em carta que me fôra enviada, na qual, além de outras mentiras, Marco escreveu: “Pretendi vender o Passat e infelizmente o perdi...” Porém, em depoimento perante a juíza, dra. Maria Odele de Paula Pessoa, Marco iria contradizer seus depoimentos anteriores e assumir que realmente “mentiu para a vítima e muitas pessoas, ao dizer que tinha perdido o carro”, conforme consta nos autos⁹.

Comiserados com tanta “falta de sorte”, colegas seus de trabalho em Fortaleza chegaram a realizar uma cota com o intuito de ajudá-lo, conforme consta nas declarações dos depoentes¹⁰. Não menos solidários, colegas meus se movimentaram para atenuar a desdita.

Mesquinho e ganancioso, sempre que lhe foi possível, Marco se fez de vítima e infortunado para tirar proveito de situações as mais diversas. Enganou a todos, ludibriando a boa vontade dos amigos, explorando colegas de trabalho em

benefício próprio, chegando mesmo à raia do ridículo, ao declarar, quando da instauração do inquérito policial¹¹, que “recorda-se que deve ter gasto com despesas hospitalares, viagens e remédios para a sua mulher, aproximadamente dois milhões e meio de cruzeiros”. Uma afortunada quantia, em 1983. Por outro lado, nada é mais infame do que essa afirmação de um gesto tão “magnânimo”, pois o trabalhoso acompanhamento de minha situação e o pagamento das despesas extras, relativas à internação, foram realizados por minha família, com o apoio de amigos dedicados; o tratamento inicial foi realizado em regime de internamento num hospital público, portanto, às custas do Instituto Nacional de Previdência Social, atual Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; o meu internamento no hospital Sarah Kubitscheck, de Brasília, também foi às expensas do INPS, portanto, sem desembolso particular; as passagens aéreas dos percursos entre Fortaleza e Brasília foram fornecidas pela instituição onde eu trabalhava e pela empresa na qual Marco era empregado¹²; os medicamentos que não faziam parte do arsenal terapêutico do Hospital Geral de Fortaleza foram, sem exceção, comprados por minha mãe, à pessoa do sr. Alexandre, gerente da farmácia D. Bosco, que fica a duas quadras de distância da casa dela. Esses mesmos medicamentos foram, a pedido do próprio Marco, faturados em meu nome para que, através das notas fiscais, ele pudesse requerer ressarcimento junto a um seguro de saúde ao qual, coincidentemente, havíamos nos associado algumas semanas antes.

Esses esclarecimentos se fazem necessários porque as referidas notas fiscais foram usadas pelos advogados de defesa de Marco Antônio Heredia Viveros, por ocasião do seu julgamento, com propósitos de alegar que o acusado havia realizado, por conta própria, tais despesas com a minha pessoa¹³.

-
- [6](#)- Fl. 20 dos autos
 - [7](#)- Fl. 243 dos autos
 - [8](#)- Fls. 239 e 243
 - [9](#)- Fl. 101
 - [10](#)- Fls. 240 e 243 dos autos
 - [11](#)- Fl. 70 dos autos
 - [12](#)- Ver anexo nº 5
 - [13](#)- Ver anexo nº 6

IX

AMIGOS E O INIMIGO

Somente no segundo período pós-operatório foi que comecei a tomar mais consciência do meu corpo. Ao lado das estranhas sensações, a total dependência me incomodava imensamente. Tive um pós-operatório de muitos riscos, onde ocorreram inúmeros problemas circulatórios, de infecções, entre outros. Face à necessidade do uso maciço de antibióticos que fizeram surgir infecções micóticas, e ao da sonda vesical, eu era submetida à realização de frequentes exames laboratoriais. Eram imprescindíveis os cuidados de reposição de água, glicose, antiácidos e vitaminas, bem como os higiênicos e dietéticos, e a fisioterapia respiratória e motora. Para evitar a formação das terríveis escaras, era necessário que me mudassem de posição em intervalos de duas horas, só que ao menor movimento eu sentia dores fortíssimas. Nessas ocasiões, eu chorava, desesperada.

Mas, bendito seja Deus, que nos consola em todas as nossas aflições¹⁴. E benditos sejam os maravilhosos profissionais e amigos, também, que comoviam a mim e a minha família, com seu afeto e generosidade, como as amigas Janice Lustosa, Graziella Evangelista, Regina Flávia de Castro Almeida, Maria Deyse Sobral de Assis, Mírian Barbosa Pinto, Celina Rocha Filgueiras, Selene Figueredo Correa e Angelita Barreto Fernandes que, desde as primeiras e difícilimas horas, deixaram o aconchego dos seus lares e se revezaram com minhas irmãs, já exaustas, pernoitando no hospital, apoiando-me sem limites.

Porém, a dedicação por parte dessas pessoas, lutando pela minha sobrevivência, não sensibilizava Marco. Ao contrário, o desvelo que me dispensavam o irritava. Suas visitas ao hospital não me agradavam devido ao seu tom agressivo, áspero e autoritário, afora o descaso com que me tratava. Ninguém conseguia entender as atitudes de Marco. Por exigência dele, todos eram obrigados a sair do quarto, quando vinha me visitar. Eu me sentia tão insegura na sua presença que, quando estava próxima a sua chegada, eu pedia a minha irmã que se escondesse no banheiro, para alguma eventualidade. Apesar de todo o sofrimento de que eu padecia e também minha família, por ocasião das visitas no hospital Marco aproveitava para transformá-las em muro de lamentações, ou verdadeiras sessões de tortura psicológica ou, no mínimo, de preocupações, quando culpava-me pelos malfeitos das domésticas, acusando-me de não as haver orientado corretamente; comunicava que havia decidido diminuir as despesas com a alimentação, por serem demasiadamente altas, o que me levava a imaginar a queda do padrão alimentar das crianças. Não só ele reclamava, mas externava sua irritação com a presença de pessoas amigas ao

meu lado: “Para que toda esta maricada lhe paparicando? Se no hospital existem enfermeiras é para que a família não se intrometa”, costumava dizer-me, cruel e friamente.

Atormentavam-me as agressões em forma de chutes no pé da cama, ou solavancos, quando, em meio a “conversas” do tipo acima, eu cochilava por força do efeito dos medicamentos e ele despertava-me, dizendo: “Só porque eu cheguei você inventou de dormir.”

Todas as vezes que Marco ia visitar-me, eu ficava ainda mais angustiada e debilitada e isso se refletia no meu estado clínico, que piorava, a ponto de eu sentir falta de ar, sendo necessário, na maioria das vezes, chamar o médico plantonista.

Num cotidiano entremeado por sonolências e dores, meu pensamento estava sempre voltado para minhas queridas filhas. Elas deviam estar sofrendo horrores, já que a maneira de ser do pai não havia mudado em nada. E o pior era que agora, estando eu mais indefesa e impotente diante de toda aquela agressividade, não poderia ajudá-las, amenizando os seus sofrimentos. Só me restava afastar o que a intuição de mãe concebia como certeza e apelar para a proteção dos céus. Tentava tranquilizar-me e dizia para mim mesma, buscando conforto para a minha angústia: “O Anjo da Guarda as protegerá. Suaves lhes sejam suas vidas!”

X

A EXPECTATIVA POR BRASÍLIA

Estávamos em meados de julho, mês de férias em Fortaleza. Decorridos quase dois meses da minha entrada no hospital, eis que meu passar incerto entre vida e morte tomou novos contornos. Era chegado o tempo da alta. A partir de então, permanecer no hospital trazia a forte possibilidade de eu contrair uma segunda infecção hospitalar. Eu ansiava por uma vaga no hospital Sarah Kubistcheck, o melhor centro de reabilitação da América Latina, em Brasília, e esse presente eu obtive dias depois graças à intermediação do pai da amiga Flávia. Eu estava entre agradecida e chorosa, pelo desvelo de amigos e parentes querendo imaginar o melhor para mim, qualquer coisa que me permitisse sonhar com um futuro melhor, principalmente, levantar e andar.

Nesse clima de expectativa surgiu, de novo, o pesadelo da dominação de Marco. Desta vez, ele se indispôs contra mim e minha família, exigindo que eu permanecesse no hospital, sem se importar com o risco de eu contrair a tão temida infecção hospitalar, que poderia significar a minha morte. Essa possibilidade era iminente, pelo agravamento do meu organismo debilitadíssimo, já sem defesas. Meu médico e minha irmã, também médica, não concordaram com a permanência hospitalar pelo motivo já mencionado. Apesar das ameaças de Marco, resisti. Aceitei a decisão da minha família e fui transportada para a casa dos meus pais, à revelia de Marco, que pretendia me levar para a nossa residência à rua Fausto Cabral, onde, além das recordações doloridas, a casa vizinha à nossa estava em construção, fonte de permanente poeira, o que agravaria em muito o meu frágil quadro respiratório.

Embora já estivesse na casa de meus pais, em quarto especial e assistida com a ternura e o carinho de meus familiares, eu estava como que anestesiada, abatida, apática, mesmo. Impossível para mim, naquelas circunstâncias, lutar contra o que quer que fosse. Eu nem mesmo era capaz de discernir que tudo o que implicasse em risco para a minha vida tinha a aprovação e atendia aos objetivos criminosos de Marco. Naquela mesma noite, a primeira fora do hospital, Marco compareceu à casa dos meus pais e com a grosseria habitual jogou ao chão sua aliança e uma carta esbravejando: “Esqueça as crianças, pois elas vão ficar comigo para sempre”. Dito isto, ele se foi.

Esse incidente, na presença de minha estarrecida família, que agora se inteirava plenamente da terrível relação que eu e Marco mantínhamos, me deixou ainda mais arrasada e no meu íntimo se confrontavam a fraqueza e o desejo de que minha vida terminasse, com um sentimento maternal que me dava forças e ímpeto para recuperar-me a fim de lutar por minhas filhas. Eram elas que me

mantinham viva. Culpava-me eu mesma por não ter aceitado ficar na rua Fausto Cabral, onde estavam as crianças, embora sabendo que essa imposição absurda de Marco se constituía numa ideia fatal. Estava convencida de que a opção escolhida havia sido a mais acertada. Essa avalanche de dúvidas e recriminações íntimas só era interrompida pelo trabalho de adaptar-me à postura sentada, utilizando uma cadeira de rodas, um complexo processo iniciado pelos abnegados amigos e fisioterapeutas Ana Fátima Ximenes e o primo Riolando Arrais Maia. Eles ensinaram com muito boa vontade aos meus familiares e, principalmente, à mana Valéria, que iria acompanhar-me a Brasília, as técnicas para que eu superasse as tonturas que me afligiam, nessa fase de adaptação.

Excelente profissional, Ana Fátima tinha experiência como estagiária do Sarah Kubistcheck e, ao saber de minha ida para lá, descreveu com riqueza de detalhes as possíveis etapas do meu tratamento, até mesmo teve o cuidado de me mostrar fotos do ambiente que me acolheria, numa tentativa de minorar a minha insegurança. O médico José Sales Sobrinho, ex-residente do Sarah, também me prestou informações importantes para que, quando lá chegasse, eu me sentisse mais familiarizada com a equipe de atendimento.

Na véspera da minha viagem, após quatro dias de permanência na casa dos meus pais, dias amargamente arrastados ante a total falta de notícias das minhas três filhas, Marco retornou e disse que era ele quem iria levar-me a Brasília, exigindo a desistência da minha irmã, que já havia se organizado para me acompanhar na viagem e durante o período de tratamento naquela cidade. Discutimos ainda, mas inutilmente, face à reiteração das ameaças contidas na carta. Decidi pedir para que ninguém insistisse em ir comigo, pois tinha medo que, em represália, Marco repassasse a sua revolta em forma de maus-tratos contra as minhas indefesas filhas. Respeitando meu temor e em atenção às ponderações por mim colocadas, minha família, mesmo a contragosto, aquiesceu à imposição de Marco. Imagino qual não terá sido a decepção de Valéria.

O mal-estar que eu sentia ao utilizar a cadeira de rodas era natural, devido aos quase dois meses em que permanecera deitada. Essa era uma das adaptações necessárias, que tinham de ser feitas lentamente, por gradações. Consequentemente, o fato de ter que viajar me causava ainda mais medo. Mesmo assim, logo confirmada a vaga no Sarah, tentei me portar como se estivesse tranquila e confiante, afinal, aquela viagem poderia representar o nascer de um novo dia, e o desejo de recuperar-me reforçava a minha fé, tamanha a ânsia pelo retorno à minha condição natural.

Esperançosa, fui levada para o aeroporto por Marco e um motorista, em uma kombi, não sem antes meus familiares serem constrangidos a não nos acompanhar. Lá chegando, fiquei aguardando na kombi, enquanto Marco dirigia-se ao balcão da companhia aérea. Dentro de poucos minutos voltou ao carro e comunicou-me que perdêramos o voo. O avião que nos levaria a Brasília havia partido cerca de duas horas antes. Assim, disse ele, não nos restava alternativa a não ser a de voltar para casa. Marco assumiu então um tom

imperativo, afirmando categoricamente: “Você não vai mais voltar para a casa de seus pais; agora você vai para a minha!” Fiquei gelada e suspensa. Como alguém prestes a se afogar; perguntas em turbilhão me acometiam. Como poderia Marco atender-me nas minhas exaustivas e especialíssimas necessidades? Afinal, eu necessitava de cuidados múltiplos que não se coadunavam com o modo daquele autoritário marido. Ele estava fazendo aquilo para me atormentar ainda mais, levando-me ao desespero.

Minha nova condição de extrema dependência física e a maneira aviltante de Marco me tratar faziam-me sentir, agora sim, que eu era um estorvo na sua vida. Se havia muito tempo eu já era considerada, por ele, como um nada, mesmo quando as minhas forças e meu corpo estavam íntegros, como seria agora, com tantos cuidados e tanta fragilidade?

Súbito, para alívio meu e surpresa de Marco, vi se achegando à kombi a mana Valéria. Sem que percebêssemos, ela nos seguira até o aeroporto. Ao verificar que não havíamos embarcado, veio inteirar-se do que estava acontecendo. Como minha frustração e perplexidade estavam no ar, Valéria, para desespero de Marco, tranquilizou-me dizendo não ser aquele imprevisto que iria impedir minha viagem a Brasília. Ela pagaria novos bilhetes para o próximo voo e poderíamos embarcar sem mais delongas. Diante da segurança e propósitos de Valéria, Marco não teve como opor-se, ainda mais porque os bilhetes das passagens aéreas que acabávamos de perder, só Deus sabia por quais maquiavelismos de Marco, haviam sido custeados pelo IPEC, mediante negociações de amigos de trabalho.

Todos suspeitaram que a perda do embarque fora proposital, já que, desde a noite da tragédia, era visível a sua falta de empenho quanto à minha recuperação, associada ao seu interesse de querer ficar a sós comigo. Como o tratamento em Brasília era especializadíssimo, no saber e nos equipamentos, minha ausência implicaria em perda dos recursos terapêuticos mais atuais no trato com a pessoa especial. Mas, graças a Deus e à Valéria, um novo alento surgiu naquele instante de incerteza.

XI

FINDA A ESPERANÇA DE ANDAR

*Volta amanhã, realidade!
Basta por hoje, gentes!
Adia-te, presente absoluto!
Mais vale não ser do que ser assim.*

ÁLVARO DE CAMPOS

Ao chegarmos ao aeroporto de Brasília, não encontramos a ambulância do hospital Sarah, designada para nos apanhar. Telefonando para lá, Marco inteirou-se de que o motorista já havia estado no aeroporto, no horário combinado, correspondente ao voo anterior. Apesar da demora por parte da direção daquele hospital para a liberação de outra ambulância, Marco preferiu esperar, ao invés de providenciar outro transporte, sem levar em conta o incômodo que representava para mim aquela espera.

Adentrando o hospital, após preencher a ficha de admissão, levaram-me para o setor no qual os pacientes são submetidos a um rigoroso banho, se desvencilham de pertences pessoais e passam a usar roupas padronizadas. Depois, não mais na cadeira de rodas, mas já instalada numa confortável cama-maca, conduziram-me ao quinto andar. À saída do elevador, direcionaram-me para a ala esquerda, destinada aos pacientes do sexo feminino.

O ambiente não lembrava hospital. Amplo, arejado, bem iluminado, silencioso, sem os típicos odores de medicamentos, era um local acolhedor, dava uma sensação de competência, organização e profissionalismo, alegrado por painéis suavemente coloridos e murais com delicadas obras de artistas. Como já havia passado o horário do almoço, providenciaram-me um lanche. Marco despediu-se, prometendo voltar no dia seguinte.

Uma a uma, as pacientes que tinham a felicidade de já poderem se locomover sozinhas, através ou não de suas cadeiras de rodas, aproximaram-se tentando ser agradáveis, para que eu me sentisse mais à vontade. Entre elas encontrava-se uma fortalezense, Lindalva Félix Maia, já bastante recuperada de um acidente automobilístico. Interessante e confortador como a presença de uma conterrânea nos faz sentir menos sozinhos, mais em casa, com a recuperação de algum instinto gregário.

Na segunda-feira após a minha chegada, foi providenciada uma série de exames necessários a bem orientarem a conduta médica ou fisioterápica indicada para o meu caso. No mesmo dia fui entrevistada por uma psicóloga, uma assistente social e uma nutricionista. O momento decisivo, no entanto, ainda estava por acontecer. Após exames clínicos, laboratoriais e de raios X,

chegou o momento crucial de ser avaliada mais detalhadamente por uma nova fisioterapeuta. Essa avaliação mediria o meu potencial de recuperação. Andar ou não, era o dilema que me aflorava, ora afagando, ora afligindo, indo e vindo, numa eternidade de tensões e distensões. Ao mesmo tempo eu tinha e perdia a esperança, sentia loucos medos, abismos de horror, como todo mortal frente a um enigma prestes a marcá-lo para sempre. Como profissional da área de saúde, pressentia o fatídico diagnóstico. Ao mesmo tempo, como paciente, ousava sonhar, pedir aos meus santos, acreditar num recurso terapêutico infalível. A fisioterapeuta me tocou aqui, ali, perguntando-me se eu sentia os toques, testou minhas reações, fez inúmeras perguntas, avaliou e finalmente concluiu seu minucioso exame, e o que eu mais temia saber, o que eu jamais queria ouvir, foi-me declarado como certeza: nunca mais eu poderia andar¹⁵.

Em meus pensamentos, buscava apagar o que ouvira; mas a consciência desperta parecia agir com a força de uma rajada elétrica, fazendo sucumbir meu espírito cada vez mais desordenado e repetitivo, como em choque. Eu, Penha, jamais voltaria a andar. Jamais voltaria a andar. O impacto da notícia, aprofundado por uma terrível sensação de perda, esvaziou todas as reservas de minha crença nos avanços tecnológicos, que eu havia armazenado no mais íntimo do meu ser. Demasiado fortes, as palavras ecoavam, impiedosas: “Nunca mais poderei andar... Nunca mais andarei...” E eu derramava lágrimas incontroláveis. Nos dias seguintes a essa trágica notícia, apoderou-se de mim uma apatia associada a uma avassaladora anorexia, a ponto de exigir a interferência da equipe de apoio, que precisou providenciar para mim uma alimentação especial, detalhadamente supervisionada.

Além dos exames já realizados, e da certeza da irreversibilidade da minha lesão, ficou determinado que eu seria submetida a uma cistografia e uma urografia excretora. O resultado desses exames, entre outras coisas, iria determinar a possibilidade de me livrarem da sonda vesical, utilizada por mim desde a primeira cirurgia.

Depois de passar por um ritual preparatório, fiquei aguardando a vez de ser atendida. Era um corredor comprido e solitário. De vez em quando abria-se uma dentre as muitas portas, para dar passagem a algum profissional ou paciente. O tempo, com cara de eternidade, parecia não existir. Postada ali, sem ter com quem conversar, sem poder dirigir-me a lugar algum para saber ao menos o motivo daquela demora, cismava: “Mais vale não ser do que ser assim.” Uma funcionária que fazia serviços de limpeza, ao ver-me chorando baixinho, aproximou-se, tentou inutilmente reconfortar-me.

Por mais que as pessoas fossem gentis, eu sentia falta de alguém ligado a mim, alguém que pelo menos entendesse de choro doído, tão sofrido, eu me sentia mesmo um ser abandonado... Como precisava que alguém, como minha irmã, estivesse ao meu lado, naquele labirinto de corredores, mesmo sem me dizer nada! O que me era dado querer foi sendo substituído pelas saudades... Mais saudades de minhas filhas do que saudades de quem eu havia sido. A nostalgia das horas aumentava a preocupação com elas, embalada por uma distante

algazarra e música provenientes do pavilhão infantil, que se localizava no andar logo abaixo do meu. Emocionava-me, sobremaneira, quando ouvia a canção predileta de minha caçula, “Ursinho Pimpão”. *Vem, meu ursinho querido / meu companheirinho, ursinho Pimpão / Vamos sonhar aventuras, voar nas alturas da imaginação...* O choro eventual de crianças, proveniente também daquele andar, deixava-me bastante absorta, como sentinela vigilante de crianças ameaçadas, muito distantes dali. Eu tinha a certeza de que minhas filhas não estavam sendo bem tratadas, de que sofriam a minha falta, de que também sentiam saudades de mim. E, assim, meus dias e noites, madrugadas insones hospedavam meus desejos impossíveis de estar ao lado delas.

XII

O COTIDIANO NO HOSPITAL

A primeira etapa do tratamento no Sarah foi realizada na enfermaria feminina, com os exercícios inicialmente sendo executados no próprio leito. Tinham como finalidade principal recuperar e fortalecer a musculatura dos braços que se constituem, a partir do momento em que não mais podemos contar com as pernas, os substitutos destas, quer através de muletas, quer através de cadeira de rodas, no fenômeno chamado locomoção.

Paulatinamente, minha coordenação motora foi sendo readquirida, também à custa de exercícios. Decorridas mais ou menos duas semanas eu já me permitia escovar os dentes a contento, ao invés de levar desordenadamente a escova à boca.

A maioria das minhas companheiras na enfermaria apresentava escaras extensas e profundas, que eram, na maioria dos casos, responsáveis pelo longo período de seus internamentos, algumas de anos, até. Temia me demorar por ali, alegrava-me saber que minha pele, íntegra, encurtaria meu prazo de permanência. Era um pequeno alívio obtido por essa dolorosa comparação.

Após libertar-me da sonda que me acompanhava desde o dia do tiro e concluir o treinamento de esvaziar a bexiga, fui transportada para o terceiro andar, onde os exercícios tornavam-se mais intensos e diversificados. Para lá eram transferidos os pacientes que estavam prestes a receber alta e necessitavam aprender a conviver, no mundo de cada um, com a nova condição física.

Nem todos os pacientes que participavam do terceiro estágio eram internos. Alguns voltavam para casa diariamente, enquanto outros o faziam só no final de semana. Acostumada com as companheiras do quinto andar, que, excluindo o fato de não poderem andar, tinham aparência saudável, o grupo que me estava sendo apresentado, por demais heterogêneo, apresentava na sua maioria problemas neurológicos e de locomoção seriíssimos. Sentadas à mesa para jantar, as figuras de alguns emergiam lúgubres em estados condicionados que eu jamais imaginara. A angústia por minhas limitações foi cedendo à visão do tétrico, por fatalidades ou escolhas infelizes, que logo eu viria a saber, marcara cada qual daqueles que me olhavam; e eu os mirava, comovida: à minha frente, dois tetraplégicos, um deles campeão de natação e de mergulho, devidamente equipados com aparelhos de fixação que lhes sustinham o pescoço e o tronco, portavam adaptadores que lhes permitiam levar os alimentos à boca; ao lado, uma adolescente com distúrbios de fala e coordenação motora alterados, sequelas provenientes de uma tentativa de suicídio, por envenenamento, mal sucedida; vítima de acidente de trânsito, um motoqueiro bastante jovem, com

profundas cicatrizes em sua cabeça rapada, com crises de amnésia, intercalava sons que mais pareciam grunhidos, e crises de choro convulsivo. Outra jovem, portadora de artrismo generalizado, apresentava total dificuldade no seu caminhar, sentar, levantar. Idêntica era também a situação de uma atleta, quase sem cabelos devido ao tratamento a que fora submetida, e que não apresentava mais no seu físico nenhuma característica da vida de desportista; os portadores de membros amputados ou vitimados por acidente vascular cerebral, com sequelas maiores ou menores, constituíam um oásis naquele cenário de sofrimento humano.

O que se passa dentro de um hospital especializado, para a maioria de nós, leigos no sofrido viver humano, são condições de vida que não podemos imaginar. Quando muito, são tragédias que acontecem com os outros. No entanto eu estava ali, experimentando aquele pesadelo, com meu tronco já disforme, flácido, desequilibrado, provavelmente despertando neles a mesma curiosidade por minha história. Perdida por alguns instantes diante de tão inesperadas companhias, procurei reagir e tirar de todas aquelas visões algo que levantasse o meu espírito. Agradei a Deus por possuir domínio sobre minhas mãos, braços, fala e, sobretudo, por não haver perdido o controle de minha mente. Acima de tudo, estava viva.

No período da manhã permanecíamos no terceiro andar, fazendo treinamento de banho, vestuário e transferência de cadeira de rodas. Concomitante ao fortalecimento dos membros superiores, foram introduzidos exercícios que tinham a finalidade de desenvolver a musculatura do tronco: num grande colchão, ensinaram-me a rolar, a engatinhar como um bebê de seis meses, sentar sobre os tornozelos para equilibrar o corpo sem o auxílio das mãos, entre outros exercícios. Apesar de todo o empenho, o sucesso obtido ainda era mínimo.

No período da tarde íamos para o ginásio, local perfeitamente equipado, onde eram recebidos também pacientes externos a serem submetidos à fisioterapia específica. Eu exercitava ainda, nesse período, o manuseio da cadeira de rodas pelos corredores e jardins do hospital. Era um treino árduo e estafante. Aparentemente simples, locomover-se na cadeira de rodas é exercício que nos exige um esforço imenso e é de fundamental importância, pois a cadeira de rodas passa a ser as nossas próprias pernas.

Foi no ginásio que comecei a fazer uso da prancha ortostática, cuja finalidade principal é a estimulação dos reflexos posturais, visando a reeducação da postura e, também, promover a ativação da circulação, das funções vesical e retal, especialmente de quem ficou longo tempo deitado ou sentado. É uma espécie de maca que gira em torno de um eixo horizontal para a vertical, e o seu deslocamento pode ser controlado em diferentes posições intermediárias. Nela, eu ficava presa através de correias que me passavam nas pernas, joelhos, quadris e ao nível das axilas. Os pés se mantinham apoiados num suporte fixo na própria prancha. O ideal seria atingir a posição vertical, porém, até chegar lá, eu passava por dificuldades marcantes: minha cabeça esfriava, eu empalidecia e tudo

girava, então a baixavam outra vez e, depois de algum tempo, voltavam novamente a subi-la, fazendo sempre tentativas para manter-me pelo período de pelo menos uma hora numa posição mais próxima da vertical.

Ainda na época de minha hospitalização em Brasília, meu organismo começou a apresentar certos fenômenos: meus cabelos caíam assustadoramente, os seios secretavam leite e um intenso frio, acompanhado de abundantes suores, percorria o lado direito do meu corpo. Eu me libertaria dos dois primeiros incômodos após mais ou menos seis meses depois, porém, o último iria acompanhar-me por mais alguns anos.

Foi ainda como paciente do hospital Sarah que as minhas pernas, até então inertes, começaram a apresentar movimentos potentes e involuntários. Esses espasmos causavam um grande desconforto, atrapalhavam os exercícios e, dependendo da intensidade, deixavam-me com falta de ar, como se um cinturão de aço apertasse o meu tórax. Além disso, interrompiam amiúde o meu sono, provocavam intensas dores musculares e de cabeça, contribuíam para minha postura defeituosa e incômoda e me tiravam a possibilidade de avançar nos exercícios fisioterápicos. Tão forte era a espasticidade que algumas vezes a minha cadeira de rodas precisou de reparos por ter empenado. Reforço e adaptações foram providenciados para evitar que esse inconveniente se repetisse.

A leitura do livro de João Carlos Pecci, *Minha profissão é andar*, enviado por Celina, farmacêutica do IPEC, encorajou-me, sobremaneira, no sentido de não me deixar desistir face às dificuldades que encontrava no dia a dia. Estava contido, naquele texto, o depoimento de um jovem cujos sonhos e ideais foram interrompidos por um acidente. Ficara ali o testemunho de uma vitória, a descrição do árduo caminho percorrido e vencido. E era o que eu me propunha a fazer. Se ele alcançara o seu objetivo, eu também o conseguiria.

Durante minha estada em Brasília, as saudades e angústias foram amenizadas pelas visitas de primos e amigos daquela cidade e pelos telefonemas quase diários de meus familiares. Nessas ocasiões, os relatos de casos recuperados, de milagres acontecidos, dos poderes sobrenaturais de santos ou relíquias iam irrigando e alentando minha esperança. Por outro lado, chegavam notícias de Fortaleza, atribuindo a Marco a autoria do atentado contra mim.

Cartas de amigas me confortavam, e a mensagem contida numa delas, que me foi enviada por Graziella, teve o sentido de uma oração. Estava escrito: “Lembre-se: Deus existe! Você está viva para cuidar de suas filhinhas”. Referia-se ela ao fato de que, dois dias antes do trágico acontecimento, nós, colegas, conversávamos, já no final do expediente, quando o assunto versou sobre a existência de Deus. A minha opinião, magicamente intuitiva, externada naquela ocasião, enquanto me reportava ao péssimo tratamento que Marco dava às filhas, foi a de que “se Deus existe, Ele nunca deixará minhas filhas órfãs de mãe”.

XIII

CONDUTAS LIMITANTES E DESESTABILIZADORAS

Por contingências do trabalho, Marco costumava viajar para o sul do país. Aproveitando algumas dessas viagens, ele esteve por duas ou três vezes visitando-me no Sarah. As notícias por ele transmitidas, ao invés de me tranquilizarem, muito me inquietavam, pois me dizia ele que, com a minha ausência, as crianças haviam se tornado mais adultas, por terem aceitado sem reclamar, como se pudessem, a substituição da mamadeira da manhã por café, que era tomado com ele, à mesa; ele já tinha conseguido retirar o hábito de elas tomarem o leite antes de deitar; já não faziam xixi na cama. E mais, as crianças não costumavam mais acordar durante a noite e, devido a isso, as empregadas iriam voltar a dormir no quarto dos fundos. Em meu sofrido posto de escuta, o relato das proezas de Marco na “educação” das crianças fazia-me vivo o tormento pelo qual elas estavam passando.

Eu conhecia muito bem as minhas filhas, também as suas carências, o temor que elas sentiam do pai e o quanto significava a falta da minha proteção, a ausência do meu aconchego. Com segurança e profundidade eu sabia o quanto minhas pequerruchas estavam se sentindo, açodadamente mal conduzidas. Atormentava-me em demasia pensar que crianças de tão tenra idade se encontrassem desprotegidas, à mercê de um pai desumano, insensível e violento. Com certeza ele nada fazia para ajudar as filhas a superar o doloroso trauma da tragédia sofrida pela mãe, por toda a família, e jamais tentaria suprir a ausência do convívio materno. Especialmente por introduzir condutas de relações ainda mais limitantes e desestabilizadoras para as crianças, ficava claro o sadismo de Marco. A esperança era a de que minha família as estivesse protegendo, mas, após o meu retorno, tomei conhecimento que Marco não permitira a presença de nenhum parente meu no cotidiano daquela casa.

Contraditoriamente ao seu comportamento tirano, Marco enviava-me cartões, livretos das Edições Paulinas e até cartas românticas, onde ele fantasiava ser o oposto do que era, na realidade; num aprimoramento do seu instinto de maldade e alternando dupla personalidade, tinha Marco o seu proceder dentro de uma coerência maléfica: vilipendiava e maltratava os seus, ao mesmo tempo em que tentava passar, em missivas, a imagem de uma pessoa solidária, plena de mensagens amorosas. Pena que, de todo, mentirosas.

XIV

NO CALOR DA NOITE

*...E estamos os dois falando
O que não se conversou.
Isto acaba ou começou?...*

FERNANDO PESSOA

Foi em Brasília que, valendo-me de um momento da presença de Marco no Sarah, perguntei-lhe novamente como o assalto ocorrera de fato. Como da primeira vez, ele respondeu, “O que passou, passou! Deixa pra lá!” Por encontrá-lo aparentemente relaxado, insisti. Ele contou que acordara com a cadela latindo muito, pegara uma lanterna e o revólver e fora vistoriar a casa. Ao chegar à cozinha, viu um vulto no forro e quando levantou a arma para atirar foi agarrado pelas costas por alguém que lhe colocou uma corda no pescoço. Lutavam aos murros e pontapés, quando apareceu um terceiro elemento que tentou lhe tirar a arma, encostou-a no seu ombro e disparou. Em seguida ele ouviu uma voz de mulher a dizer: “Negão, vamos embora!” Os assaltantes saíram em direção à sala. Marco, que na luta havia caído ao chão, levantou-se e mesmo ferido foi até ao escritório procurar um facão. Já de posse do referido facão, verificou que não havia mais ninguém em casa. Depois disso, ele voltou ao local da luta e começou a gritar. “Aí, então, não vi mais nada. Quando acordei, já estava no hospital”. Como que dramatizando seu próprio relato, Marco tentou levar-me a acreditar que a lesão por ele sofrida tinha sido de tamanha gravidade que até se fizera necessário um enxerto ósseo. Nada mais mirabolante do que essa sua versão; todos sabiam que, dois dias após o ocorrido, Marco costumava fazer o percurso, diariamente, da nossa casa, no Papicu, até a casa da minha mãe, no bairro Farias Brito, distante, portanto, nada menos que movimentados dez quilômetros, dirigindo, ele próprio, seu carro. Além disso, nossa vizinha da rua Fausto Cabral narraria como testemunha no processo que “em uma das reuniões com os vizinhos ouviu um deles dizer que, na noite seguinte ao fato ocorrido, tinha flagrado o denunciado em cima do telhado da própria casa; que tal pessoa indagou ao réu o que o mesmo estava fazendo naquela ocasião, tendo ele respondido que estava consertando o rombo feito pelos assaltantes da sua casa¹⁶.

A história toda soava absurda, e intimamente eu tentava comparar sua versão com a minha, calculava os minutos, entregava-me a especulações que eu não queria jamais concluir.

[16](#) - Fl. 133 dos autos

XV

CÁRCERE PRIVADO

A persistência de Marco em isolar-me prosseguia. Tanto que, quando o meu regresso de Brasília estava próximo, proibiu-me terminantemente de avisar, a quem quer que fosse, o dia da minha chegada a Fortaleza. Ainda mais, ameaçou-me de que, se encontrasse alguém da minha família no aeroporto, ele saberia como “tratar”. Mas, diante da insistência da minha mãe em saber o dia do meu retorno e ante as ameaças de Marco, mais uma vez, querendo preservar as crianças, resolvi dizer à minha família que eu iria fazer uma surpresa e que não queria que ninguém fosse me receber no aeroporto; tão logo chegasse, telefonaria.

*Silencioso não abri a boca. Ante a tua conduta me calei
Porém, a minha dor recrudesceu. Meu coração ardeu dentro do peito.*

SALMO 38

Porém, o tempo de voltar, a saudade, a apreensão em relação a mim e ao meu estado de saúde eram tão grandes que minhas irmãs e minha mãe foram mais sagazes: estiveram no aeroporto, espreitando sem serem percebidas por Marco, como que testemunhando meu desembarque, zelando de longe por meu estado. Afinal, a experiência da flagrante arbitrariedade de Marco ao me fazer perder o avião, quando de nossa ida para Brasília, plantara novas suspeitas que, regadas por meu silêncio para com meus próprios familiares, os levaram a investigar dia e hora do meu regresso, em uma agência de viagem.

Durante o percurso do aeroporto para casa, Marco ia impondo suas instruções com toda a arrogância de um tirano a dar ordens a um subordinado: Que eu não fosse “paparicar” as meninas, pois ele já havia tirado todas as suas manhas; que nenhuma pessoa da minha família ousasse visitar-me e, se alguém teimasse em desobedecer as suas ordens, ele o enxotaria; minhas amigas só poderiam visitar-me com seu prévio consentimento. Esse tipo de restrição pode ser comprovado nos depoimentos de duas testemunhas arroladas pelo próprio Marco, como Francisca Duarte de Souza, que afirmaria que “não foi visitar a vítima depois do seu regresso de Brasília, porque não achou conveniente e porque também o acusado disse que era melhor passar alguns dias¹⁷. E José Eduardo Rodrigues de Sousa diz que “só visitou a vítima quinze dias depois de seu regresso de Brasília, porque o acusado dizia que ia prepará-la psicologicamente para receber visitas¹⁸.

Diante dessas proibições, que praticamente eliminavam minha convivência

com outras pessoas e especialmente com meus familiares, havia também uma delimitação de espaço. Para lidar com a última situação eu já estava preparada, mas, sentir-me prisioneira em meu próprio lar, tendo minhas atitudes tolhidas e vendo-me sob o total arbítrio do próprio marido, era não somente terrível de aceitar, como também agravava a insuportável sensação de impotência. Não era apenas um cárcere privado, quatro paredes que me cercavam, mas pesava sobre mim, principalmente, o desmoronamento de todo um arcabouço de valores inerentes ao crescimento e enriquecimento do ser humano. Nessas circunstâncias, o que restava de mim para minhas filhas? E para mim mesma?

[17](#) - Fl 296 dos autos
[18](#) - Fl. 240 dos autos

XVI

REENCONTRO COM AS FILHAS

Marcou-me profundamente o momento de reencontro com minhas filhas. Não pelo clima festivo de crianças, saudosas em rever a mãe, mas principalmente pela tensão e medo que se instalaram. Postadas na área de entrada, minhas filhas aguardavam, entre alegres e apreensivas. Com minha chegada, ao invés de se aproximarem, ficaram divididas entre olhar para mim e o pai, sofredamente indecisas, como se esperassem ser repreendidas caso se aconchegassem.

Meu Deus, como elas estavam pálidas e magrinhas!

Começaram então a se esgueirar pela parede da área da entrada, com os olhos cheios de lágrimas, fazendo beicinho para chorar. Essa recepção carregada de emoções irritou Marco, que, aos berros, as mandou entrar para o quarto.

O resto do dia passei no meu quarto e amargurava-me cada tentativa de as meninas chegarem lá, com Marco sempre a enxotá-las, alegando que eu precisava descansar. Num rápido momento em que se apresentou uma oportunidade, as empregadas correram a me dizer que rezavam todos os dias, pedindo a Deus que o meu regresso se desse o mais breve possível, pois já não aguentavam mais tanto sofrimento; e mais, tinham muito o que me contar.

Nessa mesma tarde, recebi ordens de Marco para telefonar para a casa da minha mãe e dizer que, devido à viagem, eu estava ainda muito cansada e não podia receber os familiares, e que os atenderia no dia seguinte, mais ou menos às quinze horas. Marco transformava, assim, as minhas expectativas de amenizar meu sofrimento junto ao seio de minha família, de sentir seu afeto e compreensão, num comportamento forçado e num sofrimento regulamentado.

Conforme o combinado, na tarde seguinte minha família compareceu à nossa casa, no horário previsto. Antes, porém, Marco ordenou que eu desse um “jeito” para que a visita terminasse às cinco horas, senão era ele mesmo quem “ia botá-los para fora de casa”. Durante a visita, Marco se confinou no escritório, sem sequer cumprimentá-los. Tensa, eu não conseguia conversar sobre nada e só limitava-me a dizer: “Não se preocupem! Eu estou bem”. O máximo que consegui passar, em meio à possibilidade de ser surpreendida por Marco, foi a mensagem de que, assim que acertasse o horário da fisioterapia, eu os avisaria para que, lá, pudssemos conversar com liberdade.

XVII

EVASÃO DE SENTIMENTOS APRISIONADOS

Com uma quase infinita ansiedade, aguardei que a segunda-feira chegasse para poder me ver livre daquele carcereiro, tão logo ele saísse para o trabalho. Quando isso aconteceu e as crianças perceberam que o pai não estava mais em casa, pudemos dar vazão a nossos sentimentos: beijos e abraços entre lágrimas tiveram vez, amenizando um pouco nosso medo e opressão. Apesar de estar presa ao leito eu podia sentir ondas de liberdade a invadir cada poro do meu corpo, ao simples contato de minhas filhas, sedentas da acolhida maternal. Ah, como precisávamos do mimo, do afago, da carícia familiar tão natural até em animais ferozes!

*Ah, meus amores, meus amores!
Os dias a não lhes ver.
As noites pensando em vocês.
Depois das noites vêm os dias.
Vêm as saudades que havia.*

FERNANDO PESSOA

A primeira pergunta que Dina me fez foi a respeito da existência de uma espingarda que ela havia encontrado dias antes do crime, envolta em sacos plásticos, e que estava na parte inferior do guarda-roupa, onde eram guardados os sapatos de Marco. Aflita, Dina apressava-se em saber se eu conhecia ou não a espingarda. Rita não só confirmou, mas também testemunhara a existência da espingarda localizada por Dina, pois, certa vez, ela própria já tinha visto Marco limpando e cuidando dessa arma em seu escritório. Relataram-me ainda que, por ocasião da faxina que realizaram nos dias que se seguiram ao assalto, até como precaução, elas procuraram pela espingarda e não a encontraram mais. Contaram, então, os fatos sobre a arma de Marco à minha família, que lhes advertira para não comentarem tais informações com mais ninguém, até o meu regresso.

Pude inteirar-me também, nesse mesmo dia e nos subsequentes, das atrocidades cometidas por Marco contra as próprias filhas. Um verdadeiro terror na ausência da mãe. As crianças foram e continuavam terminantemente proibidas de sair com qualquer pessoa da minha família. Para saber se suas ordens estavam sendo cumpridas, vez por outra Marco simulava viagens e chegava de surpresa em casa, conferindo as determinações; dera ordens para que, caso os tios ou avós das crianças chegassem para visitá-las, dissessem que ele havia levado a chave, deixando-as trancadas. A fim de tirar o hábito que

minha segunda filha tinha de, para adormecer, chupar o dedo polegar, Marco metia suas mãozinhas em meias e as imobilizava, amarrando-as por elásticos, com tal intensidade que, no dia seguinte, persistiam nos braços da criança vergões vermelhos como se fossem queimaduras. Certa vez essa mesma criança conseguira libertar-se das amarras. Quando pela manhã Marco a flagrou chupando o dedo, acordou-a com um tapa na boca e a jogou debaixo do chuveiro. A indefesa criança ficou com os lábios inchados. Em seguida, Marco telefonou, da repartição, para Dina, instruindo-a a colocar compressas de gelo nos lábios da minha pequena, provavelmente com medo de que alguém pudesse constatar sua violência. Para evitar que as meninas molhassem a cama durante a noite, elas só podiam tomar água até a hora do almoço e, mesmo quando iam para o colégio, eram proibidas de levar água ou suco para o lanche. E só não dormiam com sede porque as empregadas, compadecidas, lhes ofereciam discretamente um pouco de água, o suficiente para que molhassem a garganta. Certa noite, minha segunda filha estava bebendo água às escondidas quando foi surpreendida por Marco, que, aos tapas, mandou-a de volta ao quarto. Apesar das “precauções” tomadas por Marco, se alguma das crianças molhasse a cama durante a noite era brutalmente acordada e jogada debaixo do chuveiro. Minha filha caçula, na época com um ano e oito meses, sentia-se protegida em companhia da Dina e, certa vez, estando as duas na cozinha, não atendeu a um chamado do pai. Marco então foi até lá e lhe bateu com tamanha violência que a criança urinou-se. No aniversário de dois anos da caçula, minhas irmãs foram parabenizá-la. Como se tivessem recebido ordens do pai, desconfiadas e tímidas, as crianças sequer se aproximaram das tias. Aproveitando um momento em que Marco havia se afastado, minha segunda filha puxou sua tia Leryse para a cozinha e deu-lhe um abraço forte e apertado, como que dizendo: “Ajude-me!” Essas informações coincidiam com as que Marco me mandara para Brasília, por cartas, relatando suas “iniciativas pedagógicas” como sendo de grande avanço na educação das filhas.

Minha segunda filha, na época com quatro anos incompletos, guardava uma foto minha debaixo do colchão, e quando o pai não estava em casa ela beijava a foto e conversava comigo, baixinho. Quando ele chegava do trabalho a criança escondia minha foto. Foi ainda minha segunda filha que, certa vez, recebeu do pai um violento tapa na boca pelo fato de ter mordido a irmã caçula. O golpe desferido por Marco foi dado com tanta força que desequilibrou a criança, derrubando-a ao chão. Essa mesma criança era vítima de espancamento quando, em desabafo emocional, dizia chorando: “Eu quero a minha mãe”.

Quando Marco decidiu que Dina e Rita não iam mais dormir no quarto das meninas, enquanto o pai estava no escritório da casa, as crianças saíram do quarto de mansinho, foram até a grade que as separava do cômodo das empregadas e, chorando baixinho, imploraram para que dormissem juntas. Minha segunda filha, agarrada à grade, repetia chorando: “Dina, vem para o meu quarto que eu te dou um beijo”. Ao flagrar a cena, Marco bateu na criança, impiedosamente. Minha filha mais velha, na época com seis anos, dormia em

quarto separado das outras irmãs. Devido ao isolamento, ao uivar do vento e ao barulho que as folhas do coqueiro da casa vizinha faziam sobre o telhado do seu quarto, amedrontada, ela “enterrava” a cabeça no travesseiro e ficava chorando baixinho até adormecer. No dia seguinte, Dina a encontrava na mesma posição em que havia se deitado. E era com os olhos inchados que a criança sentava-se à mesa para, sob o olhar do pai, tomar o café da manhã. Marco determinara também que fosse retirado o mingau de aveia que as filhas, por hábito, tomavam ao acordar, e o substituiu por café e não mais do que três bolachas do tipo *cream cracker*. Por achar que as crianças já estavam crescidas, Marco aboliu o leite que elas tomavam antes de dormir. Foi retirada também a merenda entre as principais refeições. Nenhuma assistência médica foi dada às crianças quando elas tiveram escabiose. Devido à intensidade das coceiras, as empregadas pediram a Marco que providenciasse algum remédio. Sua resposta foi: “É só não coçar que elas ficam boas”. E se ele as encontrasse se coçando, aplicava-lhes palmadas. Providencialmente, por ocasião de uma viagem de Marco, minha irmã as levou ao médico e efetuou o tratamento. Nenhuma assistência médica foi dada, também, à minha caçula, quando teve infecção intestinal, inclusive no que se refere à dieta, e, mesmo doente, ela almoçava arroz com ovo frito, visto não haver em casa frutas indicadas, como banana ou maçã, e sequer um naco de peito de frango para se preparar uma canja. A alimentação, de um modo geral, era constituída de gêneros de péssima categoria. Em substituição à carne, por exemplo, Marco comprava dobradinha e cabeça de galinha¹⁹.

Apesar de todo o policiamento que Marco planejava e exercia para manter as crianças sob suspense e terror, Dina, através de telefone público, inteirava as minhas irmãs das proibições e das necessidades que elas estavam passando e, às escondidas, minhas irmãs lhe entregavam, quando oportuno, o que estava em falta. Os alimentos trazidos ficavam escondidos no quarto dos fundos, para serem ofertados às crianças na ausência do pai.

Estranhamente, foi constatado pelas empregadas que Marco não estava trancando a porta principal da casa. Por diversas vezes, ao amanhecer, elas a encontraram somente encostada e, quando muito, apenas com o “pega-ladrão”. Apreensivas, comunicaram o fato a Marco, que as tranquilizou afirmando: “Quem fez o assalto não vai ter coragem para voltar”.

Mesmo considerando que Marco tenha abandonado um filho seu, na Colômbia, e que nutrisse por mim um sentimento de desamor tão grande, como seria possível um pai não se sensibilizar face às reações de crianças tão indefesas e privadas do aconchego da mãe?

¹⁹ - O Diário Oficial do Rio Grande do Norte (22/08/2001, página 22) noticia a adoção, por parte de Marco Antonio Heredia Viveros, de uma criança, sexo masculino, Juan Manuel Heredia (processo número 001.01.006540-8) - Adoção Nacional (artigo 39 ao 52, Lei 8069/90). Intimida-me o fato de uma autoridade judiciária deferir o pedido de um interessado, torturador das próprias filhas e réu de tentativa de homicídio contra a própria mulher, levado a Júri duas vezes, condenado e com mandato de prisão em aberto. Como os requisitos legais foram satisfeitos? O pequeno e sofrido Juan foi mais uma vítima da barbárie de Marco Antonio. O médico André Luciano de Araújo Prudente fez o seguinte comentário em depoimento eletrônico, em 22/01/11: “A criança que ele adotou foi maltratada e torturada. Sou médico em Natal e a

atendi assim que a Vara da Infância a resgatou. O menino estava traumatizado e repleto de marcas físicas do maltrato. Ficou internado por mais de trinta dias. Não acredito em uma só palavra desse crápula”, sobre matéria da revista Isto É, número 2150.

XVIII

UMA OFERTA HUMILHANTE

*Num desolado almoço
Mais que triste não me ignoro
Porque chorar já não posso*

FERNANDO PESSOA

À hora do almoço, pedi para tomar um banho, o que ainda não fizera desde a minha chegada, três dias antes. Marco respondeu-me que eu aguardasse para o fim de semana, pois estava sem tempo, e, como nos dias anteriores, dirigiu-se ao banheiro das crianças, para tomar o seu.

Ao ser servido o almoço, minha filha mais velha, decerto sentindo-se protegida e encorajada pela minha presença, apenas beliscou um pouco de arroz e deixou o feijão. Marco, que já a observava, de supetão gritou e a obrigou a comer. Tentei interferir, mas Marco, ainda gritando, voltou-se contra mim: “Bastou você chegar, pra maricada começar”. E ela, com os olhinhos lacrimejando, foi obrigada a comer toda a comida.

Após o almoço, pedi a Marco o meu talão de cheques, até então em seu poder, e à tardinha mandei Dina e Rita ao supermercado. Precisávamos de frutas, iogurte, verduras, queijo, biscoitos e gêneros básicos de melhor qualidade. Antes, porém, de saírem às compras, os dois incansáveis anjos da guarda de minhas filhas prazerosamente aquiesceram a meu desejo de tomar um banho e, em plena área de serviço, deliciei-me em contato com a água tão necessária, pelo tempo decorrido após minha chegada.

Naquela mesma noite, logo depois do jantar, Marco recolheu-se ao seu escritório. Fui até a cozinha, em minha cadeira de rodas, e dei para as crianças um iogurte, ou melhor, tentei dar, pois Marco apareceu, arrebatou-o das mãos das crianças e, gritando, mandou-as para o quarto, ordenando-me que eu deixasse de “maricada”, expressão que ele tanto repetia e que continha significados sugestivos. Aquilo me doeu fundo, muitíssimo. Foi extremamente desolador presenciar aquele quadro. Após esse incidente, Marco retornou ao escritório.

Voltei ao meu quarto, trêmula de raiva, e se apossou de mim um intenso pavor por estar sozinha com Marco, ele se afigurava para mim como um monstro. Naquela noite não conciliei o sono por um único momento. Mil pensamentos assaltavam-me numa ciranda infernal: as truculências de que estavam sendo vítimas minhas filhas e eu própria, a limitação da cadeira de rodas, o tormento pelo fracasso do meu apoio quando as crianças procuravam em mim a proteção e o alívio para seus sofrimentos, e o sentimento de opressão. Apavorava-me a

incerteza de como me libertaria daquele cárcere.

Se a minha cabeça de mãe estava repleta de conflitos com tão poucos dias daquele convívio, como estariam as cabecinhas das crianças, já pasmas e aterrorizadas por acidentes, gritos, agressões e maldades? Impotente em todos os sentidos, principalmente pela minha nova condição física, procurava, sem êxito, um meio para me livrar daquela situação. Nem rezar eu sabia mais, tamanho o tormento em meu cérebro. Mas, outra dose, também amarga, estava por ser servida: quando Marco veio deitar-se, pedi um pouco de água para tomar um medicamento, necessário para conter as fortes e involuntárias contrações. Com a maior má vontade, ele apanhou no banheiro um recipiente que servia para regar as plantas e, mesmo sujo de terra, trouxe-o com água apanhada diretamente da torneira, e entregou-me. Ah, meu Deus: beber daquele cálice seria a oração que eu não soubera expressar havia pouco?

XIX

PASSOS DE CRENÇA E MEDO

Acordada, eu refazia mentalmente o que tinha ocorrido no dia do assalto. As informações recém-obtidas pulavam nítidas e lógicas em meu pensamento, certificava-me de que realmente tudo não havia passado de uma simulação. A sensação de encontrar-me ali, deitada ao lado de um criminoso, era terrível. Súbito, pé ante pé, chegou à porta do quarto a minha filha mais velha. Estava com medo. Coloquei o dedo sobre os lábios, indicando silêncio. Ela se aproximou e se aconchegou ao meu lado, sem fazer barulho. Eu a cobri, para que o pai não percebesse sua presença. Quietinha ela dormiu a noite toda, sem mudar de posição. Cedo, com um pequeno aperto no seu braço, acordei-a para que retornasse ao seu quarto. Entre nós o uso da palavra se fazia desnecessário. Era maravilhoso como as crianças percebiam o código do silêncio em sua defesa pessoal.

No dia seguinte tentei persuadir a minha pequerrucha a não fazer mais aquele tipo de invasão. Mas toda noite era a mesma coisa: minha filha vinha até a porta do meu quarto e quando percebia que o pai estava ressonando ela se acomodava ao meu lado até o amanhecer. Diante dessa situação angustiante, insisti muitíssimo junto a Marco para que a Dina ficasse num colchão ao lado da minha cama, justificando para ele que, na noite anterior, ele não acordara ao meu chamado e eu não pudera mudar-me de posição. O motivo real, porém, era o pavor que se apoderava de mim em relação a ele, desde que minhas suspeitas se transformaram em certezas. Reforcei ainda mais meu apelo, dizendo que seria por pouco tempo, pois, tão logo retomasse a fisioterapia e conseguisse maior independência de movimentos, eu poderia então dispensar Dina de dormir em nosso quarto. Dina aliou-se a mim, mais uma vez, deixando-me mais tranquila, sabendo ter ao meu lado uma pessoa com quem pudesse contar. Apesar dessa precaução, eu só adormecia quando me certificava de que Marco estava em sono profundo. A qualquer movimento seu, eu já estava alerta, pronta a demonstrar-lhe isso, pois temia por minha vida.

Durante a ausência de Marco eu procurava encorajar sempre as minhas filhas, prometendo-lhes que muito em breve nós não iríamos mais sofrer medos e agressões. Para minha filha mais velha melhorou bastante o fato de Dina estar dormindo em meu quarto, pois ela, aperfeiçoando sua técnica de invasão, deitava-se sorratamente num cantinho do colchão de Dina e, cedinho, as duas levantavam-se antes de Marco acordar. Certa noite, porém, ele percebeu a chegada da filha e, grosseiramente, escorraçou-a de volta ao seu quarto. Para preservá-la desse terror noturno, no dia seguinte e nos subseqüentes precisei

ministrar-lhe um calmante, o que lhe permitia um sono ininterrupto, a partir de então.

XX

VIDA ATORMENTADA... NÃO À MORTE, CONTUDO

Só uma catástrofe iminente poderia ser pior do que o tipo de vida que estávamos levando. O nosso desespero era muito grande. Eu sofria por mim e por minhas filhas. Pedia às amigas mais chegadas que não me abandonassem, que me ajudassem. E, realmente, elas me apoiaram muitíssimo, servindo inclusive de porta-vozes junto à minha família, que, para evitar que as coisas piorassem e a pedido meu, mantinha-se a distância, porém, tomando as providências necessárias para retirar-me legalmente daquele cativeiro. Eu precisava sair de casa respaldada por uma autorização judicial de separação de corpos, para que não fosse caracterizado um “abandono de lar”.

Devido ao fato de Marco dizer que não dispunha de tempo para levar-me ao banho, em dias alternados, quando ele saía para o trabalho eu telefonava para a minha amiga Flávia, que, solícita ao meu chamado e com a ajuda de Dina e Rita, conduzia-me ao banheiro das crianças, deixando-me confortavelmente limpa. Essa valiosa ajuda me era dada todos os dias, exceto nos finais de semana. A precaução em utilizar o banheiro das crianças e não o nosso era para não deixar vestígios da presença de terceiros, pois Marco havia determinado com bastante clareza que não queria ninguém “me paparicando”. Recordo-me agora de que fui presenteada, em uma das primeiras visitas que recebi, com um buquê de flores. Esse fato denunciou a visita e irritou Marco de tal modo que o levou a ameaçar-me mais uma vez: caso eu teimasse em desobedecê-lo, ele iria me manter trancada à chave. Diante dessa perspectiva sinistra, houve, de maneira geral, um distanciamento das colegas. As mais íntimas, no entanto, atendendo a meu apelo, enfrentaram a “cara feia” de Marco, quando, revezando-se nos finais de semana, vinham solidariamente até mim.

Apesar do não conhecimento, por parte dele, da ajuda que me era dada por amigas durante a sua ausência, foi somente no segundo fim de semana após o meu retorno de Brasília que Marco perguntou se eu desejava tomar um banho. Adentrando nossa suíte, ele abriu a torneira do chuveiro e eu, ao esticar o braço para sentir a temperatura da água senti um choque. Imediatamente empurrei a cadeira de rodas para trás, gritando: “Tomei um choque! Tire-me daqui! Não uso mais este chuveiro!” Dina e Rita, orientadas a permanecerem sempre próximas a mim quando Marco estivesse em casa, imediatamente se achegaram. E, enquanto me desesperava, tentando afastar-me daquele local, Marco retrucava para que eu deixasse de besteira, pois aquele “choquezinho de nada não dá para matar ninguém!”

Então entendi o motivo pelo qual, depois da minha chegada de Brasília, Marco

tomava seu banho somente no banheiro das crianças. Como não perceber esse episódio como uma segunda tentativa de homicídio contra a minha pessoa?

XXI

RUMO À LIBERDADE

Por ser inadiável, apesar dos contratempos, reiniciei minha fisioterapia, exercitando-me três vezes por semana. Aproveitava essas saídas para, durante o tratamento, conversar com meus familiares sobre os procedimentos judiciais de minha separação, e inteirava-me das circunstâncias que mais me conviriam para sair definitivamente daquele cárcere privado.

Em breve tudo estaria judicialmente preparado para executarmos o plano da fuga, minuciosamente arquitetado. A nossa saída deveria ocorrer na semana seguinte, quando percebi que Marco iniciava os preparativos para uma providencial viagem de trabalho, fato que facilitaria a arrumação dos meus pertences com mais tranquilidade e principalmente me permitiria procurar, nos do Marco, com segurança, indícios que confirmassem minhas suspeitas. Afinal, muito pouco faltava para que o dia mais aguardado por todos nós, o dia da nossa libertação, chegasse. Na noite de sua viagem, Marco nos apresentou o vigilante que seria o responsável pela segurança de nossa casa naquela noite e nas seguintes, um outro assumiria o turno do dia, até a sua volta. Antes de viajar, enfatizou que a nossa conduta deveria continuar a ser a mesma em relação à presença dos meus familiares em nossa casa.

Conseguimos ainda nessa noite acomodar em malas as roupas, brinquedos e os álbuns de fotos das crianças. Mal a segunda-feira amanheceu, terminamos de organizar os nossos pertences e as crianças, sensivelmente descontraídas, foram para a casa dos avós.

Antes de ir-me fui ao escritório de Marco e com dificuldade consegui abrir as gavetas do seu birô. Qual não foi a minha surpresa ao encontrar repetidas fotocópias autenticadas de documentos meus, que estavam em seu poder sem o meu conhecimento. Sempre ao meu lado, Dina ajudava-me a vasculhar tudo, também esperava encontrar um papel ofício em branco que ela, convencida por Marco, havia assinado, no período em que eu me encontrava hospitalizada²⁰. Mas aquela busca guardava uma surpresa ainda maior: em uma pasta, encontrei várias cartas amorosas. Marco tinha uma amante. Era o achado final. A peça que faltava para emoldurar a macabra história que me havia vitimado.

Chegando à casa dos meus pais, invadiu-me a sensação de completa segurança e a leveza da liberdade, como a respirar uma aragem fresca depois de um longo mergulho, ou encontrar um bote em meio a uma tormenta. Foi a primeira noite, após aquele longo período tenebroso, em que dormi verdadeiramente um sono

tranquilo e reparador, sem sobressaltos, com todo o meu sistema de autodefesa desligado.

Dois dias depois da minha mudança, localizei o hotel onde Marco estava hospedado e comuniquei-lhe que, a partir daquele momento, estávamos separados; eu havia saído de casa mediante autorização judicial e qualquer entendimento deveria ser feito por meio do meu advogado. Com a frieza que lhe é peculiar e, acredito que, até mesmo surpreso, Marco recebeu a notícia sem contestar. Passados alguns dias recebi um cartão, no qual, entre outras coisas, estava escrito: “Meu amor, foi como acordar de um pesadelo e entrar noutro pior... você desabafou e me acordou... eu fui muito besta, eu sei agora o quanto errei... se for necessário que eu entre em entendimentos com seus pais e irmãos eu o faço. Você é boa, eu sei... então que Deus me perdoe, pois o único culpado da tua situação sou eu. Marco Antônio. Rio, 10 de novembro de 1983”. Chamou-me a atenção a sua frase, “o único culpado da tua situação sou eu.”

Apesar da segurança que a casa dos meus pais representava, tínhamos dúvidas quanto à reação de Marco quando retornasse de viagem. Por precaução mandamos reforçar a porta principal da casa com uma grade de ferro, o que constituiu uma medida acertada, pois certa noite, pela madrugada, acordamos sobressaltados com Marco chutando a porta da nossa casa, exigindo que a abrísssemos. A todo custo ele queria falar comigo. As crianças choraram, atemorizadas. Ao perceber que eu estava telefonando para a polícia, Marco esbravejou e se foi.

Por ocasião dos acertos finais da nossa separação, ficou estabelecido que Marco contribuiria, a título de pensão alimentícia para as filhas, com um percentual do seu salário, mediante depósito realizado em minha conta bancária, e gozaria do direito de sair com elas quinzenalmente. Prosseguindo nos acertos, partimos para a divisão dos bens móveis do casal.

Perante o advogado foi o próprio Marco quem declarou que havia retirado da nossa residência os eletrodomésticos e os objetos de maior valor e os tinha vendido para quitar dívidas pessoais, embora não tenha apresentado nenhuma comprovação pertinente. A minha reação diante de tanta mesquinhez foi de indignação, mas não de surpresa. O advogado que naquela ocasião me representava, diante da arrogância, da imperiosidade de Marco, convenceu-me a aceitar a sua justificativa. Ficou acertado, ainda, que passaria a ser de minha responsabilidade o financiamento da construção da casa onde morávamos, edificada em terreno de minha propriedade, enquanto que o carro Chevette, que continuava no meu nome, foi transferido para o dele. E assim foi feito, já que a avalanche de desgastes não só físicos, mas principalmente emocionais pelos quais eu vinha passando, tiraram-me, na ocasião, as condições necessárias para decidir qual seria a atitude mais acertada.

Em relação às visitas quinzenais, era com justificado medo e desconfiança que as crianças se apresentavam ao pai. À medida, porém, que elas foram se conscientizando de que não estavam mais na dependência dele, libertaram-se

daquela submissão forçada, tornando-se seguras a tal ponto que já sabiam dizer não, quando ele as vinha buscar. Foi extremamente positivo não só a firmeza que o novo ambiente lhes transmitia, mas também o apoio que lhes proporcionei através do acompanhamento de uma psicóloga especializada e, ainda, pelo fato de as visitas paternas estarem se processando mais espaçadamente do que o determinado. Afinal, o interesse de Marco pelas filhas sempre fora limitado, a exemplo do ocorrido com o primeiro filho, impiedosamente abandonado.

No que se refere à pensão alimentícia, enquanto Marco residia em Fortaleza ainda era possível à Justiça, mediante a localização dos seus empregos, bloquear aquilo a que minhas filhas tinham direito. Dificultando a ação legal, Marco procurou o vizinho estado do Rio Grande do Norte para exercer suas atividades profissionais. Por essa razão, o que por lei ficara determinado continuou sem ser cumprido.

Não fosse a união e o apoio da minha família, eu não teria tido condições de, sozinha, dar às minhas filhas a educação e o lazer que elas receberam, pois me tinha sido arrancada plenamente a possibilidade de lutar pela sobrevivência, de ser recebida no mercado de trabalho, enfim, eu perdera o direito de viver como pessoa fisicamente íntegra.

XXII

O DESMONTE DA FARSA

Tomada de uma força extraordinária, embora conduzida em cadeira de rodas, comuniquei-me com a Secretaria de Segurança Pública e agendei para o dia 10 de janeiro de 1984 o meu depoimento. Como era de se esperar, a audiência foi muito demorada, estendendo-se por toda uma tarde. Ao final, os elementos materiais, informações e circunstâncias apontavam para Marco como o principal suspeito do atentado contra mim. Depoimentos de outras pessoas e o aprofundar de novas diligências configurariam com mais consistência o que estava a supor o atencioso delegado, dr. Nival Freire, dada a sua cultura técnico-jurídica, bem como o seu embasamento em tirocínios do dia a dia policial.

Após Dina e Rita prestarem os seus depoimentos, o dr. Nival nos solicitou sigilo, em relação a terceiros, acerca das informações adotadas por nós, pois ainda era necessário adotar outras providências para concluir o inquérito policial. Foram realizadas investigações no local do crime, os vizinhos foram ouvidos e cada vez mais se consolidava a descoberta do fato de ser o próprio Marco Antônio o autor do crime. Nessa ocasião, com base em subsídios fornecidos por mim, foi descoberta a farsa de que Marco teria perdido seu automóvel Passat num acidente. Como num movimento típico de pedras de dominó, um a um os estratagemas de Marco foram caindo.

*Tombam os maus no fosso que cavaram.
Prendem seus pés nos laços que estenderam.*

(SL. 9:16.17)

Terminada a fase das investigações, Marco foi convidado a prestar um novo depoimento. Pego de surpresa, 13 meses depois do primeiro, ele não lembrava mais o que havia dito, e as contradições foram sendo flagrantemente postas a nu. Os ardis das versões de Marco foram cedendo lugar aos fatos reais. A seguir, vieram as acareações entre ele e as empregadas e, com toda a segurança e a firmeza singela de quem fala a verdade, Dina e Rita confirmaram o que haviam dito nos depoimentos anteriores, detalhe por detalhe, finalizando a descoberta: Marco Antônio Heredia Viveros era, de fato e de ação, o único praticante do atentado contra mim, idealizador do suposto assalto praticado em sua própria residência e da tentativa de assassinato contra a própria mulher. Fôra ele quem tinha atirado em mim, covardemente, enquanto eu dormia.

Durante o desenrolar do inquérito, o comissário de polícia, Francisco Miranda, percebendo a fragilidade dos argumentos apresentados por Marco, lhe sugeriu que confessasse ao delegado os motivos que o levaram a praticar o tresloucado

ato, ao que Marco retrucou: “será que o delegado vai entender?” Nesse momento, mesmo de forma indireta ele acabara de confessar o crime²¹.

²¹- Fl. 70 dos autos

XXIII

DE VOLTA À VIDA

*Descubra em seus pensamentos
Forças não sabidas
O prazer de estender-se, o de
enrolar-se, ficar inerte.
Prazer de balanço
Prazer de ouvir música,
Sobre o papel deixar que a mão deslize.
Que ainda sinta cheiro de fruta,
de terra na chuva, que pegue, que
imagine e grave, que lembre.*

CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

A partir de março de 1984, já em Fortaleza, comecei a frequentar diariamente um clínica especializada, a CLIMERF, da dra. Vilalba Cruz Dourado. Ao iniciar o tratamento, eu apresentava quadro de paraplegia espástica, total falta de equilíbrio do tronco, ausência de flexão e extensão do pescoço, atrofia da musculatura do quadril esquerdo e da escápula, rotação do pescoço somente para o lado direito, entre outras disfunções²².

As sessões começavam com técnicas de relaxamento. Depois eram realizados exercícios de dissociação de cintura, equilíbrio de tronco, ponte, estiramento de coluna, marinho, “gatinhas”, rolamento, apoio de frente, levantamento de pesos em posição frontal e de bruços, uso da polia, roda de ombro, escada de Ling, prancha ortostática, etc. Dia após dia, esses mesmos exercícios eram repetidos, pondo à prova minhas paciência e persistência, pois, os resultados pelos quais eu ansiosamente esperava não afluíam, pelo menos, visivelmente.

Após dezessete meses de exercícios diários, surgiu finalmente o primeiro sinal em resposta ao incessante esforço despendido: meus braços ganharam uma pequena força, mas suficiente para permitir que eu me erguesse alguns centímetros no assento da cadeira de rodas. Para alegria minha, percebia a recuperação de alguns músculos, de funcionamento voluntário, até então paralisados. Os retos abdominais obedeceram ao meu comando. Os do pescoço me permitiram erguer voluntariamente a cabeça do travesseiro. Também melhorou o funcionamento do aparelho digestivo.

Com o equilíbrio do tronco e a musculatura dos braços suficientemente fortalecida, começamos a fazer uso das barras paralelas, cuja finalidade é a de treinar o equilíbrio estático, posteriormente o equilíbrio dinâmico e a adaptação de aparelhos. Sentada numa cadeira comum, colocavam uma faixa à altura dos

meus joelhos, possibilitando que se apoiassem ao me colocarem em pé. Outra faixa era colocada à altura dos quadris com a mesma finalidade. À minha frente ficava um grande espelho, ajudando-me a corrigir a postura, já que os portadores de lesão medular, além da falta de sensibilidade, não têm a mínima noção da posição que o corpo ocupa no espaço. Era exercitando o sentar e o levantar que o equilíbrio, a resistência muscular e o fortalecimento do tronco e braços eram feitos, com a ajuda das barras paralelas.

Mas as fortes contrações involuntárias não cediam. Tentamos o relaxamento através da crioterapia, que é a utilização do gelo terapêutico. Depois, do calor. Os resultados obtidos foram idênticos: um relaxamento temporário que, após algumas horas, permitia que as contrações voltassem com toda a sua potencialidade.

Depois de dominar as barras paralelas, partimos para o uso de aparelhos. Considerando o tipo da minha lesão, foi indicado tutor longo com cinto pélvico metálico e muletas de apoio. O tutor é um aparelho constituído de botas e hastes metálicas paralelas, com dobradiças e travas na altura dos joelhos e do quadril. Possui, também, um cinto pélvico metálico, faixas de fixação, de couro, à altura dos joelhos, e braceiras ao nível do terço médio da coxa e da perna. Esse aparelho tinha como finalidade dar-me condições de desenvolver a “marcha”. Para minha maior comodidade e aproveitamento do tempo, providenciei a confecção de barras paralelas e os treinamentos passaram a ser realizados em minha própria residência. Mas, sempre atrapalhando, as persistentes contrações involuntárias não permitiam que eu exercitasse minha locomoção. A cada impulso dado para proceder a “marcha”, elas se manifestavam mais possantes, desequilibrando-me.

Esgotados todos os recursos fisioterápicos para conter os espasmos e após consultar neurologista e ortopedista chegamos à conclusão de que uma cirurgia seria o único caminho capaz de debelá-los²³.

No início de 1988, foram realizadas as cirurgias que tinham por objetivo o alongamento dos tendões de Aquiles, dos músculos flexores mediais dos joelhos e dos bíceps. As incisões foram feitas nos tornozelos e na parte interna e externa das pernas, ao nível dos joelhos. A prevenção de escaras e o desconforto de permanecer no leito com ambas as pernas engessadas, desde os pés até as coxas, por cerca de 30 dias, foram amenizados pelo uso de colchão d'água, que facilitava inclusive o banho no leito. Vencida essa etapa e embora o resultado tenha sido satisfatório, era necessário dar continuidade ao tratamento e submeter-me a outras cirurgias já programadas para o final do mesmo ano. Mas fui surpreendida por uma febre muito alta e grave perturbação digestiva. A falta de sensibilidade em meu abdômen dificultava o diagnóstico.

O quadro agravou-se. Por determinação do clínico, fui hospitalizada, permanecendo interna cerca de quinze dias. Precisava me submeter a exames específicos para elucidar o caso. Ficou comprovado tratar-se de uma violenta crise de vesícula. Extraí-la, então, era urgente, o que foi feito através de uma laparoscopia exploradora. A cirurgia prolongou-se por mais de quatro horas, na

qual, além da vesícula, foi retirado o apêndice, profilaticamente. A vesícula se encontrava muito inflamada, aderida ao fígado e com inúmeras pedras. Devido às contrações abdominais, foi utilizada nessa cirurgia uma técnica especial de incisão, prevenindo-se, assim, a possibilidade de ruptura dos pontos.

O pós-operatório foi preocupante, devido ao surgimento de febre às vésperas de eu receber alta. Entre as suposições de causas, havia a possibilidade de tratar-se de uma infecção. Com mais esse imprevisto, tive de ser submetida à realização de mais exames complementares e a um maior período de internamento, além de redobrados cuidados contra uma infecção hospitalar.

Recuperada de mais essa intervenção enfrentei, no final de 1989, duas novas cirurgias, dando continuidade ao tratamento ortopédico que havia sido interrompido. Primeiramente, através de incisões feitas nas coxas, foram liberados os músculos glúteos médios e mínimos responsáveis pela abdução dos quadris. O alongamento dos tendões de psoas e dos músculos reto anterior e sartório foram realizados por intermédio de incisões feitas na parte anterior dos quadris objetivando-se evitar, com esta conduta, que os mesmos flexionassem quando eu estivesse na posição vertical.

Apesar de todos os recursos utilizados, conseguiram eliminar apenas cerca de sessenta por cento das contrações involuntárias que me perturbavam o sono e a postura. As restantes ainda constituiriam empecilho para o uso do tutor, não permitindo também variações na minha maneira de dormir. Na cama, para me opor a essas contrações, minhas pernas precisavam ser fixadas por uma correia. Uma almofada de areia, pesando aproximadamente cinco quilos, também era usada, servindo de barreira para que tronco se mantivesse em posição adequada ao repouso noturno. Devido à forte pressão que o quadril esquerdo exercia sobre o colchão, uma outra almofada de areia era colocada ao nível da minha cintura, elevando o referido quadril prevenindo-se assim a formação de escaras. Inúmeras vezes o meu sono costumava ser interrompido pelo cansaço desta posição.

Provavelmente minhas condições de postura em repouso seriam beneficiadas, se as cirurgias, ainda necessárias, viessem a ser efetuadas. Optei, porém, por não mais realizá-las, face aos grandes riscos que um ato cirúrgico implica, especificamente no meu organismo, já submetido a tantas intervenções. E continuei fazendo fisioterapia com o dr. Franzé, profissional que me acompanhou até meados da década de 90, período que iniciei a prática de hidroterapia com o educador físico Vicente Matias Cristino.

[22](#) - Ver anexo nº 24

[23](#) - Ver anexo nº 27

XXIV

O MUNDO A MUDAR

Para facilitar as minhas atividades no dia a dia foram necessárias modificações na residência de meus pais, onde fora acolhida. Os desníveis entre os compartimentos tiveram de ser eliminados, algumas portas alargadas, rampas construídas. Adaptações foram feitas no banheiro, com a colocação de barras de sustentação e polias, dando-me condições para transferir-me da cadeira de rodas para o banho ou onde fosse necessário. Em meu quarto foi instalado um aparelho para realização de alguns tipos de exercícios²⁴ e a cama foi elevada até o nível da cadeira de rodas, facilitando minha transferência e o desempenho do fisioterapeuta.

Mas não pararam por aí as diligências: as precauções que eu deveria ter em relação à minha saúde acarretavam elevados custos, face à necessidade de fisioterapia, exames periódicos, alimentação balanceada e rica em fibras, aquisição de medicamentos e vitaminas, consultas médicas domiciliares, despesas com transportes e muito mais.

Na realidade, uma paraplegia não significa apenas o fato de não poder locomover-se, mas também o risco constante de complicações sérias que podem advir das dificuldades de algum diagnóstico. Por outro lado, a falta de sensibilidade em grande parte do corpo, a vida sedentária, o mau funcionamento dos órgãos internos, devem ser levados em consideração como fatores que podem desencadear certos tipos de moléstias, como osteoporose, cálculos renais, embolias, infecções, etc.

Conseguí aos poucos eliminar algumas adaptações feitas na cadeira de rodas, embora outras ainda permaneçam por serem indispensáveis para proporcionar-me uma postura mais adequada. Adquiri confiança para me transferir da cama para a cadeira de rodas e vice-versa, com relativa desenvoltura, embora sempre com a ajuda de alguém.

Quando não dispunha da presença de um adulto que me ajudasse a sair da cama, aguardava que minhas filhas retornassem do colégio, para eu poder levantar-me. Ah, minhas três filhas queridas! Embora premidas pela limitação que me foi imposta, encararam as dificuldades com toda resignação e maturidade. Filhas amadas que condicionavam seus lazes e afazeres ao meu levantar, ao meu deitar. Tão jovens e já assumindo, conscientes e discernidas, tão grandes responsabilidades! Filhas sofridas, mas não infelizes.

Minha mãe, Maria Lery, chegando aos oitenta anos, era a incansável provedora de funções para mim. De anjo a tutora, ela era toda desprendimento, em tudo o que fazia. Ficava eu a me perguntar de onde vinham tantas forças para as lidas

comigo, com a casa, e ao lado das netas. Será verdade que uma maturidade plena e saudável se alimenta da atividade e do amor, dos trabalhos e da convivência harmoniosa com adolescentes? Quedava-me a espreitar se eu mesma seria o motivo único de tanto afã e energia que demonstrava a minha adorável e infatigável mãezinha. Graças aos céus, dou-me por abençoada, pois, sem poder trabalhar e sem receber qualquer ajuda financeira por parte do ex-marido, nem mesmo a pensão das filhas, usufruía da afeição e da solidez dos meus pais. Vivia agora numa casa harmoniosa, que podia verdadeiramente ser chamada de lar. Mas eu não estava totalmente em paz. Desde a separação, Marco Antônio passou a me enviar telegramas, cartões de aniversário e até mesmo cartas dirigidas a mim ou a minhas filhas, onde insistia em passar a imagem de pai injustiçado, mas terminantemente recusando-se a pagar a pensão alimentícia devida às filhas. E, em 1986, solicitou ao meretíssimo juiz da 2ª Vara de Família, dr. José Maria de Vasconcelos Martins, o direito de viajar a Natal com as crianças, pedido esse negado, devido a seus antecedentes de maus-tratos às filhas, cuja guarda, por decisão judicial, desde 1983 ficara a cargo meu.

Mas apesar das adversidades do meu dia a dia, agradeci sempre a Deus por estar viva e poder desfrutar do convívio da família e dos valorosos amigos que me rodeavam.

A tristeza não me liquide!...

*....A doença não me intimide, que ela não possa
Chegar até aquele ponto do homem onde tudo se explica
Uma parte de mim sofre, outra pede amor,
Outra viaja, outra discute, uma última trabalha,
Sou todas as comunicações...*

*...
Clara manhã, obrigado.
O essencial é viver.*

CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

[24](#) - Ver anexo nº 30

XXV

FINALMENTE JULGADO E CONDENADO, PORÉM...

Apesar da morosidade da Justiça e, quem sabe, da esperança do réu de que o crime fosse prescrito, aproximava-se a data do Júri. Faltavam apenas três dias para que o julgamento se realizasse e ainda não havia retornado de Natal a comprovação de que Marco houvesse sido intimado. Tomei a iniciativa de telefonar àquele poder judiciário. Ao falar com a escrivã, ela informou que Marco realmente não havia sido notificado, embora a precatória tivesse chegado àquela cidade com um longo prazo de antecedência. Comprometeu-se a enviar, naquela noite mesmo, um oficial de justiça com essa finalidade. Passei essa informação a um parente que mora em Natal e valiosa foi a sua colaboração no sentido de apressar as diligências, bem como de informar, através do juiz daquela comarca, ao fórum daqui de Fortaleza, que todas as providências já haviam sido ultimadas.

Apesar de tudo resolvido para o julgamento acontecer, não contávamos com as artimanhas dos defensores de Marco que, certos de sua condenação, não poupavam esforços para conseguir adiar o julgamento. E assim aconteceu. O julgamento marcado para o dia 11 de abril foi adiado para o dia 29 do mesmo mês, em razão de atestado médico apresentado por um dos advogados de defesa.

Em 29 de abril, pela segunda vez, comparecemos ao fórum. O julgamento teve o seu início no horário previsto, às 13 horas, porém foi conduzido com tal desorganização que deixou os presentes decepcionados. Ante o tumulto que se instalou, a necessidade de respeito, autoridade e seriedade para que os trabalhos evoluíssem foi substituída por uma verdadeira anarquia. Por volta das quatro e meia da tarde, o julgamento foi suspenso, novamente a pedido dos defensores do réu, que, desta vez, alegaram o não comparecimento de testemunhas, segundo eles, imprescindíveis para a defesa do seu constituinte²⁵.

Novamente foi marcada outra data: 3 de maio de 1991.

Já na quarta-feira, primeiro dia de maio, acordei com o telefonema de dra. Consuelo Lins, transmitindo-me a notícia veiculada pela imprensa da nossa cidade, de que a juíza, dra. Maria Odele de Paula Pessoa, interromperia a sua licença de tratamento de saúde para presidir a sessão do júri.

Essa providencial decisão veio ao encontro do anseio da sociedade e de todos os movimentos que nos apoiavam maciçamente. Meu coração encheu-se de alegria e de esperanças. Temeroso, Marco Antônio contratou às vésperas do julgamento mais um advogado. Agora eram três os seus defensores.

Os constantes adiamentos noticiados pela imprensa e a certeza da presença da

dra. Maria Odele presidindo o júri criaram um clima de expectativa que levou muita gente ao fórum. Minhas irmãs saíram de casa por volta do meio-dia. Cheguei ao local no horário previsto para o início do julgamento e o encontrei com as portas fechadas, todos os lugares ocupados. Defronte ao fórum, organizações feministas movimentaram-se até o início do julgamento, que ocorreu por volta das duas da tarde e só terminaria no dia seguinte às dez e meia da manhã. Desta vez, no decorrer de toda a sessão do júri nenhum incidente perturbou a ordem.

Primeiramente houve a formação do corpo de jurados. Dos vinte e um designados, foram sorteados sete. Os primeiros sorteados, que eram do sexo feminino, foram rejeitados pela defesa. O corpo de sentença afinal foi formado por cinco homens e duas mulheres, e ficou assim constituído: Raimundo Nonato Filho, Roberto Euclides de Araújo, Sebastião Nogueira de Oliveira, Pedro Pio da Costa e Silva, Maria Otilia Guedes Bezerra, José de Almeida Melo Júnior e Maria Ione Uchoa Silva.

Em seguida teve início o interrogatório do réu, interrompido quando Marco, sentindo a firmeza da juíza, descontrolou-se e teve uma crise de choro. O julgamento foi suspenso por mais ou menos trinta minutos e prosseguiu após a recuperação emocional do réu²⁶.

A terceira etapa do julgamento constou da leitura das principais peças do processo pelo escrivão Cidrack Ratts, terminando por volta das duas horas da madrugada, quando se iniciou o depoimento das testemunhas de plenário, todas elas solicitadas pelos advogados de defesa do réu. Os jurados participaram ativamente dessa fase, elaborando perguntas no sentido de se esclarecerem os pormenores do que eles chamavam de crime-atentado.

Em determinado momento, os advogados de defesa acharam por bem recusar a testemunha José Newton de Sá. A dra. Maria Odele, atenta a tudo, lembrou que o não comparecimento da referida testemunha tinha sido o motivo da suspensão do julgamento anterior. A juíza esclareceu que a testemunha em questão só deixaria de ser ouvida se o corpo de jurados assim o desejasse. Este, agindo com coerência, decidiu ouvi-la.

Dada a palavra ao jurado Roberto Euclides de Araújo, a testemunha José Newton de Sá, por intermédio da Meretíssima Juíza, respondeu que tinha sabido que o réu, Marco Antonio Heredia Viveros, queria vender uma espingarda de pressão, de chumbo. Marco, algumas horas antes, havia afirmado perante a juíza “... Que só veio a conhecer uma espingarda quando a polícia lhe mostrou uma arma deste tipo.”²⁷

Por volta das dez horas da manhã do sábado, dia 4, o júri foi suspenso para que o corpo de sentença, reunido em sessão secreta, na presença dos advogados de ambas as partes e do promotor de justiça, respondessem às perguntas formuladas pela juíza.

Decorridos alguns minutos, todos voltaram ao plenário, ocasião em que a dra. Maria Odele pronunciou a sentença: “... Considerando o elevado grau de culpabilidade do réu, sua personalidade periculosa, revelada no cometimento do

crime, bem como as graves consequências deste, fixo a pena em quinze (15) anos de reclusão, grau submédio...”²⁸

De imediato, os defensores do réu impetraram recurso, que, julgado no ano seguinte, em maio de 1992, pela Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, acarretou a anulação do julgamento anterior, fundamentada na má formulação dos quesitos propostos ao corpo de jurados. Nessa circunstância, Marco Antônio Heredia Viveros aguardaria, gozando de total liberdade, que fosse determinada a data para ser submetido novamente ao Tribunal do Júri.

²⁵- Ver anexos nº 10, nº 12, nº 13, nº 14 e nº 15

²⁶ - Ver anexo nº16

²⁷ - Consta à fl. 923 dos autos

²⁸ - Ver anexo nº 01

XXVI

CRIAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

Em 1998, enviamos, eu e duas instituições de peso, o Centro para a Justiça e o Direito Internacional, CEJIL, e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, CLADEM, o meu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), protestando contra a demora quanto a uma decisão definitiva da justiça brasileira em relação ao processo. A Comissão Interamericana publicou, em abril de 2001²⁹, um relatório, emanado da OEA, que citava o Estado brasileiro como responsável pela violação de direitos humanos, o que teve repercussão internacional. Foi um incentivo para que se debatesse amplamente o tema.

Eu já era, a essa altura, considerada um símbolo das lutas contra a violência doméstica que nos atinge e é a maior causa de morte e invalidez dentre as mulheres dos 16 aos 44 anos, de acordo com o Conselho da Europa. O *Caderno de Saúde Pública* informa que no Brasil, a cada ano, cerca de trezentas mil mulheres registram agressões corporais vindas de seus maridos ou companheiros, e que mais da metade das mulheres assassinadas foram mortas por seus parceiros³⁰. Imagino quantas mais milhares de mulheres não registram oficialmente as agressões de que são vítimas. Como é uma violência que ocorre sob laços de casamento, companheirismo, em situações de convívio e intimidade, costuma tornar-se uma rotina. Além da violência física, há a psicológica, a patrimonial, a sexual e a moral. Trata-se de uma questão de Estado.

Diante da repercussão de meu caso, houve uma iniciativa corajosa e inédita em nosso país: foi criada, em 2006, uma lei que prevê um tratamento mais rigoroso para esse tipo de crime, chamada informalmente de Lei Maria da Penha, com medidas de proteção e medidas educativas. Alguns tentam provar que é inconstitucional, por haver em nossa Constituição o artigo que torna todos iguais perante a Lei. No entanto, essas mesmas pessoas e instituições não se pronunciam contra as leis que protegem crianças e adolescentes, ou pessoas idosas. Não levam em conta que a justiça é justa quando trata igualmente os iguais, e desigualmente os desiguais. E a mulher ainda é vítima de profundos preconceitos, que a fragilizam.

Com a criação da Lei Maria da Penha senti-me recompensada por todos os momentos nos quais, mesmo morrendo de vergonha, expunha minha indignação e pedia justiça, para que meu caso, e tantos outros, não fossem esquecidos. Hoje sou presidente do Instituto Maria da Penha, e minha vida dedico a essa luta de identificar as demandas femininas, contribuir e efetivar ações estratégicas para a

consolidação das propostas da Lei Maria da Penha, ou seja, inibir, punir e erradicar toda e qualquer violência praticada contra a mulher, garantindo, desse modo, o respeito, a dignidade, o direito e a justiça à mulher em situação de violência doméstica.

Quanto a Marco Antônio Heredia Viveros, dezenove anos e seis meses depois do crime, a apenas seis meses da prescrição, ele foi finalmente preso. Porém, sua biografia e sua reputação ficaram manchadas para sempre, e disso ele será eternamente prisioneiro.

Eu, minhas filhas e minha família vivemos em paz, com nossa fé e esperança inabaláveis, nossas consciências sadias, nossas mãos limpas, e cercadas pela confiança e afeto da sociedade a qual pertencemos.

²⁹- www.cidh.org

³⁰ - Essas informações constam no livro *Lei Maria da Penha*, de Juliana Gonçalves Leitão, DINCE Edições Técnicas, Fortaleza, 2009

XXVII

AS RELAÇÕES HOMEM E MULHER, CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não sou diferente da maioria das mulheres casadas que um dia sonharam constituir família. Ao casar, desejei que minha união durasse por toda a vida. Os problemas que enfrentei, dia após dia, quando esposada de Marco Antônio, são semelhantes aos que um grande número de mulheres enfrenta. A propósito, segundo Gilberto Dimenstein, em artigo publicado no jornal *O Povo*, em 29 de novembro de 1992, um dos documentos mais chocantes produzidos pelo Congresso Nacional é o resultado da investigação promovida pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência Contra a Mulher. O documento mostra como está enraizada em nossa sociedade a agressão contra as mulheres.

E por que permitimos que tais sofrimentos aconteçam e evoluam numa progressão constante, envolvendo-nos inexoravelmente até os finais trágicos? É cruel e atormentador o torvelinho de emoções a que somos submetidas, como se um redemoinho nos envolvesse e nos levasse ao fundo, tirando de nós toda a possibilidade de defesa. Falta-nos firmeza pessoal para enfrentarmos momentos e situações de violência, ou somos premidas pelo medo e vergonha de nos expormos?

Em seu excelente livro, *Um é outro, relações entre homens e mulheres*, a filósofa feminista francesa Elisabeth Badinter, afirma que “a história do homem e da mulher escreve-se em torno de conflitos”. A escritora faz um passeio pela história dessa relação, desde quando o patriarcado reinou, por um período de três a quatro milênios. Começou no Oriente, berço da civilização, na Idade do Bronze, entre 1800 e 750 antes de Cristo. A agonia durou milênios, com tímidos avanços do sexo feminino, até que na Revolução Francesa se proclamou a liberdade, igualdade e fraternidade para todos. Com a mecanização dos meios de produção promovida pela Revolução Industrial, no século 19, começou a desvalorização da força masculina. A cada dia um maior número de tarefas perdia a sua especificidade sexual. No século 20 não houve mais a preocupação geral em se distinguir tarefas masculinas e femininas. E a partir da década de 1960 os movimentos de emancipação feminina apareceram nos países ocidentais, denunciando a exploração que vitimava as mulheres, de forma sexual, doméstica, econômica, social e política.

Haverá algo mais sublime e profundo do que o relacionamento de dois seres que se amam, sem perda de identidade de cada um? Haverá algo mais compensador do que o desejo de querer manter uma união viva, pela comunhão,

pelo partilhar de saberes, o abandono do egoísmo e o afastamento das sombras que possam turvar o entendimento de um casal? Haverá algo mais belo e humano do que um casal?

Segundo ainda Badinter, “respeito e diálogo implicam a igualdade dos parceiros amorosos e o amor não funciona sem a regra da absoluta reciprocidade”. Essa afirmação é tão atual quanto posta à prova no dia a dia. À medida que a mulher trabalha e participa do orçamento familiar, gera uma força idêntica à do homem. O relacionamento afetivo então aflora sem condicionamentos, livre do jugo financeiro. O amor passa a viver da reciprocidade, das concessões que se permitem os parceiros entre si, do respeito aos valores intrínsecos a cada indivíduo.

Dentro dessa visão, impossível se calar quando as mulheres são vilipendiadas na sua integridade física ou moral. É necessário que se denuncie e que sejam julgados os crimes contra as mulheres. A luta contra a violência é árdua. Não é apenas responsabilidade da vítima, ou de seus familiares, mas de toda a sociedade. Principalmente, do Estado. Como todo movimento contestador que deseje honestamente a melhoria da sociedade, o Movimento de Defesa da Mulher traz na sua essência conceitos inovadores. Em consequência, a mulher consciente pode crescer, reivindicar, questionar, e tornar-se agente transformador. O homem e a mulher são produtos da sua educação, do amor e dos valores éticos e morais que lhes são ministrados na infância. As conquistas da mulher ao longo dos anos só serão solidificadas se forem transmitidos de geração em geração os princípios de uma educação igualitária, com liberdade de expressão das emoções humanas.

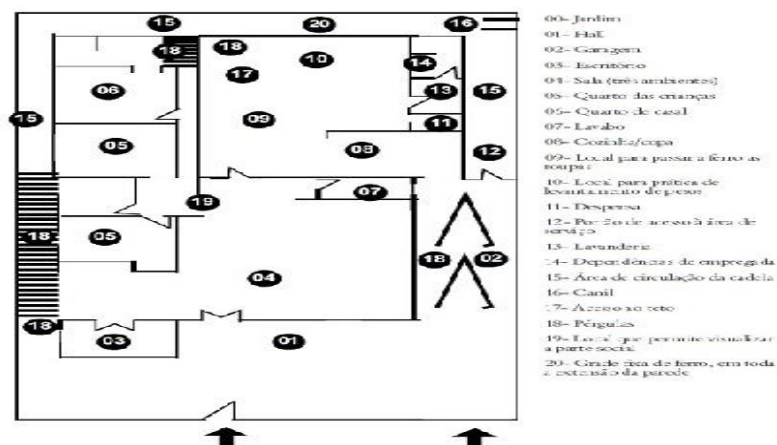
No entanto, o descumprimento das leis que regem a sociedade brasileira, a tolerância e benevolência em sua aplicação, estimulam a prática de hábitos que desafiam a própria justiça. Mesmo com a criação da Lei que me honra ao adotar espontaneamente o meu nome, Lei Maria da Penha, esbarra-se na morosidade dos processos judiciais que apenas favorece a impunidade e prejudica aqueles que buscam a Justiça. São necessárias também mudanças educacionais e culturais, nas estruturas mais profundas de nosso comportamento, para que prossigamos, neste século 21, no rumo de uma sociedade sem preconceitos, justa, livre e igualitária.





XXVIII
INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
ANEXOS

CROQUI DA RESIDÊNCIA ONDE ACONTECEU O CRIME



OBSERVAÇÕES DA AUTORA ACERCA DOS DEPOIMENTOS DO ACUSADO

A seguir, será possível verificar as contradições existentes nos depoimentos de Marco Antônio Heredia Viveros, prestados à Secretaria de Segurança Pública e ao poder judiciário. O primeiro deles, datado de 07/06/83, contrasta não só com o segundo prestado treze meses após o primeiro, mas também com os subsequentes. Os comentários e os destaques em negrito nos depoimentos são de nossa responsabilidade.

03/05/91 – “Que no dia do fato, já no clarear da manhã do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e três foi despertado por latidos de sua cadela...”

07/06/83 – “Que resolveu pegar seu revólver e uma **lanterna** que estavam perto da sua cama, tendo se levantado e ido até os quartos de suas filhas, onde **acendeu a lanterna** e constatou que estava tudo normal.”

Qual o sentido de o acusado fazer uso de uma lanterna se o “assalto” ocorreu por volta das seis horas da manhã, portanto já era dia claro? É válido salientar que a residência onde o fato se deu tem iluminação natural abundante, haja vista ser circulada por pérgulas.

Ao fazer uso da lanterna, o acusado atraía para si a atenção do intruso, tornando-se, assim, um alvo fácil de ser atingido. Porém, mesmo nessas condições, inexplicavelmente sua integridade física foi preservada.

07/06/83 – “Que em seguida o depoente, ainda de posse da **lanterna** e do revólver dirigiu-se à cozinha e de lá para **o resto da casa** a fim de verificar se havia alguém dentro da casa...”

Ao vistoriar a casa, por que o acusado não percebeu que a porta principal da mesma estava aberta, já que, ao sair do quarto das crianças, obrigatoriamente se tem ampla visão da referida porta, bem como de toda a parte anterior da casa?

07/06/83 – “Que neste momento ouviu novamente um pequeno ruído e ao mesmo tempo uma **sombra** exatamente na abertura que fica no teto, tendo empunhado o revólver com as **duas mãos** e apontado em direção à referida abertura...”

Não se admite a hipótese de quem adentra uma residência, com o objetivo de assaltar, estar, sem razões convincentes, escondido em situação desconfortável, quando a porta principal da casa se encontrava aberta. Convém salientar que os “assaltantes” já haviam colocado o fruto do “roubo” dentro do carro, através da referida porta.

Ao referir-se à sombra, o acusado demonstra infelicidade no argumento, pois só geram sombras os ambientes iluminados. Mesmo considerando-se como verdadeira essa versão, por que o “assaltante” (sombra) não atingiu o acusado com um disparo?

07/06/83 – “Que no momento preciso em que **ia disparar** a arma em direção ao citado buraco, foi agredido de surpresa pelas costas, sentindo que alguém colocara uma corda no seu pescoço e o puxara para trás...”

Quem está em momento preciso para disparar, ao sofrer agressões na forma indicada pelo acusado, automaticamente, detonaria a arma.

07/06/83 – “Que à proporção que esta pessoa **apertava o pescoço do depoente**, com a outra mão, procurava tomar a arma, ocasião em que esta pessoa também aplicava “**porradas**” tanto com braço, como com o joelho jogando o depoente contra a paredes... chegando até a rolares pelo chão.”

... “Eis que aparece à frente do depoente um **segundo elemento**, tendo este se aproximado do depoente, tentando tomar sua arma, momento em que o depoente jogou-lhe o pé, tendo este outro caído ao chão; que neste momento, o depoente ainda de posse da sua arma, apontava em direção ao chão como se estivesse apontando para aquele elemento que caiu, tendo, no entanto não conseguido disparar haja vista a posição em que se encontrava e sido pressionada cada vez mais por seu agressor que continuava apertando o seu pescoço (depoente).”

05/ 11/84 – “Que a pessoa apertava com força a corda e se não tivesse conseguido colocar sua mão entre a mesma e o pescoço teria sido sufocado... Que conseguiu dar um **pontapé no segundo homem** fazendo-o cair no chão. Que o mencionado homem levantou-se e conseguiu tomar-lhe o revólver e em tal oportunidade o interrogado **tirou a mão** que introduzira entre a corda e o pescoço e segurou com suas **duas mãos as mãos do agressor** que empunhava o seu revólver, tentando impedi-lo de atirar. Que no momento em que **tirou a mão** que colocara entre o pescoço e a corda, **o homem que tentava estrangulá-lo** soltou a corda e o empurrou.”

03/05/91 – “Que logo em seguida surgiu em cena um segundo elemento o qual procurou tirar a arma que o réu segurava na mão direita e por tal razão o acusado jogou contra ele **os dois** pés fazendo-o cair. Que neste momento em que jogou os pés no elemento mencionado, o acusado **também caiu ao chão juntamente com aquele elemento que tentava estrangulá-lo por trás**, o qual **não arrefeceu a pressão** que fazia na corda para apertar-lhe o pescoço; que foi levantado do chão bruscamente pelo elemento que o sustinha pela corda”... “**Que logo em seguida o elemento que estava com a corda lhe empurra; Que nesse momento que procurava lhe estrangular, soltou a corda e lhe empurrou** contra o outro que estava a sua frente.”

Impossível em tais circunstâncias o revólver não ter detonado.

Como consequência da luta travada com os dois “assaltantes”, vários hematomas deveriam estar presentes no corpo do acusado e principalmente no seu pescoço. Como explicar o fato de o exame de corpo delito realizado

pelo Instituto Médico Legal, IML, ter feito referência somente ao ferimento, superficial, localizado no ombro do acusado?

Considerando-se a “luta” entre o acusado e o “elemento” que tentava estrangulá-lo, por que os outros “assaltantes” não vieram em socorro do “amigo”, fazendo uso da espingarda com a qual teriam atirado na vítima? Estariam “eles” apenas presenciando a luta? De acordo com a estória do acusado, o grupo era formado por quatro pessoas.

Não seria mais lógico que, no momento em que o acusado retirasse a mão que o protegia contra o “estrangulamento”, ter seu “agressor”, que sustinha a corda, asfixiado-o, ao invés de soltar a referida corda, libertando-o?

07/06/83 – “Que a luta continuou tendo o depoente de repente, sentindo, que o segundo agressor tomava a arma da sua mão e a apontava para si (depoente)”... “Que antes que seu agressor disparasse a arma contra si (depoente) ouviu por duas vezes consecutivas a voz de uma mulher dentro de casa pronunciar as seguintes palavras: ‘Negão, vamos embora’.”

03/05/91 – ... “Que quando tirou a mão que o impedia de ser estrangulado, ouviu uma voz dizer: ‘Negão, vamos embora’; **que não sabe precisar se era voz de homem ou de mulher**”...

07/06/83 – “Que no momento em que **apontava a arma** para o teto, ouviu um barulho como se outra arma tivesse disparado dentro de casa...”

28/06/84 – “Que após ser atingido e ter ouvido outro disparo dentro de casa...”

Por que, mesmo tendo ouvido outro disparo dentro de casa, o acusado não demonstrou nenhuma preocupação sobre o estado de saúde da família, nem mesmo quando da chegada dos policiais?

07/06/83 – “Que após ser alvejado caiu ao chão, momento em que os seus agressores fugiram. Que após isto, **perdeu os sentidos** e só foi se recordar de alguma coisa no dia seguinte, já interno no Hospital Geral de Fortaleza” ... “**...que passou quatro dias internado...**”

Quem desmente essa versão é a amante do acusado, em correspondência datada de 07/06/83, oito dias após o crime: “apenas passados dois dias do acidente, você já lembrava-se de me escrever, apesar de toda a aflição que estava vivendo”, conforme consta nos autos, à fl. 192.

28/06/84 – “Que após ser atingido caiu ao chão tendo em seguida se levantado e corrido, digo **andado** para o escritório onde havia um facão, com a finalidade de perseguir os assaltantes...”

05/11/84 – “Que se levantou e foi até o seu escritório”... “Que não sabe quanto tempo decorreu entre a ocorrência de que tratam os autos e a chegada da Polícia, mas quando esta chegou o acusado foi **andando** até o carro que o transportou ao hospital...”

03/05/91 – “Que quando chegou ao escritório, lembrou-se de que o revólver poderia ter ficado no chão, no local do fato e voltou à procura do mesmo, mas nada encontrou...”

Interessante que o acusado se preocupou com a arma, mas não com o estado

da esposa e filhas, mesmo depois de ter ouvido outros disparos no interior da casa.

29/04/91 – “Que o depoente **desmaiou**, foi levado para o hospital e **interno quatro dias; retificando** tem a dizer que **saiu andando**”.

Merece especial atenção essa resposta indecisa dada pelo acusado no interrogatório do Júri. Há uma grande diferença entre criar uma situação e viver uma situação. No último caso inexistem contradições, pois quem vivencia os fatos jamais os esquece, haja vista a perpetuação da história vivida, que fica gravada na mente, fato que não ocorre com a estória criada.

07/06/83 – “Que **somente na quarta-feira**, ou seja, dia 01/06/83, foi que o depoente soube através de uma médica de que sua esposa também havia sido ferida no conflito” ... “Que o depoente não sabe informar com precisão se sua esposa foi atingida **antes ou depois** do depoente e nem se foi na cama ou andando pela casa, haja vista o **estado inconsciente em que ficou...**”

Nessas afirmações, mais uma vez, o acusado não demonstrou um mínimo interesse sobre o estado de saúde da esposa, consolidando a certeza de que o atentado por ele arquitetado havia de fato se concretizado.

07/06/83 – “Que o depoente passou **quatro dias internado** no Hospital Geral de Fortaleza, tendo no quinto dia sabido através da Polícia de que sua esposa havia sido atingida por uma arma do tipo escopeta.”

Essa versão é novamente desmentida quando uma das testemunhas arroladas afirma que ouviu um vizinho do acusado dizer que, na noite seguinte ao fato ocorrido, havia flagrado o denunciado em cima do telhado da própria casa; que tal pessoa indagou ao acusado o que o mesmo estava fazendo naquela ocasião, tendo ele respondido que estava consertando o rombo, feito pelos assaltantes, na sua casa, conforme consta nos autos à fl. 133.

07/06/83 – “Esclarece que quando chegou na UTI do Hospital José Frota, **ainda estava com a corda amarrada** no seu pescoço...”

A UTI é atendimento exclusivo de pacientes graves. Ao afirmar que obteve essa espécie de atendimento, Marco pretendia criar um clima de dramaticidade, embora ele não fosse portador de nenhuma lesão que justificasse cuidados especiais.

03/05/91 – “Que a Polícia demorou a chegar e quando chegou transportou o interrogado para o Instituto Médico Legal onde **chegou ainda com a corda** com que lhe tentaram estrangular.

Por que, após a fuga dos assaltantes, o acusado não procurou libertar-se da corda que lhe enlaçava o pescoço, nem mesmo quando da chegada dos policiais, só o fazendo ao dar entrada no Instituto? A atitude natural e instintiva de quem escapa de um estrangulamento é livrar-se do laço com o qual tentaram estrangulá-lo, e não, permanecer com ele no pescoço como a querer provar alguma coisa.

05/11/84 – “Que sofreu o disparo a que se referiu à queima-roupa, com o cano da arma encostado ao seu corpo.”

Se os assaltantes eram portadores de espingarda e tinham se apossado

também do revólver do acusado, ficando este totalmente indefeso, como explicar o fato de eles não terem disparado as armas à distância e atingido o acusado mortalmente ou, pelo menos, com um tipo de lesão mais grave?

04/07/84 – “Que sua pulseira por apresentar **defeito** na abotoadura, o declarante algumas vezes a retirava do braço ou a **perdia** dentro de casa e muitas vezes era encontrada pela empregada ou por sua ex-mulher”... “Que no dia do fato, estava usando sua pulseira...”

03/05/91 – “Que no **momento** do assalto o acusado tinha no **braço esquerdo uma pulseira de ouro** em forma de corrente, de largura média, a qual **não foi arrancada pelos assaltantes**; que quando os assaltantes saíram da sua casa e largaram o interrogado, já não tinha nenhuma arma nas mãos; que ficou indefeso depois que entregou a arma...”

Considerando-se a luta ferrenha entre o acusado e os “dois assaltantes” que inclusive conseguiram dominá-lo, feri-lo e deixá-lo totalmente indefeso, como explicar o fato de o acusado permanecer usando uma pulseira que apresentava defeito na abotoadura?

05/ 11 /84 – “Que no seu quarto estavam a aliança e o relógio de sua esposa à vista e não foram roubados; que **sua esposa guardava as joias na gaveta do quarto do casal** cuja chave estava à vista, mas **nada foi roubado.**”

Por que as joias que estavam no quarto, sobre a cômoda, não foram roubadas e nem ao menos as gavetas da mesma foram abertas?

Por que as joias do acusado (relógio, cordão de ouro com crucifixo e aliança) que estavam no escritório, sobre o birô, também não foram roubadas? A testemunha Olindina afirmou nos autos que, após a chegada da polícia, um policial pediu as chaves para colocar o carro na garagem. O veículo estava no plano inclinado da casa, e as chaves, em cima do birô, no escritório, bem próximo a algumas joias do acusado.

07/06/83 – “Que referidos assaltantes estavam dispostos a levarem muitos objetos e mais o seu carro (depoente), haja vista, o veículo se encontrar na garagem, já na saída da garagem, em cujo interior se encontravam os seguintes objetos: radiola, toca-disco, gravadores, garrafas de uísque, uma bandeja de prata, uma máquina de escrever elétrica e manual, dois carretéis contendo **filmes**, uma **enciclopédia**, uma calculadora eletrônica, três relógios, etc.”

03/05/91 – “Que encontrou seu carro Passat aberto com os fios cortados e várias chaves de ignição dentro...”

Se, segundo o próprio acusado, o produto do roubo já se encontrava dentro do carro, com qual interesse os “assaltantes” teriam cortado os fios do referido veículo?

28/06/84 – “Que não é verdade que o declarante tenha dito para a sua mulher que o carro Passat pertencente ao casal tenha colidido com um outro veículo...”

05/11/84 – “Que mentiu então para a vítima e para muitas pessoas dizendo que tinha perdido o carro.”

03/05/91 – “Que nunca possuiu uma espingarda” ... “que só veio a **conhecer**

uma espingarda quando a Polícia lhe mostrou uma arma deste tipo.”

Uma das testemunhas do próprio acusado respondeu em juízo que certa vez fora comentado no CETREDE que o acusado queria vender uma espingarda de pressão, de chumbo, conforme consta nos autos.

28/06/84 – “Que é verdade que após alugarem a casa (onde se deu o crime-atentado) o declarante foi **por duas vezes** àquele local e pediu permissão à inquilina para **subir ao forro** onde retirou: tinta, cimento, ferramenta...”

Teria sido realmente essa a finalidade? Dizem os adágios populares, advindos de estudos efetuados por cientistas do comportamento criminal, que o criminoso sempre volta ao local do crime.

ALEGAÇÕES FINAIS DA ACUSAÇÃO

Em seguida, o assistente de acusação dr. Maurício Fontenele Valente expõe, nas alegações finais, outras contradições.

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1º VARA DO JÚRI

Alegações Finais - ADITAMENTO - oferecidas pela Assistência Particular, nos autos do processo-crime movido pela Justiça Pública contra MARCO ANTÔNIO VIVEROS, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incs. I e IV, s/s e art. 14, inc. II, todos do Código repressivo penal, com o agravante previsto na letra “e” do inc. 81, de citado Diploma Legal.

MM. JUÍZA:

Concluída a instrução criminal, ofereceu Alegações Finais, em escoreito trabalho do conteúdo fático e jurídico irreprochável, acostado nos autos, às fls. 305 usque 300, o insigne e douto representante do Ministério Público, concluindo pela procedência, no seu todo, da luminosa peça vestibular, sem dúvida, exuberantemente provada.

A materialidade do delito não oferece dificuldade, uma vez plenamente configurada através do auto de exame de corpo de delito, de fls. No que concerne à autoria a prova aflora, com mais riqueza de detalhes, no sumário, por via de um contingente indiciário substancial, fazendo acreditar, sem qualquer resquício de dúvida, seja o indiciado o verdadeiro e único responsável pelo atentado à inditosa vítima.

O hediondo crime já vinha sendo arquitetado pelo denunciado, há mais tempo, possivelmente quando o casal - denunciado e vítima - deixara de manter relacionamento sexual, embora sob o mesmo teto e dividindo o leito conjugal, no espaço de seis meses que antecedeu o desfecho sangrento. É o que se deduz, tendo em vista o complexo de detalhes pelo indiciado articulado para execução do seu plano macabro. Tem demonstrado o acusado, ao mais simples conhecimento prático e elementar de psicologia, ser dotado de personalidade doentia, psicopática, patológica. Insensível aos mais mezinhos preceitos de humanidade e urbanidade e muito menos de afetividade no trato cotidiano com seus familiares - esposa e filhos menores, a todos os escravizava, humilhava, impingindo-lhes a mais censurável coação psicológica, moral e física. Nos limites do seu mundo egoísta, revelou-se frio, calculista, perverso.

MARCO ANTÔNIO HEREDIA VIVEROS, colombiano de origem, naturalizado brasileiro, e MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES, brasileira de nascimento, denunciado e vítima, respectivamente, conheceram-se, cerca de sete anos atrás. Ele, bolsista, atravessava sérias dificuldades de ordem econômica e situação financeira precária. Ela, relativamente independente, cursava Faculdade de Farmácia e Bioquímica. A independência financeira da jovem MARIA DA PENHA despertou o sórdido interesse do parasita bolsista.

Insinuante, jovem, halterofilista, o bolsista colombiano encantou os ingênuos olhos de MARIA DA PENHA, incautamente hipnotizados pela ávida serpente. Para ela, seria o príncipe encantado que despertava em sua frente, já que o seu primeiro matrimônio a infelicitara. Para ele - o bolsista, o desfecho em tragédia haveria de assinalar as suas tortuosas e inconfessáveis intenções. Uniram-se em matrimônio. E assim teve início mais uma daquelas melancólicas e mirabolantes estórias de mistério da crônica policial.

É a própria vítima, MARIA DA PENHA, que relata em seu depoimento, em Juízo, às fls. 161 e 162:

“... que, durante os dois primeiros anos que se juntou ao acusado, vivia o mesmo às expensas da depoente, pois era bolsista e ganhava muito pouco e durante este período a tratava muito bem: que, seu tratamento em Brasília e em Fortaleza foi através do INPS; que, uma amiga sua é que conseguiu um emprego para o acusado através do Deputado Paulo Lustosa e a partir do momento que o réu firmou-se profissionalmente e financeiramente é que passou a maltratá-la...”

Enquanto dependente economicamente da vítima, o tacanho denunciado lhe dispensava bom tratamento. Empregado, embora por obra e graça das amizades da vítima, agora auferindo razoável salário, passou a colocar as mangas de fora. E numa demonstração insofismável de mau caráter, atributo dos que cometem ingratidão, passa a infligir maus tratos à família, tanto à vítima quanto aos filhos menores, abrindo assim as portas da tortuosa e íngreme via crucis que a desditosa vítima teria de percorrer até esbarrar no seu calvário e prostrar-se irreversivelmente inerte, pelo horrendo pecado que cometera de lhe ter estendido a mão amiga, quando necessitado, e mitigado a fome e a sede.

A certa altura do seu depoimento em Juízo, às fls. 158, afirma a vítima:

“... que já vivia separada de fato do acusado, embora morando na mesma casa, porque o mesmo a maltratava muito e seus filhos; que o acusado quando se aborrecia durante as refeições quebrava os pratos; que o acusado exigia o cardápio variado durante a semana; que o acusado maltratava fisicamente as filhas, quando acordavam às vezes chorando; que o acusado chegou a dar um chute no vaso que o depoente colocou para uma das filhas nele sentar, por estar acometida de infecção intestinal...” E às fls. 156: “que, embora permanecesse casada com o acusado, vivendo debaixo do mesmo teto, já não mantinha relacionamento sexual há seis meses.”

As grosserias e maus tratos que se refere à vítima não estancam só nas suas declarações. Desses condenáveis gestos e atitudes por parte do acusado, dão notícia nos autos as domésticas, empregadas do casal, FRANCISCA OLINDINA SALVADOR DE ABREU E RITA TELES DE SOUSA. A primeira, às fls. 125, assim se expressa:

“...Que, sempre via a vítima levantar-se da mesa na hora das refeições, chorando, enquanto o mesmo ali permanecia; Que, ignora o motivo pelo qual a vítima chorava; Que, sabe que a vítima procurava almoçar antes do acusado para evitar tais problemas; Que, presenciou várias vezes o acusado gritar com a vítima, o que impedia, digo, o que a impedia de falar...” E a segunda das

domésticas, às folhas. 144, não hesita em afirmar: Que, em certa ocasião, um dia, de manhã bem cedo o acusado notando que C. (a filha) tinha urinado levantou-a da cama “em que dormia e a levou diretamente para o banheiro, colocando-a debaixo do chuveiro; Que, uma das filhas do réu de uns dois anos de idade, vez por outra urinava no chão da casa e o réu dava-lhe palmadas por causa disso e, em uma dessas ocasiões bateu com tanta força que ficou a marca de suas mãos em uma das nádegas da criança, o que fez com que a depoente tivesse que passar no local atingido uma pomada de nome Hipogloss; que, o acusado discutia muito com vítima na mesa das refeições e sempre quebrava pratos, batendo neles com a colher, o que fazia com que a comida se derramasse...”

O comportamento indócil e por demais machista do acusado vinha, a cada dia, implantando um verdadeiro terror dentro do seu lar. Bem que a desprotegida vítima, já aterrorizada, sonhava com a separação judicial. Só não a pleiteara, em tempo, pelos motivos do que dá notícia em suas declarações, as fls., 159, dos autos:

“...que já havia dito ao réu, em face do seu comportamento, que se o mesmo não estava satisfeito com sua vida podia procurar uma outra pessoa e sair de casa: que não requereu a separação judicial em tal época por duas razões, em primeiro lugar por o acusado ser muito cortês e cavalheiro com a depoente e as filhas quando fora de casa, e ninguém iria acreditar quando a depoente contasse e em segundo lugar porque ouviu o réu dizer que não havia justiça que o que valia era dinheiro, em razão da morte da esposa de Lindomar Castilho: o que fez a depoente acreditar que o réu estava provocando-a para matá-la...”

Era, evidentemente, MM, Juíza, uma situação difícil e de desespero para a atormentada vítima. Como diz o velho e conhecido brocardo: “Se correr o bicho pega: se ficar o bicho come”. E os dias foram passando. Frio e calculista, o acusado arquitetava, em surdina, o seu plano macabro.

Economista, professor de nível Universitário, conheceu, na cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte, quando ministrava curso de planejamento empresarial, uma de suas alunas, de nome Maria Auxiliadora. Nasceu daí uma nova paixão. Amaram-se e se corresponderam, múltiplas vezes. Escondia de sua amante, Maria Auxiliadora, segundo o próprio denunciado, sua condição legal de casado, pai de três filhos menores, pois em plena constância do vínculo matrimonial. Amaram-se - acusado e Maria Auxiliadora, anteriormente ao hediondo crime, embora dê notícia o indiciado de que só se tornaram amantes, uns dois meses antes de separar-se judicialmente da vítima, época em que sua esposa, a vítima, amargava paraplégica pena perpétua em cadeira de rodas. É o próprio acusado que afirma, em juízo às fls. 102 dos autos;

“Que, conheceu Maria Auxiliadora no Estado do Rio Grande do Norte quando a mesma frequentou um curso ministrado pelo interrogado, em razão do que trocaram alguma correspondência; Que, quando ocorreu o fato em questão Maria Auxiliadora tomou conhecimento e escreveu apoiando o interrogado a vítima e as crianças; Que, continuaram a troca de correspondências e uns três

meses depois se tornaram amantes; Que, o seu relacionamento amoroso com Maria Auxiliadora teve a duração de oito ou nove meses: Que, somente uns dois meses depois de se tornar amante de Maria Auxiliadora é que separou-se judicialmente da vítima. Que, depois da ocorrência de que tratam os autos, da qual Maria Auxiliadora tomou conhecimento, é que a mesma soube que o interrogado era casado...”

O acusado vem tentando elidir, o entendimento de que Maria Auxiliadora possa ter contribuído, como pivô, para a execução do seu plano macabro. No entanto, nas próprias declarações do indiciado, tornou-se ela sua amante, dois meses antes de sua separação judicial, quando a desditosa vítima se encontrava paraplégica em cadeira de rodas, poucos meses depois do fatídico atentado contra a vida da inditosa vítima. Foi ela, Maria Auxiliadora, sem dúvida, a musa inspiradora do coroamento do desumano e covarde plano de execução já desenvolvido na mente psicopática do celerado no sentido e com objetivo frustrado de exercidar a incauta vítima. Como se não bastasse a exuberante prova até aqui demonstrada, outra não seria a conclusão à simples leitura de apenas algumas passagens do contingente da volumosa correspondência amorosa dirigida ao acusado por Maria Auxiliadora e que repousa nos autos, às fls. 185 usque 230.

Coincidentemente, no dia do infausto evento, 29 de maio de 1983, enquanto o acusado tentava eliminar a inocente vítima, naquela mesma data, Maria Auxiliadora lhe escrevia a carta acostada nos autos, às fls. 186. *ipsis littoria* (parte inicial):

“Aqui estou em papel e tinta, embora minha vontade fosse de estar em corpo e alma. Mas nem tudo é como se quer. Paciência, não é? É interessante a forma como certas coisas acontecem. Nós, por exemplo, o tempo que estivemos juntos éramos professor e aluna, amigos, na expressão popular da palavra e agora que estamos distantes algo forte nos une e passamos para um outro grau de amizade. Já tinha lhe falado alguma coisa a esse respeito por telefone, lembra?”

Sete dias após, dia 05 de junho de 1983, demonstrando incontida preocupação, Maria Auxiliadora dizia ao acusado, em outra carta, às fls. 190:

“Soube do que aconteceu com você. Foi terrível bem sei. Não pensemos mais no que passou, vamos pensar em recuperação e na tomada do curso normal das coisas. Não escrevi antes com receio de ser inconveniente e também por não saber como você estava. Em todo o caso quero que saiba que pode contar comigo naquilo que eu puder fazer para ajudá-lo. Tenha calma e paciência. Cuide agora de recuperar-se. Eu estou aqui, torcendo para que isso aconteça o mais breve possível. Não se preocupe que eu entendo sua situação.”

A versão narrada pelo indiciado, quando se refere ao fato que deu origem ao presente processo, é pejada de contradições as mais absurdas. Consta dos autos, em suas próprias declarações, haver ele desmaiado, logo após receber o disparo, e somente dois dias depois, é que veio recobrar os sentidos no hospital e lembrar-se dos acontecimentos, e que permaneceu internado no hospital por quatro dias. Há uma testemunha que declara, como se verá adiante, que ouviu de

uma testemunha, vizinho do acusado, ter visto o indiciado trepado no telhado da casa, um dia após o pretenso assalto. Mas, a amante do acusado, Maria Auxiliadora, é quem desmente a versão do indiciado, que lhe agradece, em carta, o fato de ele lhe haver escrito, apenas passados dois dias do acidente. Esta afirmativa fê-la, Maria Auxiliadora, em correspondência datada de 07 de junho de 1983, oito dias após o crime, às fls 192 dos autos:

“Ao chegar da aula de francês, as 19:45 horas, encontrei a sua carta e agradei a Deus por isso. Apenas passados dois dias do acidente, você já se lembrava de me escrever, apesar de toda aflição que estava vivendo.”

MM. JULGADORA:

A exaustiva exposição, nestes prolegômenos, tem o condão de demonstrar os reais motivos que levaram o acusado ao cometimento de tão sórdido delito. Na verdade, não amava sua esposa, nem aos filhos. Precisava livrar-se da mulher, mas não queria assumir os encargos impostos por uma separação judicial. Na condição de meeiro, com a morte da mulher, ficaria de posse da metade dos bens. As filhas ficariam percebendo pensão da mãe. Sem encargos, situação econômica equilibrada, livre, totalmente livre do espectro da mulher que lhe obstaculava os seus escusos desígnios. De personalidade psicopática, insensível, frio, calculista, não teve alternativa e pôs em ação o seu frustrado plano macabro. Frustrado, sim, pois teve a intenção deliberada de exterminar a vítima. E fê-lo, covardemente, disparando sua escopeta assassina, calibre “20”, nas costas da defesa vítima, indefesa melhor dizendo, enquanto esta dormitava em decúbito dorsal. Crime hediondo, bárbaro, covarde, torpe.

DO CRIME

Diz a vítima que, na véspera do fato deslocou-se em companhia das crianças até o aeroporto para receber o acusado, que regressara de Natal. Há notícia nos autos, até por informações das domésticas - empregadas do casal, de que o indiciado, quando regressava de viagens, tinha comportamento mais dócil, mais amável. Nessa noite, convidou a vítima e as crianças a saírem. Estiveram na casa de uma amiga de nome DAISY, que dera luz a uma criança, recentemente. Lá, palestraram durante a noite, mas o acusado, embora, costumasse ingerir bebida alcoólica, em visitas anteriores a DAISY e seu marido, nessa noite, não aceitou bebida alguma. Regressaram ao lar, por volta das 22:00 horas. As crianças se recolheram ao quarto e a vítima também ao seu e foram dormir. O acusado permaneceu acordado. A vítima, nessa noite, não pressentiu a aproximação ao leito, do acusado, fato que sempre notava, pois tinha o sono muito leve. É o que declara a vítima, às fls. 156 e 161 dos autos. E ainda acrescenta que, quando se recolhia, o acusado ficava assistindo aos programas de televisão ou fazendo conserto no carro, até muito tarde.

Só que nessa noite e pela madrugada do fatídico dia 29 de maio de 1983, MM. JUÍZA, a tarefa de MARCO ANTONIO era outra, bem diferente. Tratou, sim, de armar um emaranhado circo simulado, dentro e em tomo da residência do casal, para com isso, tentar justificar um pretenso assalto, de que sairia também vitimado, a perpetrar com requintes de perversidade e covardia o premeditado

crime, que eliminaria de vez, sua vítima, na errônea ilusão de que ninguém dele suspeitaria. O tiro, no entanto, saiu pela culatra, como ensina o adágio popular. Para seu infortúnio, e por sorte da desditosa vítima, esta sobreviveu; embora condenada a uma cadeira de rodas para dar o seu indubitado testemunho, e o seu funesto plano, em parte fracassado, pois não há crime perfeito, tudo isso ajuntado às suas declarações flagrantemente contraditórias, restou provada sua incontestável culpabilidade e responsabilidade.

Conta o acusado, MARCO ANTÔNIO HEREDIA VIVEROS, em seu interrogatório prolixo, mirabolante, prenhe de contradições até mesmo irritantes, as fls 95 usque 103, que não tentou matar sua esposa. Narra que, por volta das cinco e trinta da manhã do dia 29 do mês de maio do ano de 1993, dormia, quando foi despertado pelos latidos de sua cadela. Levantou-se, apanhou o revólver no criado mudo e uma lanterna, percorreu toda a casa até a grade do quintal, e verificando que nada havia de estranho, mandou que a cadela se calasse. Quando retornava em direção ao quarto, observou uma sombra na abertura do forro da casa. Diz que essa abertura era guarnecida por uma porta de madeira e por fora uma grade de ferro com cadeado, mas, que, embora a portinhola de madeira estivesse aberta, a grade, permanecia com o cadeado fechado. “Que, em tal ocasião apontou o revólver para a sombra que havia visto e fez um disparo de revólver”, acrescenta o acusado que, ao mesmo tempo em que fez o disparo, ouviu um outro disparo em algum local da casa, enquanto alguém lhe enlaçava o pescoço com uma espécie de corda. O denunciado conta que conseguiu colocar sua mão esquerda entre a corda e o pescoço, para não ser sufocado. Seu agressor, com uma das mãos “e com a outra, por cima do ombro do acusado tentava tomar-lhe o revólver; Que, tal agressor era uma pessoa muito alta e o interrogado sentiu que o mesmo usava um short; Que, percebeu também que o mesmo era de cor morena, pois conseguia vê-lo, quando com a cabeça voltada para trás, olhava para cima. Que; observou que o agressor tinha uma cicatriz no rosto de uns três centímetros de extensão; Que tal pessoa nada falava; Que, de repente surgiu um outro homem pela frente do réu, o qual segurou-lhe o braço tentando tomar-lhe a arma; Que conseguiu dar um pontapé no segundo homem ao qual já se referiu, fazendo-o cair ao chão; Que, o mencionado homem levantou-se e conseguiu tomar-lhe a arma, digo; o revólver e em tal oportunidade o interrogado tirou a mão que introduzira entre a corda e o seu pescoço e segurou as mãos do homem que juntas empunhavam o seu revólver”. E continua sua declaração, dizendo que “no momento em que tirou a mão que colocara entre o pescoço e a corda, o homem que tentava estrangulá-lo soltou a corda e o empurrou”: E continua sua estória, afirmando que do empurrão foi de encontro ao revólver de sua propriedade e este detonou à altura de sua clavícula. Diz ainda que, quando tirou a mão que lhe evitava o estrangulamento, ouviu uma voz dizer: “Negão, vamos embora”; Que, não sabe precisar se era voz de homem ou de mulher; Que, tratava-se no entanto de uma voz de timbre fino, quase feminino”. Foi aí, diz o acusado, que caiu no chão e seus agressores trataram de sair, sem que percebesse a direção que tomaram dentro da casa,

“Que, passou então a gritar pelas empregadas, pois o quarto das mesmas ficava próximo ao local onde estava”. Levantou-se em seguida e foi ao seu escritório a procura de um facão que guardava debaixo do birô. Que se recorda que chegou a apanhar o dito facão, o qual foi encontrado em cima do birô, posteriormente”. Adiante, diz ainda o acusado “Que, não perdeu totalmente os seus sentidos”. Não sabe dizer quanto tempo a polícia demorou para chegar, “mas quando esta chegou o acusado foi andando até o carro que o transportou ao hospital”. Afirma, ainda, o acusado “Que de sua residência foi roubada apenas a quantia de trezentos e cinquenta mil cruzeiros e o revólver com o qual fez o disparo em direção à sombra que viu no teto.”

A versão fantasiosa e incrível, forjada pelo denunciante com o objetivo de escapar à ação da Justiça, mais parece àquelas histórias fantásticas, mal escritas, de novelas policiais, em que se destacam falhas, contradições, fatos inconcebíveis na vida real. A vítima fora lesionada nas costas com lesão de dura-máter e medula, enquanto dormia em seu leito, em posição de decúbito dorsal. A arma utilizada fora uma escopeta, calibre “20”, de que dão notícia as domésticas em seus depoimentos, adiante transcritos, como sendo pertencente ao acusado. Não se concebe atribuir a estranhos o disparo inoportuno de tal arma contra a vítima que dormindo não constituía qualquer obstáculo à ação dos pretensos assaltantes, além do ruído estrondoso que despertaria a atenção dos vizinhos. Se manuseada, do fato por assaltantes, mais lógico que o seu alvo teria sido o dono da casa. Ou o segundo alvo, com certeza.

Por outro lado, a luta travada com os imaginários assaltantes, é fruto tão somente de invencionice do acusado e não convence. O indiciado é homem de porte avantajado, hercúleo, halterofilista. Não se deixaria dominar, tão facilmente. Se, na verdade, tivesse sido atacado de frente por um segundo estranho, ainda com o revólver em punho, teria sido automática a ação do acusado, pressionar o gatilho, atirando contra o impostor.

Assaltos de tal monta não são praticados à luz do dia, no horário apontado, já manhãs claras, ensejando a presença de testemunhas indesejáveis, mas às caladas da alta madrugada.

Causa também estranheza a atitude dos pretensos assaltantes, limitando-se a surrupiar apenas a importância em espécie de Cr\$ 375.000,00, que se encontrava sobre um birô, em meio a outros objetos de valor, tais como aliança, relógio, cordão e pulseira de ouro, bem como as chaves do automóvel do acusado, que lhes permitiriam a fuga com êxito.

Ressalte-se também o fato de o acusado gritar por socorro, mencionando os nomes das empregadas (Olindina e Rita), que dormiam em dependência externa da casa, isolada por grade de ferro, encerrada a cadeado, quando mais lógico seria pedir ajuda à esposa, que se encontrava dentro de casa, na alcova.

Não se faz necessário maior esforço para constatar as flagrantes contradições nas declarações do acusado, se comparadas às prestadas por ocasião do inquérito policial, não somente quando ouvido ainda se presumindo vítima, como, quando descoberta toda a trama maldita, na qualidade do indiciado. Nove dias após o

fato, ouvido na Polícia, mais precisamente no dia 07 de junho de 1983, na suposição ainda de que teria sido também vítima, o acusado, às fls. 19 dos autos, declarava:

“Que no momento em que o depoente apontava e olhava para o buraco do teto, notou que este estava sem a tampa de madeira; que o depoente diz que no momento preciso em que ia disparar a arma em direção ao citado buraco, foi agredido de surpresa, pelas costas, sentindo que alguém colocara uma corda em seu pescoço e puxado para trás...”

Ora, MM. Juiz, vê-se que, aqui, o acusado não chegou a disparar a arma contra a sombra surgida no buraco do teto, como ele mesmo afirma, mas, o indiciado vai muito mais além, em sua mal relatada estória de quadrinhos, quando, para isentar-se de responsabilidade, cria uma situação de luta corporal com o primeiro pretenso agressor, procurando, inclusive, determinar o tipo físico comum a outros demais meliantes, já prevendo na sua mente mesquinha a dificuldade que teria a Polícia de identificá-lo, em meio a tantos outros de porte semelhante. E assim prossegue o acusado, às mesmas fls. 19:

“Que o depoente não sabe precisar quantos minutos durou esta luta, sabendo apenas dizer que durou o bastante para o depoente vez por outra olhasse para trás e visse a fisionomia de seu agressor; Que o depoente pode citar algumas características de seu agressor, como sendo um elemento de cor preta, magro, 1 m 85cm de altura, aproximadamente, cabelos curtos e encaracolados, com uma cicatriz no rosto e usando uma bermuda e estava com camisa...”

E para não alongar demasiado este exaustivo trabalho, porque despicando, porquanto será suficiente e bastante uma simples leitura das declarações do acusado, às fls. 18 a 20v. E 51 a 54v. , na Polícia, para ao chegar a uma definitiva e incontestável conclusão pertinente às suas contradições, veja o que diz o acusado, às fls. 20:

“Esclarece o depoente que antes que seu agressor disparasse a arma contra si (depoente), ouviu por duas vezes consecutivas, a voz de uma mulher, dentro de casa, pronunciar as seguintes palavras: ‘NEGÃO, VAMOS EMBORA’...”

Acontece, M.M. Julgadora, que os pretensos assaltantes só existiram na estória fantasiosa, criada pela mente doentia e mal calculista do endiabrado MARCO ANTÔNIO, para se eximir da responsabilidade dos seus desígnios perversos e assassinos. Todos aqueles vizinhos, sem discrepância, homens reconhecidamente probos, conceituados na Sociedade, de nível superior, independentes, e as próprias domésticas, empregadas do casal, são unânimes em declarar, não somente perante a autoridade policial, como em Juízo, que, após o segundo disparo, estavam a postos, despertados já pelo primeiro disparo, e não pressentiram a presença de qualquer estranho saindo da residência do acusado ou nas imediações, muito menos em fuga. E o que é mais sintomático, o engenheiro HÉLIO TEIXEIRA MAIA que, à época construía sua casa em frente ao acusado, logo depois dos acontecimentos, chegou à construção e ouviu do seu vigia, JOSÉ NILSON, o depoimento no sentido do que, logo após o primeiro disparo, postou-se no muro da frente à casa do acusado, quando ouviu

o segundo disparo vindo da casa do indiciado, mas não presenciou a presença de qualquer estranho dentro da casa ou dela saindo. Os depoimentos a seguir esclarecem, de forma contundente e insofismável, o ponto nevrálgico para convencimento da culpabilidade e responsabilidade do acusado.

HÉLIO TEIXEIRA MAIA, 60 anos de idade, engenheiro civil às fls. 131 a 134, dos autos, declara:

“Que na manhã do fato, por volta das sete horas da manhã, dirigiu-se a uma construção que dirigia, a qual ficava em frente à residência do acusado e da vítima, oportunidade em que tomou conhecimento do que tinha ocorrido horas antes naquele local; que, tomou conhecimento, através do vigia de sua construção de nome José Nilson da Silva; Que, se encontrava o mesmo já desperto e sentado na rede quando ouviu um estampido de arma de fogo; Que, José Nilson disse ao depoente que tão logo ouviu aquele estampido dirigiu-se a frente da construção, pois, imaginava que o disparo tinha sido feito dentro da mesma, contudo não encontrou ninguém e nada viu; Que, José Nilson disse também ao depoente que quando se encontrava na parte da frente da construção ouviu um segundo estampido de arma de fogo, tendo percebido então que vinha da casa do acusado e da vítima; Que, José Nilson disse ainda que ali permaneceu e não viu ninguém sair da casa do acusado e da vítima a partir do momento em que chegou a frente da construção, após o primeiro disparo e antes do segundo; Que, segundo José Nilson após o segundo disparo ninguém saiu da casa do acusado e da vítima...”

“Que, José Nilson demonstrava ser uma pessoa honesta, tanto que o depoente confiou-lhe a vigilância da sua construção...”

“Que, em uma das reuniões com os vizinhos ouviu um dos vizinhos do acusado cujo nome no momento não se recorda, dizer que na noite seguinte ao fato ocorrido, tinha flagrado e denunciado em cima do telhado da própria casa; Que, tal pessoa disse ainda ao depoente que indagou ao réu o que o mesmo estava fazendo naquela ocasião, tendo ele respondido que estava consertando o rombo feito pelos assaltantes da sua casa; Que, não ouviu nenhum comentário dos vizinhos de que algum estranho tivesse saído da casa da vítima e do acusado logo após o disparo da arma de fogo; Que, ouviu pessoalmente de José Nilson e do dr. Osvaldo a afirmativa de que nenhum estranho saiu da casa do acusado e da vítima após o disparo; Que, também ouviu falar que o vizinho dos fundos da casa do acusado afirmou que pelos fundos da casa do denunciado também não saiu ninguém...”

JOSÉ OSVALDO ARAÚJO, 51 anos de idade, engenheiro agrônomo, às fls. 137 a 139, dos autos, declara:

“Que, quatro ou cinco minutos depois de ouvir um segundo tiro e desta feita levantou-se e saiu para frente da casa, digo, de sua casa; Que, com os trajes em que estava vestido, ou seja, uma bermuda saiu para a rua imediatamente e viu em frente à residência do acusado o vigia de uma construção que havia de frente da casa do mesmo; Que, indagou do vigia o que estava acontecendo; tendo o mesmo respondido que não tinha visto nada mas tão somente ouvido dois

disparos de arma de fogo; Que, em tal ocasião ouviu gritos de um homem vindos da casa do acusado; Que, viu então Brasileiro no muro que fica na lateral dos fundos do quintal da própria casa, olhando por cima do muro para a rua, tendo perguntado ao mesmo o que estava acontecendo e se tinha visto alguém passar por ali; Que, Brasileiro respondeu que por ali não havia passado ninguém e que tinha ouvido os tiros; Que, entrou com o vigia na residência do réu e encontrou o mesmo sentado no chão próximo a cozinha, sangrando por um ferimento a altura do ombro do mesmo; Que, antes de entrar na casa da vítima saíram da casa da mesma duas empregadas as quais gritavam que o acusado estava ferido e que tinha havido um assalto; Que, as empregadas do acusado e da vítima falaram com o depoente já na rua...”

“Que, não observou no quarto sinais de luta, tendo visto a vítima envolta em um lençol...”

“Que, desde mil novecentos e setenta e sete reside no atual endereço; Que, até então nunca tinha tomado conhecimento de nenhum assalto naquele trecho em que mora, sendo o mesmo muito tranquilo...”

“Que, salvo engano uns dois dias depois do fato o acusado retornou à própria residência...”

FRANCISCO BRASILEIRO MARQUES DE SOUSA, 50 anos de idade, aposentado, às fls. 135 a 136, declara:

“Que, no dia do fato, bem cedo, preparava-se para sair e fazer umas compras de mercantil, quando ouviu um disparo de arma de fogo e depois de um pequeno espaço de tempo um outro disparo; Que, até comentou com sua esposa que algum, digo, alguém tinha atingido um ladrão; Que, logo em seguida ouviu uns gritos de homem, oportunidade em que subiu num tamborete nos fundos de seu quintal e olhou para a direção de onde vinham os gritos, ou seja, para a rua Fausto Cabral, oposta à rua em que morava o depoente; Que, viu então na rua o dr. Osvaldo o qual de lá perguntou se o depoente tinha visto alguma pessoa, ao que respondeu que por sua casa não havia passado ninguém e que também não havia ninguém na casa vizinha, a qual estava desocupada; Que, os fundos de seu quintal tinham correspondência com um terreno baldio que ficava entre as casas da vítima e do Sr. Osvaldo; Que, já era dia claro, aproximadamente seis horas da manhã...”

“Que, vive no seu atual endereço há dez anos; Que, no trecho onde mora não costuma haver assaltos; Que, do seu conhecimento não houve nenhum arrombamento de casa no trecho onde reside...”

“Que, quando estava em cima do tamborete em seu quintal ainda ouviu os gritos de homem...”

FRANCISCA OLINDINA SALVADOR DE ABREU, doméstica, trabalhou durante três anos na casa do acusado e da vítima, às fls. 122 dos autos, declara:

“Que, no dia do fato por volta das 6:00 horas da manhã foi despertada com os gritos do acusado, o qual a chamava pelo nome em voz alta; Que, teve receio de atender ao mesmo, vez que já tinha ciência de que ele se tratava de um homem nervoso...”

Às fls. 123, declara:

“... Que, depois de algum tempo peritos da polícia ali chegaram e a depoente os acompanhou por toda a casa; Que, em cima da penteadeira do quarto de casal se encontravam várias joias, recordando-se de que havia um anel de brilhantes da vítima...”

“Que, mais ou menos um mês antes do fato narrado na denúncia a depoente viu dentro do guarda-roupa do acusado, quando ali se encontrava para limpar os seus sapatos, uma espingarda, a qual se encontrava com um saco de plástico envolvendo a sua parte inferior e outro cobrindo a sua parte superior, vez que a mesma estava em pé...”

Às fls. 124, declara:

“Que, anteriormente a depoente conversando com Rita disse que estava com medo de ladrões, ocasião em que foi por ela tranquilizada, uma vez que segundo lhe disse o réu tinha uma espingarda e viu o mesmo enfiar um arame dentro do cano da mesma...”

“Que, em cima do birô do acusado, no dia do fato viu a depoente, além das chaves do carro do mesmo os óculos do acusado, de grau, o relógio e um cordão de ouro do mesmo e outras joias, salvo engano um anel...”

Às fls. 127, a mesma testemunha continua:

“Que, a vítima não tinha o sono pesado, pois quando uma das crianças acordava a noite e a depoente ia até lá, já encontrava a vítima junto às mesmas...”

“Que, quando saiu de casa para ir chamar o dr. Osvaldo viu o vigia, cujo nome não sabe, em frente ao portão da construção em que trabalhava, a qual ficava defronte a casa do acusado.”

Às fls. 128, declara:

“Que, o acusado costumava fazer exercício de levantamento de peso em casa...”

“Que, quando a depoente e Rita indagavam ao réu sobre o assalto, dizia o mesmo que aquilo era besteira...”

“Que, nunca ouviu nenhum comentário de que logo após os tiros, tivesse saído alguém, estranho aos familiares e conhecidos do acusado, da casa deste...”

RITA TELES DE SOUSA, doméstica, trabalhava para o acusado e a vítima, às fls. 145 dos autos, declara:

“Que, cedo no dia do fato, digo, com o som de uma forte pancada, e logo em seguida ouviu o réu gritar pelo seu nome e o de Dina, esta também empregada doméstica; Que, muito nervosa, saltou a janela do quarto, pois não havia encontrado a chave da porta do mesmo; Que, Dina achou a chave, saiu e entregou a chave do portão da cozinha, o qual abriu em seguida; Que, viu então o réu caído chão da cozinha, sangrando, com a camisa do pijama rasgada e com uma corda no pescoço...”

Às fls. 144, prossegue:

“... Que, em certa ocasião quando foi deixar café ao acusado em seu escritório dentro de casa, viu o mesmo limpando o cano de uma espingarda; Que, a

espingarda estava dentro da caixa comprida e a depoente viu apenas a ponta do cano da mesma, quando o acusado a limpava; Que, o acusado limpava o cano da espingarda com uma espécie de vareta; Que, não mais voltou a ver a referida arma; Que, Dina posteriormente lhe disse que tinha visto a espingarda dentro do quarto do acusado e vítima...”

Às fls. 145 e final, prosseguindo às fls. 146:

“... Que, quando saiu da casa do acusado, depois de tentar telefonar e não conseguir, pois o telefone estava com o fio cortado, viu em frente à residência do acusado, numa construção o vigia da mesma, em pé sobre a calçada...”

“Que, quando acordou com os gritos do réu chamando por seu nome e por Dina, não ouviu o mesmo chamar em nenhum momento pelo nome da vítima; Que, o réu não pediu que chamasse a vítima, nem para vê-la...”

“... Que, não viu falar se algum estranho saiu da casa do acusado no momento do fato; Que, depois que viu a espingarda do acusado comentou com a filha do mesmo que tinha visto, tendo ela dito que também já vira tal arma...”

Não houve, evidentemente, MM. Julgadora, a presença de qualquer pessoa estranha, muito menos de assaltantes, na residência do casal, na fatídica manhã do trágico evento. O acusado passou a noite e toda a madrugada armando o especioso circo, enquanto inocente a incauta vítima dormia, tranquilamente. Já pelas cinco horas da manhã, exausto, deu-lhe o último retoque e iniciou o taciturno trabalho. Sorrateiramente, aproximou-se da infeliz vítima, que dormia em posição de decúbito dorsal e acionou sua arma (escopeta), escondendo-a, como também o próprio revólver, depois de auto-lesionar-se superficialmente, no forro da casa, na certeza de que, simulado o assalto, a perícia, pelo menos naqueles instantes, preocupada em socorrer as vítimas, não teria a ideia de vasculhar o forro da casa. Tanto é certo que, na noite do dia seguinte, o acusado fora visto trepado no telhado da casa, ocasião em que, sem dúvida, recolhera as armas do crime, a que dera destino ignorado.

A inditosa vítima não faz insinuações, quando narra, firme e categórica, em suas declarações, em juízo, às fls. 156 dos autos:

“Que, na noite que antecedeu a ocorrência a depoente não percebeu o momento em que o acusado deitou-se; Que, despertou, digo, despertou com um estampido de arma de fogo bem próximo e a sensação de uma queimadura nas costas, acompanhada de borbulhamento de sangue; Que, em tal ocasião, imediatamente pensou que tinha sido o acusado que a tinha lesionado e, por tal razão não falou nada, permanecendo de olhos fechados por temer que o mesmo lhe desse o segundo tiro...”

O acusado compareceu, regularmente, às audiências, no curso da instrução criminal, e, embora frio e calculista, não pode esconder certa preocupação ou até mesmo certo desespero, presente às provas contundentes que se avolumavam incontestes. Ofereceu sua defesa prévia, por intermédio de seus ilustres e doutos advogados, às fls. 104 e 105, dos autos, e arrolou sete testemunhas, em data de 06 de novembro de 1984. Vinte e três dias após, mais precisamente em data de 23 de novembro de 1984, ainda longe do início da instrução, designada para 03

de julho do ano seguinte (fls. 115v.), através dos seus ilustrados patronos, requeria a substituição de nada menos que quatro testemunhas arroladas. O pleito, evidentemente, lhe seria indeferido, naquele momento, por inoportuno, como o fora (fls. 115v.), restabelecido, entretanto, quando reiterado, oportunamente. Todavia, nenhuma testemunha arrolada pela Defesa trouxe qualquer subsídio para elucidação do caso em pauta, pois, nenhuma presenciara o fato ou estivera presente nos arredores do palco da morte. E todas elas, sem exceção, tomaram conhecimento do fato, muito depois do evento, e assim mesmo, por intermédio do próprio denunciado e até mesmo por haverem tido acesso aos próprios autos.

A vítima, por sua vez, permanece parálitica em sua solitária cadeira de rodas, irreversivelmente paraplégica. E só agradece a Deus o estímulo de reunir forças para assistir e educar suas 03 (três) filhinhas menores, de quem o indiciado sequer procura ter notícias.

Face ao exposto, e tudo mais que dos autos consta, corroborando, in totum, os argumentos constantes das Alegações oferecidas pela douta Promotoria Pública, espera a Assistência Particular, seja a denúncia de fls. reconhecida provada em todos os seus termos, e, em consequência, seja o réu, MARCO ANTÔNIO HEREDIA VIVEROS, pronunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2^a incs. I e IV, c/c o art.14, inc. II, todos do Código repressivo penal vigente, com a agravante prevista no art. 61, inc. II, letra “e”, do citado Diploma Legal, lançado seu nome no rol dos culpados, assim como mandado a julgamento pelo Egrégio Tribunal Popular do Júri, desta Capital, quando se espera seja condenado nas penas supra mencionadas, por ser de plena e sã JUSTIÇA.

Fortaleza (CE), 15 de agosto de 1986.

Maurílio Fontenelle Valente

ADVOGADO

OAB-CE 2340 – CPF 001202603-44





FAC-SIMILES

DOCUMENTOS

- 01.SENTENÇA
- 02.DECLARAÇÃO DO DETRAN
- 03.LISTA TELEFÔNICA DE FORTALEZA
- 04.CERTIDÃO DA USP
- 05.DECLARAÇÃO DA CEARÁ SEGURANÇA
- 06.DECLARAÇÃO DA FARMÁCIA PASTEUR
- 07.OCORRÊNCIAS NA DELEGACIA DA MULHER, 1993

JORNAIS

08. *O Povo*, NOTA AO PÚBLICO, 10 DE ABRIL DE 1991
- 09.*TRIBUNA DO NORTE*, NATAL, 10 DE ABRIL DE 1991
- 10.*O Povo*, FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 1991
- 11.*TRIBUNA*, NATAL, 20 DE ABRIL DE 1991
- 12.*O Povo*, FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 1991
- 13.*JORNAL DO BRASIL*, RIO, 30 DE ABRIL DE 1991
- 14.*O Povo*, FORTALEZA, 1 DE MAIO DE 1991
- 15.*O Povo*, FORTALEZA, 3 DE MAIO DE 1991
- 16.*DIÁRIO DO NORDESTE*, FORTALEZA, 4 DE MAIO DE 1991
- 17.*TRIBUNA DO NORTE*, NATAL, 5 DE MAIO DE 1991
- 18.*FOLHA DE SÃO PAULO*, SP, 5 DE MAIO DE 1991
- 19.*O Povo*, FORTALEZA, 7 DE MAIO DE 1991
- 20.*TRIBUNA DO CEARÁ*, FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 1991
- 21.*DIÁRIO DO NORDESTE*, FORTALEZA, 5 DE MAIO DE 1992
- 22.*O Povo*, FORTALEZA, S/D

RELATÓRIOS

- 23.NEUROCIRURGIÃO, FORTALEZA, 7 DE JULHO DE 1983
- 24.DIAGNÓSTICO DE PARAPLEGIA, DF, 17 DE OUTUBRO DE 1983
- 25.CLIMERF, FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 1985
- 26.EXAME RADIOLÓGICO, FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 1985
- 27.INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA, FORT., 25 DE ABRIL DE 1990
- 28.CENTRO TRAUMATO-ORTOPÉDICO, FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 1990
- 29.DECLARAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, FORT., 26 DE JANEIRO DE 1991
- 30.APARELHO DE MECANOTERAPIA
- 31.PEDIDO DE ADOÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 8 DE AGOSTO DE 2001

O LIVRO

- 32. CAPA E ORELHA DA 1ª EDIÇÃO SOBREVIVI... POSSO CONTAR
- 33. EXPEDIENTE DA 1ª EDIÇÃO SOBREVIVI... POSSO CONTAR
- 34. APRESENTAÇÃO, CLEBER NOGUEIRA 1ª EDIÇÃO SOBREVIVI... POSSO CONTAR
- 35. PREFÁCIO DE FÁTIMA DOURADO 1ª EDIÇÃO SOBREVIVI... POSSO CONTAR
- 36. APELO CONTRA A IMPUNIDADE
- 37. CONTRACAPA DA 1ª EDIÇÃO SOBREVIVI... POSSO CONTAR

Visões, etc.

Julga-se, na presente Sessão do Júri, MARCO ANTONIO HERÉDIA VIVEROS, denunciado e, posteriormente, pronunciado como incurso nas penas do Art. 121, § 2º, Inc. I, IV (parte final), do Código Penal, combinado com o Art. 14, Inc. II, do mesmo Estatuto Punitivo.

Tendo em vista que o Júri reconheceu que o réu foi o autor do disparo efetuado contra a vítima;

Tendo em vista que o Conselho de Sentença reconheceu, também, que o réu, assim agindo, deu início à execução de crime de homicídio contra a vítima, o qual não se consumou por circunstâncias alheias à sua vontade;

Considerando que o Júri, na mesma decisão, entendeu que o crime de tentativa de homicídio foi praticado por motivo torpe e com uso de recurso que tornou impossível a defesa da vítima (incisos I, IV do Art. 121, § 2º, do Código Penal).

Considerando o elevado grau de culpabilidade do réu, sua personalidade periculosa, revelada no cometimento do crime, bem como as graves consequências deste, fixo a pena base em quinze (15) anos de reclusão, grau sub médio;

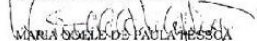
Considerando ainda o disposto no parágrafo único do Artigo 14 do Código Penal, diminuo de um terço a pena pré-estabelecida, fixando-a em dez (10) anos de reclusão, pena que concretizo na ausência do reconhecimento, pelo Júri, de circunstâncias atenuantes em favor do réu.

A pena ora imposta deverá ser cumprida, de início, em regime fechado no Instituto Penal Paulo Sarasate, expedindo-se contra o réu o competente Mandado de Prisão.

Por fim, reconheço a primariedade do réu e o fato de que os autos não registram maus antecedentes do mesmo.

Publicado em Sessão, registre-se.

Fortaleza, 04 de maio de 1991.


MARIA BOLE DOS PAULAS
Juíza-Presidente do 1º Tribunal do Júri

ILM: SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO CEARÁ

DETRAN

DECLARO, para os devidos fins, que desta data em diante, passa a

pertencer ao Sr. (a) _____, residente à rua _____, Bairro _____.

CPF nº _____, o veículo Chevrolet 2 P - 63HP de minha propriedade
Marca Chevrolet Modelo Chevette 2 P, Ctx Branco Placa RA-0954

Motor nº 501122241(50122241) Chassis nº 501122241(50122241)
Ano de fabricação 1.979

livre e desembaraçada de quaisquer ônus,
portanto solicito a devida transferência para o(s) senhor(a) acima mencionado.

DECLARO, também que recebi do mencionado senhor(a) a quantia de
Cr\$ 450.000,00 (Quatuzentas e cinquenta mil cruzeiros) em

_____), como pagamento do veículo supra descrito, pelo que dou
neste ato plena quitação para todos os efeitos legais, responsabilizando-me inclusive pela
avaliação.

Fortaleza, 24 de maio de 1982.

(Carimbo do Cartório)

Ass. X _____

C.F.P. 502.151.663-16

End. Rua Fausto Cabral, 116, Planalto Nova Aldeota,

Fortaleza-Ceará. _____ Via

DECLARO, para os devidos fins, que desta data em diante, passa a
pertencer ao Sr. (a) _____, residente à rua _____, Bairro _____.
CPF nº _____, o veículo Chevrolet 2 P - 63HP de minha propriedade
Marca Chevrolet Modelo Chevette 2 P, Ctx Branco Placa RA-0954
Motor nº 501122241(50122241) Chassis nº 501122241(50122241)
Ano de fabricação 1.979
livre e desembaraçada de quaisquer ônus,
portanto solicito a devida transferência para o(s) senhor(a) acima mencionado.
DECLARO, também que recebi do mencionado senhor(a) a quantia de
Cr\$ 450.000,00 (Quatuzentas e cinquenta mil cruzeiros) em
_____), como pagamento do veículo supra descrito, pelo que dou
neste ato plena quitação para todos os efeitos legais, responsabilizando-me inclusive pela
avaliação.

Financieira:

Ilmo. Sr.

Diretor da Divisão de Registro do DETRAN

Nesta _____

Comunico a V.Sa. que estamos providenciando o registro no CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS do contrato de Alienação firmado com o senhor acima citado, para aquisição
de um veículo com as características supra descritas. Dentro de 30 dias remeteremos uma
cópia a este Departamento.

Fortaleza, _____ de _____ de 19 _____

Atenciosamente

**"Lista de Telefonica de Fortaleza"
de 1989**

010 SETEMBRO-r		ERÁCLIDES Rodrigues Silveira	
CEP 60175		1562 A Pompeu.....	
Varjota		231 02 51	
Parla V (D4)		ERASMO Costa Nogueira	
119 Melo, Dagmar O	244 40 32	1822 Maj Facundo.....	231 67 43
129 DIAS, TEREZA M R.....	244 26 07	ERASMO Duarte Carvalho	
149 Leite, Francisco G.....	224 75 93	872 Po P Sampaio	223 35 14
159 Ceará, Antônio A	224 61 60	EREDIA, Marcos A	
159 Oliveira Raimundo F	244 10 60	<u>1394ap417 8 Setembro.....</u>	<u>244 62 46</u>
1394ap316 Rodrigues, Maria		EREMITA PEREIRA PIMENTEL	
H G	224 65 57	49 rua E-Q Itaperi	225 01 39
1394ap401 Ribeiro, Áurea.....	224 41 70	ERESPA - ELETRO REFR SERV	
1394ap402 Wermer, Ricardo	244 67 69	PEÇAS LTDA 243 av Imperador.....	231 27 98
1394ap406 Silva, Jaime	244 51 54	ERESPA - ELETRO REFR SEVS PEÇAS LTDA	
1394ap409 Lima, Sônia M C	224 10 52	cons refing 243 av Imperador	226 43 77
<u>1394ap417 Eredia, Marco A</u>	<u>244 62 46</u>	ERETA ESCRITÓRIO REP LTDA	
1394ap60 GUERRA, MARIA C		631ap302 Sen Alencar.....	221 11 02
M.....	244 42 75	ERG S/S ENGEN IND COM AGR	
1394b4ap302 Maia, José R C.....	224 38 49	construtor 233s1501 Pedro I.....	226 53 00
1394b51ap204 Ponte, João F			231 57 36
R	244 36 46	ERGIT ACADEMIA	
1394b51ap407 Duarte,		271 Tb Cavalcante	224 94 60
Fernando L	244 49 41	ERICA DUTRA DE OLIVEIRA	
1394b52ap209 Silva, Creusa		570 C Correia	226 70 45
O	244 62 81		

(Endereços)

(Assinantes)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os assentamentos da Seção de Pós-Graduação desta Faculdade e os documentos contidos no Processo USP-77.1.2560.1.0, constatou-se que foi expedido, em 11 de maio de 1977, o diploma de Mestre em Administração em nome de MARCO ANTONIO HERÉDIA VIVEROS, filho de Marco Tulio Herédia Cano e Inéz Viveros Montoja, nascido em 15 de junho de 1946, em Medellín, na Colômbia. Foi constatado, também, que em 26 de maio de 1982 esta Universidade expediu-lhe a 2ª via do diploma de Mestre em Administração, por motivo de extravio da 1ª via. Certifico, ainda, que nada foi encontrado nos assentamentos acima referidos com relação ao diploma de Doutor em Administração, não tendo, portanto esta Universidade de São Paulo, expedido tal título a Marco Antonio Herédia Viveros.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, em 30 de junho de 1992.

Prof. Eduardo Vasconcellos
Reitor

CEARÁ SEGURANÇA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova, que o Sr. MARCO ANTONIO HERÉDIA VIVEROS, matrícula nº 4.867, foi nosso funcionário no período de 01 de Setembro de 1983 a 09 de dezembro de 1983.

Outrossim informamos que as despesas com passagens e hospedagens decorrentes das viagens nos trechos de Fortaleza/Brasília/Fortaleza, foram pagas por nossa empresa.

Fortaleza(CE), 08 de julho de 1985


URUBATAN ESTEVAM ROMERO
Coordenador Administrativo

FARMÁCIA E DROGARIA

Pasteur

ESTABELECIMENTO EDUARDO BEZERRA S.A.

MATRIZ: RUA GENERAL SAMPAIO, 1100 CP. 191 FONE: PABX 231 1500 TELEG PASTEUR

C.B.C. 07.197.528/0001 - FILIAIS - FORTALEZA - LIMA FILIAL EM CADA BAIRRO - NO

INTERIOR DO ESTADO: CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, QUIXADÁ

CR\$ 2.047,00

RECIBO Nº 0732

Recebemos do(s) sr (s). Maria da Penha Maia Fernandes Herédia ..
a quantia de dois mil e quarenta e sete cruzeiros correspondente a sua
compra conforme a nota ao consumidor de nº anexo referente compras
de medicamentos.

Jose João Alexandre
Fortaleza, (CE) 21 de julho de 1983

DECLARAÇÃO

Declaro que, no período compreendido entre junho e julho de 1983
a Sra. Maria Lery Maia Fernandes comprou muitos medicamentos na
Farmácia Pasteur situada à rua Terza Cristina nº 1104 por intermédio
da minha pessoa na época exercendo a função de gerente da mesma,

Comprometi-me também naquela ocasião a conseguir em outras
farmácias os medicamentos que porventura não constasse no arsenal
terapêutico do nosso estabelecimento comercial com a finalidade de suprir
todas as necessidades medicamentosas da Sra. Maria da Penha Fernan-
des HERÉDIA, internada no Hospital Geral de Fortaleza.

Esclareço ainda que a pedido da Sra. Maria Lery Maia Fernandes
mãe da paciente, emeti recibos dos referidos medicamentos em nome de
Maria da Penha Maia Fernandes Herédia, conforme modelo anexo (acima).

Fortaleza, 13 de Agosto de 1992

Jose João Alexandre
José João Alexandre
Identidade 145.357

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA DELEGACIA DA MULHER
FORTALEZA - CEARÁ

MESES	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
AMEAÇAS DE MORTE	83	72	108	115	130	75	117	155	166	162	1183
AGRESSÕES FÍSICAS	82	85	117	141	145	81	143	191	186	198	1369
AGRESSÕES MORAIS	63	57	90	96	110	66	100	100	167	155	1004
EXPULSÃO DO LAR	29	21	37	49	47	34	44	53	37	77	428
INVASÃO DOMICILIAR	01	02	-	01	01	01	-	04	01	03	14
OUTROS (1)	57	54	80	58	92	60	98	107	87	64	757
TOTAL	315	291	432	460	525	317	502	610	644	659	4755

1) Leia-se: Perseguição - Apropriação indevida - Maus tratos - Tentativa de agressão física - Danos materiais - Injúria - Estupro - Difamação - Violência sexual - Abandono do lar - Assédio sexual no trabalho.

Obs: de JAN - AGO/93. Foram realizados 270 exames per estupro.
Fonte: Instituto de Medicina Legal (IML).

NOTA AO PÚBLICO

O crime perpetrado contra a farmacêutica bioquímica Maria da Penha Mada Fernandes não pode ser esquecido. A impunidade de Marco Antônio H. Viveros seria mais um ato de violência contra esta mulher corajosa, mãe exemplar, profissional competente que, a despeito de todo o seu sofrimento, resiste com bravura.

Preso em uma cadeira de rodas, em consequência do tiro recebido do ardiloso marido, Maria da Penha luta dignamente para criar as três filhas do casal, enquanto Marco Antônio desfruta de todas as condições que dela tirou quando tramou sua morte.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO CEARÁ EXIGEM JUSTIÇA.

Publicado no Jornal
O Povo, em 10/04/91

Professor da UFRN vai a júri em Fortaleza

O professor do curso de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Marco Antônio Heredia Viveros, colombiano, será julgado no próximo dia 11, quarta-feira, pelo Tribunal do Júri Popular de Fortaleza CE, por tentativa de homicídio contra a sua ex-esposa Maria da Penha Maia Fernandes, no dia 29 de maio de 1983.

Maria da Penha levou um tiro de escopeta na espinha dorsal, disparado pelo ex-marido, no interior de sua casa, na rua Fústo Cabral, 116, Papicu, Fortaleza, fato que a polícia, no início das investigações, pensou que se tratava de um assalto, mas depois descobriu que Marco Antônio tentou eliminá-la. Por isso, ela ficou paraplégica e se submete a 3 exercícios fisioterápicos por semana, em decorrência da lesão medular de que é portadora, além de já ter se submetido a cinco cirurgias ortopédicas de grande porte.

A farmacêutica-bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes diz que faz questão de divulgar o seu caso "com o objetivo de demonstrar a vulnerabilidade da mulher em nossa sociedade, notadamente no seu relacionamento com o sexo oposto dentro das leis que regem o ca-



Marco Antônio tentou matar

sumento. O direito legítimo de viver com seus filhos é absurdamente tolido pelo cônjuge que se julga o "dono" da família e o demonstra da maneira mais torpe, numa tentativa de homicídio das mais cruéis, ajudando, premeditadamente, em sua esposa pelas costas, à mesma roupa, enquanto esta dormia".

A versão de assalto foi dada por Marco Antônio à polícia de Fortaleza, que também inventou a história de que o carro de

Maria da Penha, um Passat, tinha se acabado numa batida. Depois a polícia descobriu que não houve "batida" nenhuma. O colombiano vendeu o carro e aumentou o drama de que teria sido vítima, inventando a história da "batida". Uma segunda inquirição na Secretaria de Segurança do Ceará, sobre o "assalto", foi incapaz para Marco Antônio, que não repetiu o primeiro depoimento, entrou em contradição, não se controlou e ficou detido.

A partir desse fato, começaram as investigações paralelas e a polícia chegou à conclusão de que ele era o culpado pelo atentado a Maria da Penha, segundo informa o "Diário do Nordeste" (19.06.85).

Maria da Penha está condenada a viver numa cadeira de rodas até o fim da vida, mas continua trabalhando, porém, na condição de paraplegica. Após 4 1/2 meses de hospitalização, ela voltou ao convívio dos seus familiares (ela tem 3 filhas). Na época do crime, o seu marido viajava constantemente para Natal, onde tinha uma amante, "mas ele dizia que era para ministrar cursos".

O julgamento de Marco Antônio Heredia Viveros será no Fórum Clóvis Beviláqua.

TRIBUNA DO NORTE

Natal, Quarta-Feira, 10 de Abril de 1991

Advogados não comparecem ao Fórum e julgamento é adiado

"Isso foi uma armadilha". A declaração foi da farmacêutica-bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, quando tomou conhecimento do adiamento para o próximo dia 25, do julgamento pelo Tribunal do Juri Popular do colombiano Antonio Heredia Vivero, seu ex-marido que a detinha paralisada ao atingi-la com um tiro de escopeta. O fato causou indignação aos membros do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM), que levaram várias faixas e cartazes contra a violência ao Fórum Clóvis Beviláqua (Praça da Sé), onde o acusado seria julgado pelo Primeiro Tribunal.

Motivos o adiamento do julgamento o fato dos seus advogados do réu, Paulo Querado e Marcelo Martins, haverem entrado com um requerimento ao juiz Carlos Augusto Assumpção Simões, o primeiro alegando se encontrar doente e o outro, sem o consentido



Em sua cadeira de rodas, Penha foi ao Tribunal

de Fortaleza para representar a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), num compromisso em Brasília. Antônio Heredia, que vive atualmente em Natal, no Rio Grande do Norte, compareceu ao Fórum, onde também esteve Maria da Penha. Esta releu do adiamento logo que chegou ao Fórum Clóvis Beviláqua. Ela declarou ainda que o acusado "naturalmente estava com medo de enfrentar a Justiça". Penha, mais tarde deixou o Fórum em sua cadeira de rodas.

MOVIMENTAÇÃO

O julgamento de Antônio Heredia levava uma grande assistência ao plenário do juri. Desde as primeiras horas da tarde muita gente já se postava defronte ao Fórum, no centro de Fortaleza. As primeiras pessoas a chegar foram os membros do CCDM portando faixas em que pedis a condenação do acusado.

O POVO/POLÍCIA

Fortaleza-CE, sexta-feira, 12 de abril de 1991

Colombiano que será julgado no Ceará não é professor da UFRN

O colombiano Marco Antonio Viveros, que será julgado no dia 29 próximo, no Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, por tentativa de homicídio contra a sua ex-esposa Maria da Penha Maia Fernandes, não é e nunca foi professor do curso de economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo a administração da UFRN. Marco Antonio foi bolsista do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisas) durante poucos meses, mas teve a bolsa cancelada porque não apresentou título de doutor em administração.

Marco Antonio é mestre em administração e se inscreveu como professor - bolsista do doutorado em Administração da UFRN. Como não comprovou



Viveros será julgado

que era Doutor em Administração, ele não pode continuar lecionando no curso de pós-graduação. Foi dispensado da UFRN e, em seguida, do BDRN. Hoje da assessoria técnica da FEBEM-RN, emprego conseguido com a ex-presidente da entidade, Adriene Montenegro, irmã da sua atual companheira.

Júri é adiado em meio a incidentes

Pela segunda vez, o julgamento do colombiano Herédia Viveiros sofre adiamento. A sala do júri foi palco de vários incidentes envolvendo as partes e a plateia.

A sala de julgamentos do Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, transformou-se, ontem à tarde, em palco do mais grave incidente já registrado na história da Justiça Criminal cearense, quando deveria ser julgado por crime de tentativa de homicídio o sociólogo e economista colombiano Marco Antônio Herédia Viveiros, acusado de ter dado um tiro de escopeta em sua esposa, a farmacêutica boquiense Maria da Penha Mota Fernandes. Alegando o não comparecimento de três dos cinco testemunhas de defesa, os advogados do réu, Paulo Quezado e Marcelo Martins, sustentaram que o julgamento não poderia se realizar sob pena de Herédia sofrer constrangimento e ser atropelado o princípio inviolável da defesa. O Ministério Público, representado pelo promotor Gilberto Dias, e o assistente de acusação, Maurílio Fontenele, interpretaram o fato como uma manobra para impedir o julgamento. A conclusão se estabeleceu no local, com o plenário, repleto de colegas da última, se manifestando com aplausos e vaia.

A sessão teve início por volta de 13h30min. As 14h05min e juiz Celso Cirilo decidiu dissolver o Conselho de Sentença e adiou o julgamento para a próxima sexta-feira, dia 3.

O incidente entre as partes, porém, teve início bem antes, quando, atendendo ao pedido dos sete jurados (seis homens e duas mulheres) o juiz permitiu que o colombiano fosse interrogado pelos julgadores contrariando uma prece, em que o acusado normalmente é inquirido diretamente pelo presidente da sessão e suas declarações de imediato consignadas pelo escrivão. Aproveitando-se disso, Herédia aproximou-se dos jurados, tomou a palavra para si e passou a fazer sua própria defesa.

Chegou ao ponto de tirar de uma caixa de rapapel a planta baixa da casa onde morava com a farmacêutica e os filhos do casal, tentando convencer os jurados de que não fora ele o autor do disparo que atingiu sua esposa, que por conta disso tornou-se parapléjica e até hoje está presa a uma cadeira de rodas. Penha, que se encontrava no plenário, permaneceu em silêncio mas tirando o co-sapo e tempo inteiro. O assistente de acusação tentou protestar diante da liberdade com o acusado pecando no plenário. Cirilo disse que o ato era legal.

A discussão em torno da legalidade do julgamento surgiu quando alguns dos jurados passaram a fazer perguntas diretamente ao réu. Advogados experientes que se encontravam na sala conversaram com os jornalistas que case ato, por si só, daria margem à nulidade. "O interrogatório é um ato pessoal, de defesa do réu. Ele responde ao Magistrado como bem entender. Se o júri tivesse alguma dúvida só poderia se manifestar depois do julgamento, já na sala de sentença quando da sua veredicto", afirmou um criminalista, que, no entanto, preferiu manter-se no anonimato. Outros colegas seus concordaram. Mesmo assim, o interrogatório continuava, apesar dos protestos da acusação. "Estamos repulicando na tel", exclamou Paulo Quezado.

BALBÚRDIA

"Isso aqui não é programa de auditório, não", disse Sérgio Santos, bradando o juiz Celso Cirilo no momento em que a plateia se manifestava. O policiamento tornou-se imponente para colocar ordem no recinto. As feministas — que haviam ido para defender o Fórum — protestaram — acobardaram abandonando a Praça da Sé, onde estacionaram seu carro de som e abriram faixas de protesto — invadiram o plenário e ninguém mais se atendeu.

O ponto crítico da discussão entre as partes surgiu quando o Promotor Gilberto Dias concordou no adiamento do julgamento pela ausência das testemunhas de

defesa — mas requereu ao Juiz a prisão do réu e seu recolhimento à penitenciária Paulo Sarasate. A reação da plateia foi imediata: aplausos, vuvuzelas, e o juiz afirmou que a defesa já procuraria o adiamento do julgamento pela segunda vez, e que o advogado Paulo Quezado manifestaria o mesmo ao telefonar, de manhã, para sua residência. "Me permite, Excelência, mas isso é chantagem. E eu, não nego a defesa", reagiu Quezado. "Você é do PT?", bradou Cirilo. "Não sou do PT, sou da liberdade". Isso aqui é um juízo popular, não é um tribunal do júri onde já se sabe antes do julgamento que o réu será condenado!", exclamou Quezado (que é do PDT). Após mais de três horas de incidentes, Cirilo, finalmente, decidiu adiar o julgamento e manteve Herédia em liberdade.



Marco Antônio Herédia Viveiros.

O POVO/POLÍCIA

FORTALEZA-CE
TERÇA-FEIRA, 30/ABRIL/1991

Marido é julgado por tentar matar a mulher

FORTALEZA — Um dos maiores casos de violência contra a mulher ocorridos no Ceará começou ontem a ser julgado. Acusado de tentativa de homicídio duplamente qualificado, o colombiano Marco Antônio Heredia Viveros era casado, na época do crime — 29 de maio de 1983 — com Maria da Penha Maia Fernandes, que ficou paraplégica após um tiro de escopeta nas costas, enquanto dormia. Pelo disparo, que esfaqueou sua medula, Penha responsabiliza o marido, que alega ter sido um assalto.

Depois de quatro meses e meio no hospital, a bioquímica Maria da Penha teve alta, aos 38 anos, condenada a continuar a vida numa cadeira de rodas. Ela acusa ainda o ex-marido, economista e hoje professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de tentar mais uma vez matá-la, eletrocutada no chuveiro elétrico. Segundo ela, nos dois episódios, "não houve flagrante, mas as provas são contundentes".

Numa sessão de júri no Fórum Clóvis Beviláqua, prevista para terminar na madrugada de hoje, o réu fez sua própria defesa. Para um corpo de jurados com cinco homens e duas mulheres (outras

três foram contestadas pelo advogado de defesa, Paulo Quezado), ele mostrou a planta da casa onde morava com a mulher e três filhas. Contou que a casa foi arrombada naquela noite de maio de 1983 e que ele entrou em luta com os ladrões.

Segundo o advogado de acusação, Maurílio Fontenelle Valente, "há indícios de que o assalto foi simulado. Até o momento não há notícia dos assaltantes. As contradições no depoimento do réu são gritantes", afirmou. Para Valente, a tentativa de homicídio é caracterizada por motivo torpe e surpresa. A defesa vai se basear na "negativa de autoria", com alegação de que o acusado entrou em luta corporal com os assaltantes.

O Conselho de Farmácia e Bioquímica e todas as entidades feministas de Fortaleza montaram uma vigília diante do Fórum, com faixas, megafones e distribuição de um manifesto intitulado *O machismo mata. Essa doença tem cura. Organize-se.* Esta é a segunda vez que Penha compareceu ao júri: na primeira Viveros não compareceu. "Esperei oito anos para que seja feita justiça e felizmente não estou debaixo do chão", disse ela.

O POVO

Fortaleza-CE, quarta-feira, 01 de maio de 1991 ANO LXIV - Nº 20.517 Cr\$ 130,00



EM OFF

Rogaciano Leite Filho

Julgamento

Anda baixo o Ibope da advogada Paula Quezado no movimento feminista.

Isto por ter aceito a defesa do acusado pela tentativa de assassinato da farmacêutica Maria da Penha, hoje numa cadeira de rodas.

Afinal, o ex-deputado do PDT integrava uma das principais comissões da Assembleia Legislativa.

Direitos Humanos.

Colombiano senta hoje no banco dos réus

Pela terceira vez consecutiva, em menos de um mês, o Conselho de Sentença do Primeiro Tribunal do Juiz Popular estará reunido, hoje, para julgar o economista colombiano Marco Antonio Heredia Viveros, acusado de tentativa de assassinato contra sua esposa, a farmacêutica-bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes. Nas vezes anteriores o julgamento acabou sendo adiado por requerimento dos advogados de defesa. Na última delas — ocorreu segunda-feira passada — o Fórum Clóvis Beviláqua, na Praça da Sé, transformou-se em palco de um dos mais graves incidentes já registrados na história da Justiça Criminal no Ceará. Manifestantes feministas tomaram a sala de julgamento enquanto os defensores do réu discutiam acalradamente com a Promotoria e a assistência da acusação. Por ausência de três das cinco testemunhas arroladas pela defesa, o juiz Célio Gério acabou dissolvendo o conselho de sentença. O julgamento deverá ser presidido

pela juíza Maria Odete de Paula Pessoa, que, ontem, reassumiu a Primeira Vara do Júri. Em entrevista a repórteres de O POVO, Odete fez uma advertência: não permitirá nenhum tipo de manifestação a favor ou contra o réu por parte da assistência. Disse ainda que, junto à tribuna só terão acesso advogados e jornalistas. Não permitirá também que pessoas anexas à sessão de pé, porém, não será necessária a distribuição de senhas. Quanto à manifestações na rua, a juíza não irá interferir desde que não causem nenhum transtorno ao andamento dos trabalhos.

DEBATES

A expectativa quanto aos debates a serem travados entre as partes (defesa e acusação) é grande. Os advogados do réu, Paulo Quezado e Marcelo Martins receberam o reforço do criminalista Clayton Marinho



Heredia vota hoje no Fórum

NOTA AO PÚBLICO

Manobras ativas têm conseguido adiar o julgamento do colombiano Marco Antonio Heredia Viveros. Elas não podem adiar por toda a vida o ato de justiça pelo qual espera a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes e toda a sociedade cearense. Otto anos em uma cadeira de rodas, em consequência do tiro recebido do seu marido, Maria da Penha tem consciência de que a justiça tarda mas não falha.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO CEARÁ EXIGEM JUSTIÇA.

Réu se contradiz e chora copiosamente Colombiano diz que não tentou executar esposa

O Conselho de Sentença do Tribunal do Juri esteve reunido até a madrugada de hoje, sob a presidência de Juiz Maria Odete de Paula Pinho para julgar o processo em que o economista colombiano Marco Antônio Heredia Viveiros era acusado de tentar executar sua mulher, a bioquímica Maria da Fátima Maia Fernandes, fato ocorrido em 1983. Durante seu depoimento em plenário, o réu chegou a chorar copiosamente, forçando um intervalo de 40 minutos. No final da tarde, foram ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa e acusação. A sala de sessões ficou lotada durante todo o julgamento que varreu toda a madrugada.

O atentado contra Maria da Penha aconteceu na madrugada do dia 29 de maio de 1983. A vítima estava dormindo em seu quarto quando foi atingida com um tiro de escopeta nas costas, sendo levada para o Hospital Geral onde permaneceu durante meses e somente depois de longo tempo teve o conhecimento do que aconteceu. Sabe-se que havia sido agredida por "um asiático". Penha, devido à gravidade da lesão, ficou paralisada.

Ela ficou surpresa ao ser informada de que o autor do delito teria sido um marginal e entrou em sua casa com o lá. No dia seguinte, a Polícia chegou e constatou de que o crime não era de responsabilidade de um bandido e o marido da bioquímica, Marco Antônio Heredia Viveiros passou a ser apontado como responsável pela tentativa de homicídio.

Heredia havia declarado para a Polícia que chegou a enfrentar os dois marginais que invadiram sua residência, sendo dominado. Ele também teria ferido e recebeu socorros de urgência no Frotão, onde passou pouco tempo. "O crime parecia ser perfeito, mas ele não esperava que eu sobrevivesse. Isso foi que atrapalhou seus planos", afirmava a vítima. Os vizinhos do casal também acharam curiosa a versão apresentada por Heredia porque tão logo ouviram os estampidos, saíram de suas residências para saber o que tinha acontecido e não viram movimento algum de homens correndo.

Marco Antônio Heredia Vive-

ros, por volta das 15 horas prestou depoimento à Juiz Maria Odete de Paula Pinho. Traçando um termo claro e demonstrando muita tranquilidade, iniciou dizendo que foi marido da bioquímica Maria da Penha Maia e que era alvejada a tiro de escopeta por três bandidos que penetraram em sua casa. A cada pergunta feita pela juíza, o réu tentava se prolongar nas respostas, complicando a sua situação. As respostas não coincidiam com as declarações que estavam nos autos do processo.

Em determinado momento, o réu, ao tentar responder a uma pergunta sobre a agressão sofrida pela sua ex-esposa, acabou chorando. Em virtude desse fato, a Juiz Maria Odete de Paula Pinho suspendeu o interrogatório durante 40 minutos. Mais tarde, Heredia conseguiu concluir seu depoimento em Juízo. O público presente ao Fórum Clóvis Beviláqua, quando do intervalo para que fossem tomados os depoimentos de quatro testemunhas arroladas pela defesa e acusação, comentava sobre a maneira extenuante que o réu respondia às indagações da juíza, chegando a complicar a sua situação. Para a maioria dos presentes, Heredia não escapará da condenação.

Aproveitando o intervalo para a tomada de depoimento das testemunhas, o réu dialogou uns cinco minutos com seus três advogados. Em seguida sentou-se no banco dos réus, demonstrando estar tranquilo. A sua frente, estava a sua ex-esposa, Ma-

ria da Penha, em uma cadeira de rodas. Ele evitava olhar para aquele lado.

CONTRADIÇÕES

Marco Antônio Heredia Viveiros nega que tenha possuído arma. Consta nos autos do processo que a escopeta encontrada no dia do crime em sua casa é de sua propriedade. A arma foi entregue à Polícia por a coarctar que terminasse positivos. Também consta nos autos que a empregada do casal o via várias vezes fazendo exercício de tiros. Ele, em seu depoimento, declarou que nunca havia praticado exercício de tiros, contradizendo os autos. Afirma que lutou com os bandidos, mas o seu corpo, quando submetido a exame de corpo de delito não apresentava nenhum ferimento, ao mesmo tempo em que declara que não ter sido amarrado pelos marginais.

Heredia tem como advogado de defesa Paulo Quezado, Marcelo Martins e Clayton Marinho, que sustentam a tese de negativa de tentativa de homicídio contra a ex-esposa. Essa tese é fundamentada nas declarações do acusado na Polícia. Por sua vez, o Ministério Público, representado pelo promotor Othello Dias e o advogado Maurício Fontenele Valente, sustentam a tese de tentativa de homicídio duplamente qualificado. A vítima fora alvejada quando dormia. A maioria do público presente ao Fórum Clóvis Beviláqua é de opinião que o réu será condenado.

Assessor da FEBEM pegou 10 anos de cadeia

O histerismo do colombiano Marco Antônio Herédia de Viveros 42, não impediu que cinco homens e duas mulheres do corpo de jurados do Tribunal do Juri de Fortaleza-Ceará o condenasse a 15 anos de reclusão, atenuado para 10 anos por ser réu primário, após ser considerado como responsável pela tentativa de homicídio contra a sua esposa Maria da Penha Maia Fernandes, debando a paraplegia, em uma cadeira de rodas, fato ocorrido no dia 29 de maio de 1983.

A decisão dos jurados foi por maioria de votos (6X1), e que possibilitou aos três criminalistas a entrarem com recurso ao Tribunal de Justiça contra a sentença condenatória e, assim, o condenado Marco Antônio permanecerá em liberdade. O Tribunal do Juri considerou que o colombiano praticou homicídio duplo qualificado, pois houve motivo torpe e o crime foi de surpresa (a vítima estava dormindo na cama do casal). O julgamento do homicídio, funcionário da FEBEM-RN, começou às 13 e 30 horas de sexta-feira e



terminou às 10 e 30 horas de ontem. Logo após a divulgação do resultado do julgamento, os advogados, que já tinham no colete do palitô o documento datilografado, só tiveram o trabalho de colocar a hora e a data no recurso contra a condenação do seu cliente, Marco Antônio Herédia de Viveros, cujo chororô não sensibilizou os jurados.

Maria da Penha, por telefone na tarde de ontem, disse a TN que considerou justo o resultado do julgamento, sentindo-se gratificada e recompensada pelos oito anos de luta na comunidade cearense para que o ex-marido criminoso fosse levado ao banco dos réus. Ela se julga uma privilegiada, tendo em vista que muitas mulheres assassinadas por homens não tiveram o

privilegio dos seus assassinos irem a julgamento popular. "Tive a sorte de não ter morrido. É um privilégio estar viva para assistir à condenação de quem fez mal. Quantas mulheres não tiveram esse privilégio?", completou Maria da Penha Maia Fernandes.

O julgamento do criminoso Marco Antônio foi presidido pela juíza Maria Odele de Paula Pessoa, enquanto o promotor Gilberto Dias atuou na acusação, auxiliado pelo assistente Maurílio Fontenele, contratado pela família e amigos da vítima. O homicida foi defendido por três criminalistas de peso no fórum de Fortaleza: Paulo Quesado, Marcelo Martins e Cleiton Marinho. Os três advogados são famosos defensores de marginais de Fortaleza e hábeis manobreadores das brechas da lei. Por isso, eles adiarão o julgamento por três vezes com o objetivo de causar a imprensa e o movimento feminista de Fortaleza, onde reside o criminoso que se encontra refugiado em Natal.

Economista é condenado por dar tiro na mulher

Do correspondente em Fortaleza

O economista colombiano Marco Antônio Heredia Viveiros, 37, foi condenado a 15 anos de prisão, por tentativa de homicídio contra sua mulher, a bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes. Ela foi atingida por um tiro de escopeta nas costas enquanto dormia e ficou paraplégica. O crime ocorreu no dia 29 de maio de 1983.

O julgamento, realizado no Fórum Clóvis Beviláqua, em Forta-

leza, começou às 14h de anteontem e somente terminou às 10h de ontem. Heredia negou a autoria do crime. A tese dos advogados de defesa foi que Penha foi vítima de assaltantes.

O júri aceitou a tese dos advogados de acusação de que houve simulação de assalto. Após o ocorrido, Heredia, que é naturalizado brasileiro, foi morar em Natal, onde era professor de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O POVO

O POVO **TEMPO LIVRE** Terça-feira, 07/05/91



EM OFF

Rogaciano Leite Filho

Fiamínio Araripe (interino)

Calvário I

A bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes já passou por cinco cirurgias, depois que o açogueiro colombiano destróçou a sua medula com uma escopeta, segundo denúncia acaitada no Tribunal do Júri. Tudo por exigência de adaptação da vida a uma cadeia de rodas. Para melhorar as contrações que prejudicam o sono, a respiração e a postura, seu médico ortopedista, José Nilo Dourado, recomenda mais duas cirurgias.

Portanto, em comparação com a condenação a este calvário, em vida inteira, uma pena de dez anos dada a Marco Antônio Heredia Viveros é até generosa.

Calvário II

Penha é "submetida a tratamento fisioterápico (cinco vezes por semana), não podendo o mesmo ser reduzido sob pena de acarretar dificuldades nas suas atividades físicas".

A declaração é do seu fisioterapeuta, Francisco José de Sousa Marques.

Penha: "Condenação de Marco me trouxe conforto espiritual"

Após dez dias do julgamento do colombiano Marco Antônio Heredia Viveros, a farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, vem a público agradecer o apoio, que ela recebeu durante os oito anos em que tramitou o processo bem como o dia do julgamento ocorrido há dez dias. Penha, através de uma carta, expressa sua satisfação por ter sido feita justiça no julgamento do homem que armado com uma escopeta tentou matá-la, entretanto, não conseguiu o intento em sua totalidade mas que a deixou paraplégica.

Ela agradece a várias entidades e sobretudo ao papel da imprensa local e do Rio Grande do Norte, que, retratou com fidelidade os fatos com isenção de ânimos.

Segue na íntegra uma carta feita pela farmacêutica Maria da Penha onde expressa a sua contentação com a condenação de Marco Antônio a 10 anos de reclusão.

Fortaleza, 08 de maio de 1991

Através da presente desejo agradecer de público todo apoio, toda a solidariedade que me foi dada pelos:

- Conselho Regional de Farmácia
- Sindicato dos Farmacêuticos do Ceará
- Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Ceará/ Mova-se
- União da Mulheres Cearenses
- Conselho Cearense dos Direitos da Mulher
- Centro Popular da Mulher
- Fundação Abelha - Apoio à Mulher
- IPEC

Necessário se faz nesta oportunidade parabenizar com orgulho à Justiça cearen-

se pela postura austera e imparcial da Juíza Odete de Paula Pessoa cujo nome dispensa comentários, bem como a brilhante atuação do corpo de sentença, do Promotor de Justiça Dr. Gilberto Dias e do escrivão Cidrak Ratti.

Registro também um agradecimento todo especial ao meu advogado Dr. Maurício Fontenele Valente que sempre me deu a segurança necessária no decorrer destes oito longos anos e que tão bem soube conduzir os trabalhos de acusação.

Agradecimento especial com gratidão merece ser dado aos meus queridos colegas de Laboratório do IPEC e seus familiares que sempre se fizeram presentes em todos os meus momentos de luta.

O meu muito obrigada aos colegas farmacêuticos, colegas do IPEC, amigos, parentes, a toda a imprensa falada, escrita e televisada de Fortaleza e de Natal-RN e a todos aqueles que se uniram a mim com a finalidade de ver a justiça se fazer presente no julgamento do colombiano Marco Antônio Heredia Viveros.

Deus se fez presente na minha vida no dia 29 de maio de 1983 quando permitiu-me continuar viva para poder amar, orientar e educar minhas filhas e Deus se fez presente no dia 3 de maio de 1991 por ocasião da condenação de Marco condenação esta que não irá diminuir as grandes limitações que uma paraplégia impõe nem restituir-me a saúde, mas me traz um grande conforto moral e espiritual.

Mª da Penha Maia Fernandes

O POVO

O POVO **TEMPO LIVRE** Terça-feira, 07/05/91



EM OFF

Rogaciano Leite Filho

Flamínio Araripe (interino)

Calvário I

A bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes já passou por cinco cirurgias, depois que o açaqueiro colombiano destruiu a sua medula com uma escopeta, segundo denúncia acaçada no Tribunal do Júri. Tudo por exigência de adaptação da vida a uma cadeira de rodas. Para melhorar as contrações que prejudicam o sono, a respiração e a postura, seu médico ortopedista, José Nilo Dourado, recomenda mais duas cirurgias.

Portanto, em comparação com a condenação a este calvário, em vida inteira, uma pena de dez anos dada a Marco Antônio Heredia Viveros é até generosa.

Calvário II

Penha é "submetida a tratamento fisioterápico (cinco vezes por semana), não podendo o mesmo ser reduzido sob pena de acarretar dificuldades nas suas atividades físicas".

A declaração é do seu fisioterapeuta, Francisco José de Sousa Marques.

Anulado julgamento do colombiano que tentou matar esposa

O colombiano Marco Antônio Herédia Viveros, condenado há 10 anos, pela tentativa de homicídio contra sua esposa, em 1983, teve o seu julgamento anulado, ontem, pela 2ª Câmara Criminal, na maioria dos votos. Foi aceita a preliminar de má formulação dos quesitos propostos ao Conselho de Sentença, do 1º Tribunal do Júri. O julgamento dele ocorreu no dia 03 de maio de 1991.

O acusado foi julgado como autor de tentativa de homicídio, na forma qualificada, contra sua mulher, a bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes. O recurso foi interposto pelos advogados Paulo Quezado, Cleiton Marinho e Marcelo Martins. O novo julgamento do colombiano ainda será marcado.

O CRIME

Na manhã do dia 29 de maio de 1983, o colombiano Marco Antônio Herédia Viveros simulou um assalto à sua residência, com objetivo de matar a própria esposa, Maria da Penha Maia Fernandes. O crime aconteceu na Rua Fausto Cabral, 116, bairro Papicu. Armado de es-

pingarda, ele atirou contra a sua mulher. A simulação do assalto era para livrá-lo do flagrante.

Na época, o caso foi apurado pela Delegacia de Furtos e Roubos, que não aceitou a versão do acusado. Foi aberto inquérito policial para apurar tentativa de homicídio e Marco foi submetido a interrogatórios. O caso foi levado para o 2º Distrito Policial, responsável pela segurança da área onde houve o delito, e foi realizada toda a formação do processo.

Em consequência do crime, Maria da Penha ficou paraplégica, pois o tiro atingiu a espinha dorsal da vítima. Hoje é funcionária pública do IPEC e vive numa cadeira de rodas. O colombiano está morando atualmente em Natal (RN), onde é professor de Economia, na Universidade Federal daquele Estado. Apesar de ter sido julgado e condenado, como é réu primário, Marco Antônio recorreu ao pronunciamento e ao julgamento, contra a prova dos autos, afirmando que há nulidade da formação dos quesitos. O novo julgamento ainda será marcado.

Colombiano tem júri anulado

Por maioria de votos (dois a um) a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado decidiu, ontem, anular o julgamento que condenou a 10 anos de prisão o colombiano Marco Antonio Heredia Viveiro. Ele é acu-

sado de ter tentado matar a esposa, a farmacêutica-bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, em maio de 1983. Os advogados dele, Marcelo Martins, Clayton Marinho e Paulo Quezado impetraram o recurso alegando que houvera erro na formulação de um dos quesitos respondidos pelo corpo de jurados. Esse argumento acabou sendo aceito pelo relator do processo, desembargador Gilson Viana Martins e pelo



MARCOS
HEREDIA

presidente da Câmara desembargador Adalberto Barros Leal. O voto contra foi do desembargador Hugo Pereira. Durante 30 minutos o advogado Marcelo Martins fez a sustentação oral do recurso. O julgamento aconteceu em maio do

ano passado e durou 20 horas sobre a presidência da juíza Maria Odele de Paula Pessoa. Hoje, Maria da Penha vive presa a uma cadeira de rodas, após sofrer um tiro de escopeta na coluna vertebral. Heredia nega o crime e afirma que a ex-esposa foi baleada durante um assalto à residência do casal. O novo julgamento deverá acontecer no próximo semestre. A data não foi ainda marcada.

Flávio Leitão
NEUROCIRURGIÃO
RUA PEREIRA FILGUEIRAS 2045
TELEFONE : 224-5903 E 224-2045
60000 - FORTALEZA - CEARÁ

Fortaleza, 7.7.83

Relatório Médico sobre a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes.

A paciente supra citada deu entrada no H.G.F. do Inampa, em caráter de urgência no dia 29.05.83, com história de acidente por arma de fogo, dando entrada, segundo relatório do emergentista, com tetraplegia. Estudo radiológico do tórax e do raque demonstraram lesões destrutivas (fraturas cominutivas) de T3 e T4 (anófile espinhosa e lâminas, principalmente à esquerda.

A paciente foi submetida à cirurgia pelo Dr. Sergio Pouchain, no mesmo dia, pouco tempo após seu internamento, tendo o mesmo descrito uma laminectomia de T3, T4 e T5, constatando durante a cirurgia laceração da Dura-mater e destruição de 1/3 da medula à esquerda. Foi feita a limpeza cirúrgica e como o mesmo achasse que havia edema resolveu deixar a Dura-mater aberta.

Aproveitando a mesma anestesia a paciente foi submetida à Drenagem de tórax fechada à Esquerda, face à presença de hemotorax, pelo cirurgião de plantão - Dr. Bosco.

No dia 10.06.86 a paciente foi reoperada, desta feita por nós, em virtude de ter feito uma fistula líquórica. Fizemos o fechamento da Dura-Mater, sem necessidade do uso de enxerto.

A paciente evoluiu bem, ponto de vista neurocirúrgico, queixando-se de hiperestesia em ambos os braços, por provável lesão radicular, por fragmento de chumbo.



RELATÓRIO MÉDICO

Paciente: M^a da Penha Maia Fernandes

Reg.: C/04 11 06

Diagnóstico: PARAPLEGIA ESPÁSTICA COM NÍVEL SENSITIVO MOTOR
EM T₃ POR AGRESSÃO COM ARMA DE FOGO. EM 29/05/83.

Admitida neste Hospital no dia 22/07/83 para tratamento clínico e reabilitação. No momento da internação apresentava: MMSS- Diminuição de força muscular mais acentuada à D. MMII- Ausência de movimento voluntário, sem deformidades e espasticidade forte em extensão. Refere dor acentuada no MIE. Tronco- Ausência de musculatura abdominal e paravertebral, sem equilíbrio de tronco. Bexiga- Em uso de sonda de demora. Intestino- Sem controle e em uso de Humectol 2V ao dia diariamente. Pele- Sem escaras. Sensibilidade- Alterada abaixo de T₃. Iniciou o tratamento na Fisioterapia Funcional com a seguinte programação:

- Exercícios ativo-resistidos para os MMSS, com halteres de 1/2Ks.
- Treino funcional no colchão: rolar, sentar, equilíbrio de tronco, elevação de tronco, deslocamento sentado, apoio em decúbito ventral e gato.
- Exercícios respiratórios.
- Manipulação passiva do MMII.

No dia 28/07, foi submetida a Urografia excretora, apresentando eliminação de contraste em ambos os rins, os quais têm forma, volume e contorno dentro da normalidade e Cistografia que mostrou bexiga com volume residual e contornos irregulares, não havendo reflexo vesico-ureteral.

No dia 29/07/83, iniciou pinçamento de sonda de 15 em 15 minutos. No dia 10/08/83, iniciou cateterismo de 6 em 6 horas.

No dia 23/08/83, foi feita urocultura que isolou *Escherichia Coli*, iniciando com Wintomylon (2 comprimidos de 6 em 6 horas durante 12 dias).

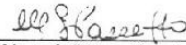
No dia 01/09/83, foi feita alcoolização dos músculos adutores da coxa bilateralmente, sem resultado, e o último cateterismo foi feito nesse dia e nesse mesmo dia foi transferida para o 3º Estágio, cumprindo até 13/10/83, o programa abaixo:

- Fortalecimento de MMSS com halteres de 2Ks.
- Manteve o treino funcional no colchão.
- Movimentação auto-passiva de MMII.
- Treino de banho, vestuário e transferências na cadeira de rodas.
- Destreza na cadeira de rodas em terrenos acidentados, rampa e meio fio.
- Manobras para esvaziamento vesical (crêde).
- Controle intestinal diário, através de água gelada, óleo e toque retal.

No momento da alta, encontrava-se independente para banho, vestuário no leito e alimentação, sendo semi-dependente para transferência, fazendo uso de tábua de transferência. Apresenta boa resistência na cadeira de rodas para rampas, terrenos acidentados e descer meio-fio.

Foi dada orientação para o marido. Esta paciente deverá continuar o tratamento para adquirir uma maior independência na cadeira de rodas.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1983.



Maria de Fátima Passeto
Terapeuta Funcional - Crefito 1445 - F

No dia 23/08/83, foi feito urocultura que isolou *Escherichia Coli*, iniciando com Wintomylon 12 comprimidos de 6 em 6 horas durante 12 dias).

No dia 01/09/83, foi feita alcoolização dos músculos adutores da coxa bilateralmente, sem resultado, e o último cateterismo foi feito nesse dia e nesse mesmo dia foi transferida para o 3º Estágio, cumprindo até 13/10/83, o programa abaixo:

clínica de neuro reabilitação

(CLIMERF)

clínica de neuro reabilitação soc. civil/ltda

av. Dom Manoel 214

fortaleza (60000) ceará

RELATÓRIO

A paciente Maria da Penha Maia Fernandes, chegou nesta clínica (Clínica de Neuro Reabilitação) em março de 1984, com o quadro de paraplegia espástica com nível sensitivo motor em T₃ por agressão com arma de fogo, em 29 de maio de 1983.

Nesta data, apresentava o seguinte quadro clínico:

- 1) Hipersensibilidade dolorosa no MIE. Ausência de sensibilidade térmica, tátil e dolorosa no MID;
- 2) Espasticidade grave nos MMII, com padrão extensor;
- 3) Atrofia da musculatura do quadril E;
- 4) Forte pressão a nível do diafragma, em forma de um "cinturão";
- 5) Sudorese hemi-face D;
- 6) Ausência de equilíbrio do tronco sentada e e ajoelhada sobre calcanhares;
- 7) Assimetria para vertebral, escoliose (?)
 - Desnívelamento de cristas ilíacas D, mais elevado com rotação pelviana anterior para a direita;
 - Ombro D, mais elevado.
- 8) Atrofia da musculatura escapular E, apresentando escápula alada;
- 9) Padrão tesoura, maior adução no quadril E;
- 10) nenhum controle esfinteriano;
- 11) Contratura em flexão dos MMII;
- 12) Ausência de flexão e extensão do pescoço;
- 13) Rotação do pescoço somente para o lado direito.

Atualmente seu quadro geral se acha modificado, com hipersensibilidade dolorosa no MIE reduzida, incluindo sensibilidade sensorial nos dedos dos pés; espasticidade permanece grave nos MMII; não apresenta pressão diafragmática em forma de cinturão; apresenta controle do equilíbrio sentada sem apoio; ajoelha na escada de Ling, com ajuda dos seus MMSS; todos os movimentos do pescoço recuperados, escápula alada E totalmente recuperada; musculatura abdominal e paravertebral em fortalecimento; padrão tesoura ausente, permanecendo apenas forte adução do quadril E.

A paciente se encontra em boa evolução, porém com diagnóstico reservado, equivalente ao nível de lesão.

Fortaleza, 11 de setembro de 1985

FISIOTERAPEUTAS:



Dra. Maria Ilza Aragão Furtado
CREFITO 3350-FCPF 122.654.203-44
FISIOTERAPEUTA



Dra. Vilalba Rita C. C. Dourado
Fisioterapeuta - C R F 1807



Francisco José de Sousa Marques

Clínica Radiológica Dr. Ronaldo Barreira

Sob a direção de Dr. Ronaldo Barreira
CONSULTÓRIO:

Rua 24 de maio, 961 - Fones : 226-9536, 225-7633

Horário: das 7,00 às 11,00 - das 14 às 18,00
FORTALEZA - CEARÁ

Exame Radiológico de: Maria da Penha M. Fernandes

Radiografia Nº 26 Data 23.10.85

Natureza do Exame: Coluna

Solicitação do Dr. Antônio Wagner

Relatório

COL. CERVICAL - ap, perfil, oclusal Corpos vertebrais, espaços de discos, superfícies articulares normais. Corpos estranhos, de densidade metálica (Caroços de chumbo) na projeção do pescoço.

COL. DORSAL - ap, perfil Osteófitos marginais anteriores em vértebras torácicas. Espaços de discos conservados. Pedículos íntegros. Escoliose dorso-lombar. Caroços de chumbo na projeção do torax.

COL. LOMBO-SACRA-ap, perfil Osteófitos marginais anteriores em L4, L5. Espaços de discos conservados. Pedículos, lâminas, apófises sem alterações. Caroços de chumbo na projeção do abdomen

EDNA MARINHO
Psiquiatria
Psicoterapia Analítica

•
HELMANO MOREIRA
Clínica Médica – Cardiologia

•
IRAN RABELO
Medicina Interna

•
SERGIO REGADAS
Colo-Proctologia e Colonoscopia

•
ANA MARTA
Colo-Proctologia

•
MARTINHO RODRIGUES
Clínica Médica

•
XAVIER FREITAS
Cirurgia Geral e Vascular

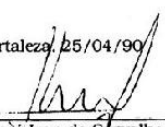
INSTITUTO DE
CLÍNICA E CIRURGIA
Rua Costa Barros, 915
Conj.09–Andar M2,Cep.60.160
Ed. Ébano Centro Empresarial
PABX (085) 221.6758
Fortaleza – Ceará

Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, submeteu-se em 14.12.88 a uma Laparotomia exploradora para remoção do apêndice, este profilaticamente, e da vesícula face à presença de litíase biliar.

Nossa equipe optou por esta técnica especial da apendicectomia profilática face as dificuldades diagnósticas, no caso de uma apendicite posterior uma vez que a paciente exibe graves perturbações da sensibilidade abdominal em virtude da lesão raquimedular que apresenta, esta em consequência de lesão por arma de fogo.

Fortaleza, 25/04/90


Dr. José Iran de Carvalho
Rabêlo Medicina Interna
CREMEC – 667

DECLARAÇÃO

Declaro pra os devidos fins que em decorrência da lesão medular que é portadora a Sra. Mª DA PENHA MAIA FERNANDES, se fez necessário efetuar nos seus membros inferiores as seguintes cirurgias:

ANO DE 1.988

1ª) Incisão ao nível do tornozelo, na parte posterior da perna, para alongamento do Tendão de Aquiles.

2ª) Incisão ao nível do joelho na parte interna da perna para alongamento dos flexores mediais do joelho.

3ª) Incisão ao nível do joelho, na parte externa da perna para alongamento dos Biceps.

ANO DE 1.989

1ª) Incisão feita na parte lateral da coxa (parte externa) para Osteotomia do grande Trocanter, desinserindo o glúteo médio e o mínimo.

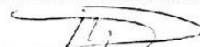
2ª) Incisão na parte anterior do quadril para tenotomia do Tendão de Psoas, do Reto Anterior e do Sartório.

É necessário ainda que para melhorar o seu quadro de espasticidade (contrações involuntárias que prejudicam o sono, a respiração e a postura), a paciente ainda seja submetida as seguintes cirurgias:

1- Desinserção dos glúteos em sua parte tendinosa na inserção ao nível dos grandes Trocânteres.

2- Tenotomia de Adutores + Neurectomia de obturadores externos.

Fortaleza, 25 de maio de 1.990



Dr. José Nilo Bourado
ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - FISIATRIA
CREMEC 1365 - CPF 039.156.623-72

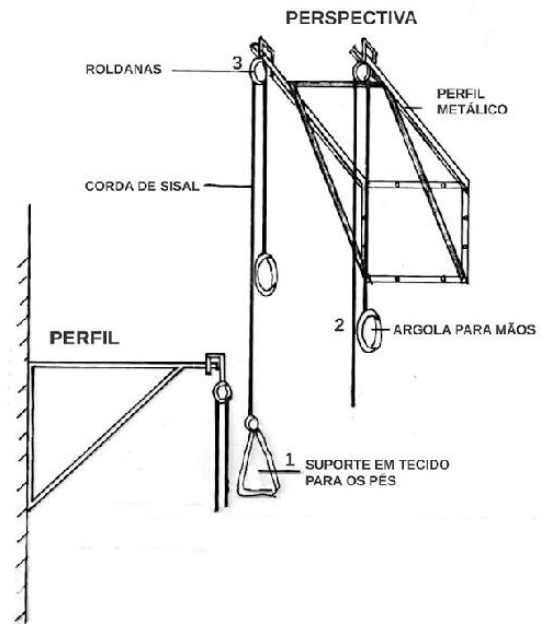
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes é submetida diariamente a tratamento fisioterápico (cinco vezes por semana), não podendo o mesmo ser reduzido sob pena de acarretar dificuldades nas suas atividades diárias.

Fortaleza, 26 de janeiro de 1991.


Francisco José de Sousa Marques
Fisioterapeuta
Crefito - 0447

APARELHO DE MECANOTERAPIA
ADAPTADO



Penha Maia Fernandes Maria da Penha Maia Fernandes

Maria da Penha Maia Fernandes, é farmacêutica bioquímica graduada pela Universidade Federal do Ceará. Buscando aprimorar seus conhecimentos profissionais, fez curso de pós-graduação em Análises Clínicas, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Em 1977, defendeu tese na área de Parasitologia.

Neste período Penha conheceu Marco A. II. Viveros

No presente livro Penha relata seu relacionamento com Marco, desde o momento em que a conheceu até o dia em que ele tentou contra sua vida simulando um assalto na residência do casal. O azeite de oliva em Penha soa como irreversível: lesionada gravemente por um tiro na medula espinal, enquanto dormia, ficou paraplégica aos trinta e oito anos de idade.

A vida de Maria da Penha, em busca de justiça, continua...

Este livro relata a história de uma mulher, que sofreu tentativas de assassinato por parte do marido. Por milagre ela conseguiu sobreviver, mas ficou paraplégica. É uma história de amor, de coragem e muita resignação. Mesmo deficiente, luta incessantemente em busca de justiça e para educar suas três filhas menores.

Título:

Sobreviví... posso contar

Capa:

Elizabeth Maia Fernandes - Artista Plástica

Arte e Composição:

Procion - (085) 224.5403

Impressão:

Serigraf - (085) 226.4044

Apoio:

Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM)

Secretaria de Cultura do Estado do Ceará

Agradecimentos:

Deputado Mario Mamede

Dra. Fátima Dourado

Dr. Cleber Nogueira

Proibida a reprodução total ou parcial deste livro, por qualquer meio ou sistema, sem o prévio consentimento da autora.

Fernandes, Maria da Penha Maia

Sobreviví... posso contar Fortaleza, 1994.

151 pag.

1 - Fernandes, Maria da Penha Maia - Biografia, 2 -

Violência-Mulher, 3 - Deficiente físico-Reabilitação, 1 -

Título

CDD 301.633

920.72

APRESENTAÇÃO

"Acordei de repente, com um forte estampido dentro do quarto. Abri os olhos. Não vi ninguém. Tentei mexer me, mas não consegui. Imediatamente fechei os olhos e um só pensamento me ocorreu: Meu Deus, o Marco me matou com um tiro!"

Era madrugada do dia 29 de maio de 1983. Ao amanhecer, Maria da Penha estava viva!

Viva para esclarecer o crime de que fora vítima. Viva, para clamar por justiça, viva para se juntar a um número cada vez maior de mulheres que dizem não à violência como destino.

Maria da Penha está viva e agora nos conta a sua história. Uma história recheada de sonhos, de frustrações, de tentativas diárias para sobreviver a uma ordem que cotidianamente machuca, humilha e não raro arranca o feminino do mundo.

A história de Maria da Penha, não fosse o seu trágico desfecho, seria mais uma história comum de mulher. Ao tomar conhecimento das dificuldades e da loucura em que se constituiu a vida de casada da autora, o leitor verá ali espelhada, a realidade de muitas mulheres.

Em grande parte das nossas famílias as crianças aprendem desde cedo a conviver com a violência, a engolir o choro, num adestramento que parece querer mostrar-lhes, de pequenos, que a ternura e o senso de justiça são bobagens, por se constituírem em atributos importantes para fazer face à força e à violência.

Mas o livro de Maria da Penha fez mais do que nos revelar o trágico cotidiano feminino. O leitor através dele terá acesso a detalhes do bárbaro crime que deixou a autora até hoje presa numa cadeira de rodas. Infelizmente, mais uma vez, Maria da Penha não está sozinha. Todos os dias, no mundo inteiro, mulheres são espancadas e mortas por seus maridos e companheiros.

Finalmente, Maria da Penha, nos fala de impunidade. O criminoso que tomou suas possibilidades de mulher, de mãe e de trabalhadora está livre. Enquanto Maria da Penha teve que se afastar do trabalho, Marco Antônio H. Viveros se constituiu professor universitário. O criminoso casou e constituiu família, enquanto sua vítima não pode viver sem a alegria de correr e brincar com as filhas e acompanhar-lhes de maneira plena o crescimento.

O livro de Maria da Penha é um desafo e um grito de revolta. Que a sua leitura multiplique em todos nós a indignação, a coragem e a ansia por justiça.

Fátima Dourado

Fátima Dourado, Presidenta do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, é médica pediatra. Foi uma das fundadoras do referido Conselho e sua primeira Presidenta. Em 1993, representou o Ceará na Confederação Internacional dos Direitos Humanos, em Viena, Áustria e o Brasil, em Washington, EEUU, a convite da Organização Pan-Americana da Saúde. Fundou a Casa da Esperança, fundação destinada a atender crianças e adolescentes excepcionais. Integra a comissão que propõe mudanças para a revisão constitucional, no que se refere ao código penal e questões da mulher. Representa o Ceará no Fórum de Presidentas de Conselho.

PREFÁCIO

Estou no caminho do posfácio, sentado com a indecisão ao colo: o que escolher para emoldurar o discurso do prefácio de **Sobrevivi... posso contar**?

De dentro da alma triste, recordo que vi todas as coisas... amei e odiei com a autora, e sobrevivi por meses, adiando delinear sentimentos, ação, no posfácio da remontagem dentre cinzas da alma, ou aparando o sangue das feridas que, juntos, bulimos, descascamos, para poder ser fiel aos fatos de **Sobrevivi... posso contar**.

"Maravilha-me" de tudo, ao sofrer todas as emoções, estolicamente mergulhadas no passado, e senti em muitas das vezes em troca de opinião com Penha, que a morte que a atingiu, mesmo sem levá-la, ficou, ficou, ficou...

Por mais maternal, solícita e generosa que seja a presença da mãe, dona Lery, ao lado de Penha, e todos os gestos das filhas não conseguem, por mais sobrehumanos que sejam, fazê-la nadar rios, subir montanhas, correr riscos de passadas livres, ir a lugar qualquer, com seus próprios pés.

Vida feita de andanças, de liberdade de locomover-se, é agora semi-vida, cadeirante. Ter consciência do corpo e a um só tempo estar podada da liberdade instigante de andar ... com restrições para acordar, dormir, ir a ponto qualquer, nem estar de pé, deitada, nem alada em utopias de passos de ir e vir ... Basta! Basta! este torvelinho de imagens, de ânsia a cavalgar no passado, no corpo projetado na prática do esporte, do volei e do ping-pong, na caminhada na praia sentindo o vai e vem das ondas, debaixo dos pés, desfilando herança do pai no prazer de dançar, liberando o corpo até a exaustão.

"Ah, como era bom enlevar uma das filhas no braço e dançar samba, batucada... com as irmãs por perto, mais animado ainda, pois todas gostam de dançar... lembro também dos campeonatos da Faculdade, Norte e Nordeste, dos jogos universitários, quando eu jogava no time de volei; um ou dois representantes de cada faculdade.

Eu representava a Faculdade de Farmácia"...

... Silêncio de recordações a constatar: Nada que fui eu posso mais fazer. E como a evocar o poeta...

"E esse muro que sou eu e o que em mim chora.
A minha eterna angústia de revolta...

...

"Teus olhos lembram o que querem ser".

Sobrevivi... posso contar é um livro de denúncia, clamando justiça! Mas pleno de Amor: pelas três filhas e pelo direito de viver de todas as mulheres.

Conta a traição de um grande amor, que nasceu furtivo em meio a estudos universitários de especialização, em São Paulo.

Cresceu na construção de acolhidas, lançou raízes de continuidade com três filhas do casal, mas o marido enveredou por trilhas de decepção, desceu aos fundos da sordidez do mito macabro do matar por outro amor.

Por que matar por amor ou por outro amor? Se o "amor combate só à força de carícias e não tem outras ameaças que suas ternas palavras: os suspiros compõem sua artilharia, a tomada de posse é um abraço, a matança é dar a vida pelo amado" (Francisco de Ossuna).

Sobrevivi... posso contar é livro que não é apenas para ler, para saber detalhes de rumorosa crônica policial, face as prequalificações universitárias e internacional do casal.

Tem chama de engajamento

- pela justiça;
- pela causa da mulher;
- pela redefinição do papel do homem, tido pela sociedade como onipotente, provedor e poderoso, mas que não conhece a si próprio, não se ama como gente, como parceiro de mulher - gente.

Neste particular, a narração dos fatos explicita comportamentos, atitudes e perfis da personalidade do ex-marido de Maria da Penha, suas relações em família e na sociedade.

Elucida detalhes e acesso no tempo, e parece trazer do fundo das idades um novo impulso que anima as mulheres vítimas da violência.

Ser gente e poder contribuir na formação dos machos. Agir e viver o amor, de forma a aniquilar a supremacia do homem como muito resistente (últimos capítulos):

- quando as mulheres trabalham duas vezes mais que seus maridos;
- quando a igualdade de direitos não tem sido solução para nenhum grupo de oprimidos;

- quando só "eles" querem correr atrás de trabalho, instrução, lazer, enquanto todos os encargos da família ficam com a mulher;
- quando tudo que é produção e preparo à vida do lar está a cargo dela;
- quando pelo paladar exigente e unilateral do macho, em se tratando de sexualidade (só ele diz que come), e evoca a si até mesmo o direito de autorizar ilusões, como se pudesse inclusive controlar as utopias íntimas da "bem" amada.

Conquistar a parceria de uma mulher, - mãe de seus filhos, apenas no afa do uso-fruto, é ser vândalo da própria família. E não saber nada do encanto das relações macho-fêmea. "para viver um grande amor, primeiro é preciso sagrar-se cavalheiro e ser de sua amada por inteiro, seja lá como for. Há que fazer do corpo uma morada onde enclausure-se a mulher amada e postar-se de fora com uma espada, - para viver um grande amor". (Vinícius de Moraes).

Basta aguar de leve a curiosidade de ler o livro e observar como o parceiro de Maria da Penha tratou as liberdades de todos os códigos éticos das relações marido-mulher, pai-filhas. E mesmo após as tentativas de assassinato, continuou cavando o fosso da matéria uso-fruto. O melhor, o mais lúcido dos advogados não conseguirá jamais descaracterizar os comportamentos abjetos das dezenas de maus tratos de Viveros para com as próprias filhas e contra Maria da Penha... quando já inerte pela paralisia, e sofrendo crise de espasmo generalizado no corpo inteiro, mitiga-lhe suavizar a dor, com água e analgésico posto à cabeceira. Mas Viveros, em ato insano, oferece à Penha água suja em balde de plástico de regar planta.

Que recorte desumano e vil de comportamento será este, que pisoteia misericórdia e olvida a liberdade de todas as coisas e fatos que só viceja no espírito, mesmo em situações opostas? Como encontrar liberdade na matéria de sofrer e fazer sofrer?

Importa sentir, também, quão ético é o livro, especialmente no trato de relações entre filhas e pai. Em nenhum momento é dado semear ódio junto às crianças, quer para adiantar colheita de suas decisões pessoais, quer para inculcar julgamentos sobre o pai.

Eu mesmo presenciei a firmeza da Penha em acreditar na inteira liberdade de cada filha decidir-se por certezas familiares, doutrinárias e ou por azedumes improváveis e surpresos que a vida expolia inesperada-

mente. O acerto de contas da mulher Penha (a um só tempo mãe e pai) para com as filhas é pela paciente e persistente lucidez do amor, o melhor cadinho de forjar bom caráter de cidadãos.

Ah, os objetivos do livro?

Se ainda for preciso acrescentar, eu explicito:

- **provar o crime.** De provas provadas.

- **Clamar por justiça.** Na Penha vai estar sempre presente a **ausência de andar.** Oh, pedaço arrancado de mim, diz o Chico Buarque.

Para ela, **viver o momento é saudade que eterniza o inferno da impossibilidade.** Pois aquilo que o coração ama, fica eterno no seu presente: bailar com as filhas, correr na praia, vagar e sair por aí... por lugares do presente-passado-presente, pisando firme.

Mas como? se não o andar foi arrancado por torpe covardia!

A realidade nada poética dessa ausência produz o grito de clamor por justiça. O que Penha deseja não é vingar o pai das filhas. É justiça. Até mesmo, por causa delas.

E com indignação dos justos, contribuir para a formação da consciência do ser humano, especialmente como mulher, formadora do amor.

De minha parte, **no presente da impunidade, indignar-me com o povo e com as mulheres contra a violência.**

Cleber Nogueira

Cleber Nogueira é bacharel em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará, pós-graduado em Educação e Saúde pela Escola de Saúde Pública e Faculdade de Medicina da Universidade do Chile e licenciado em Teologia pelo Instituto de Ciências Religiosas do Ceará.

AO LEITOR:

APELO CONTRA A IMPUNIDADE

Oito anos se passaram para finalmente Marco Antônio H. Viveros, nascido em Medellín, Colômbia, naturalizado brasileiro, sentar-se no banco dos réus a fim de responder por tentativa de homicídio duplamente qualificado. O júri foi presidido pela culta e experiente magistrada Dra. Maria Odele de Paula Pessoa. O soberano corpo de Jurados entendeu e julgou mediante as provas e, por seis votos contra um, condenou Marco, a dez anos de reclusão.

Antes o julgamento, Consuelo Lins (1) augeriu-me escrever um livro sobre o caso, mas resisti a idéia até o momento em que, atendendo a um recurso impetrado pela defesa, o referido julgamento foi anulado pelo Tribunal de Justiça, considerando-se para tal anulação a "MÁ FORMULAÇÃO DE UM DOS QUESITOS." Acredito que, como eu, todos aqueles que assistiram ao julgamento e a Sociedade como um todo, já saturados de tanta impunidade e também por forças de filigranas técnico-jurídicas, ficaram surpresos e decepcionados ante tal decisão. Assim sendo, tão logo fui sabedora que Marco iria a novo júri, senti-me estimulada a escrever.

Sem maiores pretensões didática e intelectual, o que me importa no momento é servir-me deste meio de comunicação para expressar a mais justa REVOLTA diante de mais um caso de IMPUNIDADE, muito comum infelizmente, na Justiça do nosso país.

Aqui estão relatados fatos reais, transcrições parciais dos autos bem como grande parte da minha vida, de minhas lutas, sofrimentos, decepções e esperanças. É um desabafo do coração...

Um desabafo... e um ato de coragem. Ato de coragem ao relembrar todo um sofrimento terrivelmente vivenciado por mim e compartilhado por minhas filhas. É como se eu, ao sacar peças de chagas tão íntimas, tão doídas, me desnudasse perante o público. Um desabafo... e um protesto. Protesto pela morosidade da Justiça. Protesto pela facilidade dada aos que, após transgredirem as leis, continuam a gozar de total liberdade podendo até evadir-se e não serem alcançados ou molestados pelo braço da Justiça.

Ao ler este livro, tomar-se-á conhecimento da maneira mesquinha, pérdua, insensata e sádica que Marco Antônio H. Viveros dispensava:

* Nota do editor - Consuelo Lins é socióloga, mestra em Educação pela Universidade Federal do Ceará.

...sua família e, também, dos detalhes de como o hediondo crime, que me tornou paraplégica para sempre, foi planejado e executado: Marco, tendo traído relacionamento extra conjugal, apaixonado por uma amante, e, não querendo assumir as obrigações sociais de uma separação judicial, resolveu eliminar a mim, na época sua esposa, SIMULANDO UM ASSASSÍNIO. Não satisfeito por não ter logrado o seu objetivo, tentou uma segunda vez! E, mais uma terceira vez teria tentado se oportunidade lhe fosse dada.

Impune há nove anos, usufrui do direito de ir e vir livremente, enquanto eu, amargo os meus dias prisioneira em uma cadeira de rodas, sem nenhuma perspectiva de voltar a andar, golpeada sempre pelos sofrimentos que uma paraplegia impõe.

Minha luta continua. Sem auto-piedade, alentada pela mulher forte que a paraplegia fez crescer em mim e ajudada pelo amor das minhas filhas, pelo desvelo da família e devoção dos amigos, tenho plena convicção de que, tantas e quantas vezes Marco Antônio H. Viveros for levado ao banco dos réus, igual número de vezes será condenado pois, indivíduo de tamanha periculosidade não pode viver impunemente no seio da nossa sociedade.

A Autora

ADHAR ASSOCIAÇÃO PARENTES
E VÍTIMAS DA VIOLENCIA

Penha Maia Fernandes Maria da Penha Maia Fernandes

Maria da Penha Maia Fernandes, é farmacêutica bioquímica graduada pela Universidade Federal do Ceará. Buscando aprimorar seus conhecimentos profissionais, fez curso de pós-graduação em Análises Clínicas, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Em 1977, defendeu tese na área de Parasitologia.

Neste período Penha conheceu Marco A. II. Viveros

No presente livro Penha relata seu relacionamento com Marco, desde o momento em que a conheceu até o dia em que ele tentou contra sua vida simulando um assalto na residência do casal. O azeite de oliva em Penha soa como irreversível: lesionada gravemente por um tiro na medula espinal, enquanto dormia, ficou paraplégica aos trinta e oito anos de idade.

A vida de Maria da Penha, em busca de justiça, continua...

Este livro relata a história de uma mulher, que sofreu tentativas de assassinato por parte do marido. Por milagre ela conseguiu sobreviver, mas ficou paraplégica. É uma história de amor, de coragem e muita resignação. Mesmo deficiente, luta incessantemente em busca de justiça e para educar suas três filhas menores.



Comitê de segurança
Lido Vitorino (presidente)
e Família contra o killer.
O presidente Lido, após
a informação da morte de
Paulo Sérgio, irmão de
viciado de drogas.

Alto da Serra - 1.º andar - O Globo

ALBI

TEXTO DA LEI MARIA DA PENHA

I. LEI 11.340/2006 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º. Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º. Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º. O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação,

exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º. Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º. Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II

DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º. A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º. São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º. A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à

sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º. A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º. O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º. O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º. A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e

familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o

boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3o Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

I - do seu domicílio ou de sua residência;

II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;

III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de

urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º. As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º. Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; [...]

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º. As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º. Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º. Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º. Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

TÍTULO V

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: “Art. 313. [...] IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência. (NR)”.

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. [...]

II – [...]

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

[...] ” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 129. [...]

§ 9º. Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

[...]

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152. [...]

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff

** Nota do editor: O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em 9/02/2012 pela validade da Lei Maria da Penha – que pune violência doméstica contra mulheres – mesmo sem manutenção da denúncia pela vítima. O relatório do ministro Marco Aurélio de Mello tratou de uma iniciativa da Procuradoria-Geral da República, alegando que agressões contra mulheres não são questão privada, mas sim merecedoras de uma ação penal pública. A partir de agora, Ministério Público passará a ter a prerrogativa de denunciar agressores e as vítimas não poderão impedir que isso aconteça.

ATUAÇÃO DE ENTIDADES

Como muitas mulheres, Maria da Penha Maia Fernandes, uma farmacêutica-bioquímica, cearense, brasileira, foi vítima de violência doméstica. Em 1983, seu então marido, pai de suas três filhas, tentou matá-la duas vezes: primeiro, simulando um assalto ao lar do casal, atirando nas costas de Penha, enquanto esta dormia, e, posteriormente, tentando eletrocutá-la durante o banho. O tiro a deixou paraplégica. Maria da Penha denunciou o caso à polícia, mas levou 19 anos e 6 meses para conseguir que seu agressor, um economista e professor universitário, fosse preso. Ele foi condenado pelo júri em 1991, mas a decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o processo retornou à primeira instância para novo julgamento. O ex-marido de Maria da Penha foi condenado por um segundo júri somente em 1996, e novos recursos foram interpostos, retardando ainda mais a obtenção de uma decisão definitiva na justiça brasileira.

Diante da ineficácia judicial dos tribunais brasileiros, que permaneceram inertes, em 20 de agosto de 1998, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL),¹ o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM)² e a própria Maria da Penha apresentaram uma denúncia perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Os fatos violatórios que permitiram o envio da denúncia ao foro internacional referiam-se à demora injustificada em processar, condenar e punir o agressor de Maria da Penha, assim como por impossibilitar a obtenção de uma reparação pelas violações sofridas, na justiça interna. Também foi argumentado e comprovado que o caso de Maria da Penha não era uma situação isolada, mas um caso emblemático, de padrão sistemático de violação e impunidade no país, revelando o viés de discriminação e violência contra as mulheres do sistema de justiça, bem como a violação do Estado do dever de prevenir a violência doméstica contra as mulheres.

A Comissão Interamericana encaminhou a petição ao Estado solicitando informações a respeito das violações apresentadas, garantindo dessa forma o direito de defesa ao Estado brasileiro. *Este, por sua vez, não apresentou qualquer informação ou resposta com respeito aos fatos e direitos violados da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) denunciados pelas peticionárias, em nenhum momento ao longo*

dos três anos de trâmite do procedimento internacional.

As organizações peticionárias, ao contrário, subsidiaram sua denúncia à Comissão com provas, documentos diretamente relacionados ao caso, bem como ainda com argumentos e documentos que demonstravam o padrão da violência doméstica estabelecido no país e sua impunidade, corroborados por pesquisas e dados estatísticos confiáveis e disponíveis à época. Inclusive, a primeira edição deste livro fez parte do conjunto probatório apresentado.

Em 1999, a Comissão reiterou ao Estado sua solicitação de envio das informações que contestasse a denúncia, advertindo-o da possibilidade que se não houvesse resposta poderia adiantar o julgamento dada a falta de interesse da defesa.

No ano de 2001, a Comissão Interamericana elaborou o Relatório Final responsabilizando o Estado brasileiro pelas violações sofridas por Maria da Penha pela obstrução de seu direito à justiça, por tantos anos de impunidade.

Em virtude dessa responsabilização, a CIDH/OEA estabeleceu para o caso recomendações de natureza individual e de políticas públicas para o país.

Quanto às medidas dirigidas ao caso individual, determinou ao Estado brasileiro:

- Completar rápida e efetivamente o processamento penal do responsável da agressão e tentativa de homicídio em prejuízo da senhora Maria da Penha Fernandes.
- Também, proceder a uma investigação séria, imparcial e exaustiva a fim de determinar a responsabilidade pelas irregularidades ou atrasos injustificados que impediram o processamento rápido e efetivo do responsável; bem como tomar as medidas administrativas, legislativas e judiciárias correspondentes.
- Adotar, sem prejuízo das ações que possam ser instauradas contra o responsável civil da agressão, as medidas necessárias para que o Estado assegure à vítima adequada reparação simbólica e material pelas violações aqui estabelecidas, particularmente por sua falha em oferecer um recurso rápido e efetivo; por manter o caso na impunidade por mais de quinze anos; e por impedir com esse atraso a possibilidade oportuna de ação de reparação e indenização civil.

Quanto às medidas relacionadas à promoção de políticas públicas com objetivo de evitar a não repetição dos fatos, determinou ao Estado brasileiro:

- Assegurar a capacitação e a sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados, para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica.
- Simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e as garantias do devido processo.
- Estabelecer formas alternativas às judiciais - rápidas e efetivas - para assegurar a solução dos conflitos intrafamiliares.
- Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva

tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais.

- Incluir, em seus planos pedagógicos, unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares.

Depois da publicação do Relatório N° 54/01, várias ações e estratégias de incidência, nos âmbitos local, nacional e internacional foram empreendidas - e continuam sendo até hoje, dando como resultado importantes progressos para o caso e para os direitos das mulheres no país. As que mais se destacam são aquelas junto aos meios de comunicação (jornais, rádio e TV) locais, nacional e internacional; as audiências públicas, seminários e debates sobre o tema em espaços públicos e privados; articulações entre organizações não governamentais e órgãos públicos de direitos humanos e das mulheres e audiências de seguimento da implementação das recomendações na própria CIDH.

No entanto, apenas no ano de 2002 é que alguns avanços começaram a despontar. Em março as peticionárias solicitam a realização de uma audiência de seguimento na CIDH/OEA. E apenas após essa audiência o processo criminal é finalizado. Logo, em outubro, foi realizada nova reunião de trabalho junto à CIDH para acompanhar a implementação das recomendações. Imediatamente, então, efetua-se a detenção do agressor, que estava dando aulas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Já a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, é sem dúvida um dos resultados mais positivos que a história e o processo de Penha tanto ajudaram a construir, conquistar e fazer existir.

Nesse sentido, é preciso também lembrar: a elaboração da Lei Maria da Penha tem múltiplos antecedentes nos âmbitos internacional³, regional⁴ e nacional – para além do caso Maria da Penha em si – os quais, desde distintos aspectos, serviram como inspiração e bases sólidas de fundamentação política, jurídica e social para sua formulação e aprovação.

No que se refere ao plano nacional, além da consagrada igualdade entre mulheres e homens em direitos e obrigações estabelecida pela Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), inclusive na sociedade conjugal (art. 226 § 5º, CF), também se fundamenta a Lei Maria da Penha no dispositivo constitucional que diz: *O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações* (art. 226 § 8º, CF). A Lei Maria da Penha é ainda uma resposta ao legado de impunidade deixado pela Lei 9.099, de 1995, a qual considerava os crimes de maior incidência contra as mulheres no âmbito doméstico – a saber, as ameaças e lesões corporais leves e culposas – como delitos de menor gravidade, e cuja aplicação pelos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs), nos casos concretos, resultou na banalização da violência doméstica contra as mulheres no

país.

É fruto, acima de tudo, de um longo processo de acúmulo do movimento feminista e de mulheres na experiência do atendimento às vítimas dessa violência e da luta social por leis e políticas públicas nesse campo. Encontra respaldo em dados, estudos e pesquisas que fazem evidente a cruel incidência da violência doméstica sobre as mulheres e seus efeitos perversos.

Diante do quadro nacional de prevalente violência e impunidade em relação ao que sofrem as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, e de um marco legal até então inadequado, fragmentado e insuficiente para abordar a complexidade que caracteriza esse fenômeno, a Lei Maria da Penha surge como um instrumento para responder de maneira mais integral à problemática e promove uma radical mudança de enfoque e tratamento ao tema, provocando a partir daí o primeiro grande desafio para sua implementação.

As organizações de defesa dos direitos das mulheres há muito demandavam a criação desse novo marco legal de proteção. Também sabiam que a Lei poderia ser elaborada pelo próprio movimento, representado por diversas entidades que trabalham com o tema, ou ainda em colaboração com representantes do poder legislativo. No entanto, também era certo que se o desejado instrumento normativo pretendesse contemplar as necessidades que o enfrentamento da violência contra as mulheres pressupõe, seria imprescindível a anuência, envolvimento e atuação do Estado em sua totalidade, ou seja, os três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Especialmente tendo em vista que a possibilidade de se avançar estava relacionada à capacidade de atender a característica multidisciplinar que a problemática determina, incluindo a criação de um sistema integrado de atendimento e de mudanças legais que implicavam um reconhecimento da cultura de impunidade relacionada à prática de violência contra as mulheres. Implicitamente estava no cenário que o Estado reconhecesse a ineficiência do aparato legal disponível naquele momento, somado a setores da administração de justiça que falhavam nas suas atribuições, não havendo instrumento eficaz para transpor tais obstáculos. O que na prática significava a disponibilidade de um enfrentamento político do Estado em seu interior e frente a uma cultura de setores da sociedade que não reconheciam o problema e a sua gravidade.

Até aquele momento o Estado brasileiro não havia se comprometido efetivamente com tão almejada normativa interna, tão pouco a fortalecer qualquer processo de consulta, parceria ou mesmo que de ofício realizar a elaboração de tal marco legal.

Não há dúvida que foi a decisão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 2001, que recomendou ao Estado brasileiro “Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil”, por meio das recomendações já citadas, a principal motivação, para que o Estado viesse a efetivar a desejada legislação, reforçada pela recomendação, em 2003, do Comitê CEDAW da ONU ao Brasil, para que “adote sem demora

legislação sobre violência doméstica e tome medidas práticas para seguir e monitorar a aplicação desta lei e avaliar sua efetividade”. No entanto, é importante ressaltar que a forma como se deu esse processo, desde a elaboração do projeto de lei, até sua aprovação, foi muito peculiar, especialmente quanto ao diálogo, parceria e consulta ao movimento de mulheres aceito pelos representantes dos poderes públicos. Engana-se quem acredita que este processo ocorreu naturalmente, que o Estado previamente teria aceitado compartilhar com a sociedade civil organizada as diretrizes de sua elaboração, de seu processo político de aprovação e promulgação; tal negociação só ocorreu em decorrência da pressão efetiva realizada de forma organizada e qualificada pelas entidades de defesa dos direitos das mulheres em parceria com entidades de defesa dos direitos humanos, fortalecidas por uma decisão internacional.

Tanto o CEJIL, quanto o CLADEM, sempre em concordância com Maria da Penha,⁵ entendemos ser este um caso estratégico para fomentar mudanças objetivas na proteção dos direitos das mulheres no Brasil e na região. Desde o começo do litígio internacional do caso, compartilhamos com as entidades nacionais que lutam pela defesa dos direitos das mulheres, não somente as informações jurídicas e políticas do trâmite do processo, mas especialmente desenvolvemos um trabalho de parceria para fortalecer as possibilidades que o caso apresentava e somar também as demandas do movimento, a serem contempladas pelas organizações regionais responsáveis pelo litígio internacional.

Nesse sentido, a elaboração e aprovação da Lei Maria da Penha é marcada por um processo de construção coletiva, que envolveu distintos atores sociais e políticos. Uma boa prática de colaboração, principalmente entre organizações não-governamentais (ONGs), movimento feminista e de mulheres, poder executivo e legislativo em âmbito federal.

Um Consórcio formado por ONGs (ADVOCACI, AGENDE, CFEMEA, CEPIA, CLADEM/IPÊ e THEMIS), juristas e especialistas feministas dedicou-se a trabalhar, durante dois anos, em uma proposta para um anteprojeto de lei sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres. O anteprojeto foi entregue à Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)⁶ da Presidência da República, a qual, sob o Decreto 5.030/04, instalou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), para a criação de um mecanismo legal para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Durante os trabalhos do GTI foram promovidas discussões com setores da polícia e da justiça e, em novembro de 2004, a SPM entregou ao Congresso Nacional o anteprojeto de lei que, se bem avançava no ordenamento jurídico, ainda mantinha situações de preocupação e até inaceitáveis, como manter a aplicação da Lei 9099/95 com pequenas alterações. O Consórcio de ONGs manifestou-se em relação ao que o projeto avançava e registrou publicamente os pontos nos quais estava em desacordo com a proposta e que não representava sua posição.

No Parlamento, a relatoria do projeto na Câmara dos Deputados⁷ levou a cabo,

com o apoio das ONGs, SPM e Assembleias Legislativas estaduais, um seminário nacional e nove audiências públicas nas cinco regiões do país, além de consultas a juristas de distintos ramos. Desse processo democrático de consulta derivou a apresentação de projeto substitutivo, com as alterações que resultaram na aprovação do que hoje conhecemos como Lei Maria da Penha.

Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340,⁸ em cerimônia pública com a presença de Maria da Penha, atribuindo-se seu nome à lei, e em 22 de setembro a mesma passa a vigorar no país. Junto com Maria da Penha afirmamos: *Resultado da luta do movimento feminista e de mulheres, o processo de sua aprovação representa uma boa prática de colaboração entre a sociedade civil e o Estado. Hoje, a efetivação da lei está na agenda pública nacional e representa um grande desafio para a sociedade brasileira*⁹.

E essa nominação simbólica da lei trouxe para Maria da Penha, sua história e seu caso - tão exemplar do fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres - um nível de atenção social diferenciado, transformando ainda essa mulher na grande referência pública da luta contra a violência em relação às mulheres no país.

A Lei Maria da Penha representa, sem dúvida, um grande e inegável avanço na normativa jurídica nacional no que se refere à violência doméstica contra as mulheres. A Lei modifica concretamente a resposta que o Estado dá à violência doméstica e familiar contra as mulheres; rompe com paradigmas tradicionais do Direito; dá maior ênfase à prevenção, assistência e proteção às mulheres e seus dependentes em situação de violência, ao mesmo tempo em que fortalece a óptica repressiva na medida necessária, e trata a questão na perspectiva da integralidade, multidisciplinaridade, complexidade e especificidade, como de fato se demanda que seja abordado o problema.¹⁰

No que se diz respeito a esse tema, a Lei Maria da Penha é considerada uma das *três leis* mais avançadas *do mundo* pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem/ONU).

Uma lei que abarca a violência doméstica contra as mulheres em ampla dimensão - e não a trata de maneira isolada, senão conectada a políticas públicas intersetoriais - tem múltiplos desafios. E apesar dos esforços e avanços, a aplicação e efetividade da implementação da Lei Maria da Penha - que em 2010 cumpre quatro anos de vigência - vêm sofrendo grandes obstáculos e distorções, impedindo o pleno exercício dos direitos de acesso à justiça, proteção e garantias judiciais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A sua aplicação ainda é díspar no território nacional, com desigualdades regionais, problemas estruturais (em número, qualidade e articulação de serviços especializados) e vieses culturais, refletidos inclusive, e principalmente, nos meios jurídicos.

No ano de 2008, 25 anos depois do crime e 7 anos da decisão da CIDH, no dia 7 de julho, o governo do Estado do Ceará realizou um evento público em Fortaleza, efetivando a *reparação simbólica e material a Maria da Penha*, mediante o pagamento da indenização. Nessa oportunidade, pediu desculpas à

vítima, reconhecendo a responsabilidade internacional do Estado brasileiro em face das violações de direitos humanos. Logo, em 18 de dezembro de 2008, o Estado do Ceará aderiu ao *Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher*, importante medida para propiciar a adoção de políticas e serviços relacionados com o cumprimento das recomendações da CIDH.

O caso de Maria da Penha no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos converteu-se em um caso emblemático, em um marco para o papel que os organismos de direitos humanos internacionais exercem. Ela se envolveu ainda mais nas campanhas e se fortaleceu no papel de ativista dos direitos da mulher. A decisão da Comissão Interamericana e o encarceramento de seu agressor fortaleceu seu compromisso em continuar contribuindo com o acompanhamento do cumprimento das recomendações da CIDH/OEA. Compromisso que Penha reafirmou com a aprovação da Lei que leva seu nome e vem reafirmando publicamente em uma incansável luta por sua implementação no país.

Existe, contudo, nessa história, uma dimensão das violações praticadas que não se repara, como foi expresso pela própria Maria da Penha em trecho do discurso que realizou no evento de reparação simbólica e material, em 2008. Mas reconhece sua relevância, acima de tudo, para evitar que outros casos como este tenham lugar:

A dor e a humilhação que sofri ao longo de quase vinte anos, tendo que tolerar a má-fé e a torpeza de muitos, tendo que bater de porta em porta para mendigar justiça é a mesma dor que me castrou o direito de acompanhar, mais de perto, o desenvolvimento de minhas filhas, hoje adultas e aqui presentes. É a mesma dor que lhes causou danos irreparáveis, pois não pude acompanhá-las à escola, aos passeios, não pude curar os seus machucados, não pude tomá-las no colo quando crianças e nem fazer o acalanto da maneira que nós, mães, gostamos de fazer.

É a mesma dor que senti por temer causar-lhes dúvidas acerca da veracidade do que realmente aconteceu, veracidade essa, por duas vezes negada por aqueles que se propunham a fazer justiça. É a mesma dor que me dá a certeza de que nunca mais poderei correr ao encontro delas, para abraçá-las.

Essa dor, senhores e senhoras, não tem preço. Essa dor está ligada à violação da dignidade da pessoa humana que o Estado jamais poderá reparar. Resta, porém, a alegria de saber que a decisão em reparar um erro da justiça serve para evitar que novos casos se repitam. Resta a alegria que o meu Estado me proporciona, hoje, neste momento, por honrar esse compromisso que extrapola seus limites territoriais e adentra na esfera internacional.

(...)

Estou muito feliz por receber essa indenização, porém a minha maior alegria continua sendo a existência da lei 11.340/06 chamada Lei Maria da Penha, que me permite dividir com cada mulher que sofre violência nesse país. É ela que garante que a dignidade da mulher exige respeito e que transforma a

violência contra a mulher em crime contra os direitos humanos.

Em seu discurso Maria da Penha também constatou os avanços, mas apontou que *ainda há muito a se fazer para resgatar a dívida histórica para com as mulheres*, indicando, em especial, investimentos necessários que devem ser feitos para a *desconstrução da cultura machista*, com a correta aplicação da Lei Maria da Penha. Principalmente, no campo da educação nas escolas, como recomenda a CIDH, nas políticas públicas que garantam a participação das mulheres na vida social e sua efetiva inserção no mercado de trabalho e melhoria da qualidade de vida, assim como em medidas específicas dirigidas aos mecanismos e órgãos locais do Estado do Ceará para o enfrentamento da problemática.

Beatriz Affonso e Valéria Pandjarian

1 - O CEJIL é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que defende e promove os direitos humanos no continente americano por meio do uso estratégico das ferramentas oferecidas pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. O CEJIL oferece assessoria e assistência jurídica gratuita a vítimas de violações a direitos humanos e às organizações que as representam, na busca pela justiça que não foi alcançada em seus próprios países. Nesta tarefa, o CEJIL dá prioridade aos setores mais excluídos e perseguidos do continente. Para o CEJIL, o papel das vítimas é fundamental, bem como o trabalho em consonância com defensores e defensoras de direitos humanos e organizações parceiras com quem litiga, coordena esforços e compartilha êxitos na proteção dos direitos humanos (www.cejil.org).

2 - O CLADEM, fundado em 1989, é uma rede regional de pessoas e organizações - com sede em Lima, no Peru, e articulações nacionais em 14 países da América Latina e Caribe - que trabalha na promoção, vigilância e defesa dos direitos humanos das mulheres, em uma perspectiva sociojurídica de gênero e feminista. O CLADEM tem status consultivo junto às Nações Unidas desde 1995 e está autorizado a participar das atividades da OEA desde 2002. Desenvolve diversas atividades referentes a propostas legislativas, investigação, capacitação e campanhas, litígio nacional e internacional, monitoramento aos Estados para cumprimento da normativa internacional de direitos humanos, entre outras ações no campo dos direitos das mulheres. Em 2009, o CLADEM recebeu o Prêmio Rei da Espanha de Direitos Humanos e, em 2010, o Prêmio Gruber de Direitos das Mulheres (www.cladem.org).

3 - No âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), vale destacar: a) a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW (1979) e a Recomendação Geral Nº 19 do Comitê CEDAW (1992), que inclui no conceito de discriminação contra a mulher a violência com base no sexo e gênero - aquela dirigida contra a mulher porque é mulher ou que a afeta de forma desproporcional; b) a Conferência Mundial de Direitos Humanos, de Viena e a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993), que em seu art. 18 reconhece, pela primeira vez na história, que “os direitos humanos das mulheres e meninas são inalienáveis e constituem uma parte integral e indivisível dos direitos humanos universais” e que a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor da pessoa humana; c) a Conferência Mundial sobre a Mulher, de Beijing (1995), afirmando que a “violência contra as mulheres constitui um obstáculo para alcançar a igualdade, o desenvolvimento e a paz, e que viola e prejudica ou anula o desfrute por parte dela dos direitos humanos e das liberdades fundamentais”; d) o documento marco de legislação modelo sobre violência doméstica, da Relatora Especial sobre a Violência contra a Mulher (1996, E/CN.4/1996/53/Add.2, 52ª sessão Comissão de Direitos Humanos da ONU; e) a Recomendação do Comitê CEDAW ao Estado brasileiro para editar uma legislação específica sobre violência doméstica contra a mulher, com medidas eficazes de monitoramento e avaliação (2003), CEDAW/C/2003/II/CRP.3/Add.2/Rev.1, 18 de julho de 2003, parágrafo 38.

4 - No sistema interamericano de direitos humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA), cabe mencionar a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994), além da decisão do caso Maria da Penha (2001). De especial valor foi a experiência das leis específicas de violência doméstica até então produzidas na América Latina e Caribe (em especial entre 1989 e 2002) e os diagnósticos disponíveis sobre sua aplicação. Também nesse caminho surge o Modelo de Leis e Políticas para a Violência Intrafamiliar, da Unidade de Gênero e Saúde da Organização Pan-americana de Saúde (2004), elaborado com a colaboração de: CIM/OEA; UNFPA; UNIFEM; CLADEM; Ipas; Isis Internacional; Grupo Parlamentar Interamericano e CRR.

5 - Importante dizer que tanto a vítima Maria da Penha quanto a advogada do CLADEM, Valéria Pandjarian, atuaram desde o início no procedimento junto à CIDH. Já no CEJIL, a atuação institucional

contou com diferentes diretoras ao longo desses anos: Maria Beatriz Galli, que recebeu a denúncia e iniciou a parceria com o CLADEM para a denúncia do caso; Liliana Tojo, que atuou nos principais anos de desenvolvimento do litígio que demandaram um empenho maior para o reconhecimento dos direitos das mulheres no sistema interamericano e Beatriz Affonso, que a partir de 2005 vem acompanhando o seu seguimento. Da mesma forma, as duas instituições contaram com a atuação e colaboração qualificada de suas diversas (ex) integrantes nesse processo.

[6](#) - Sob a direção da ministra Nilcéa Freire,

[7](#) - A cargo da então deputada federal Jandira Feghali

[8](#) - Ato privativo do presidente da República.

[9](#) - “O caso Maria da Penha”, Beatriz Affonso, Maria da Penha, e Valéria Pandjarian, in *Folha de S. Paulo*, 07/07/2008, Caderno Opinião, Tendências/Debates (pg. A3).

[10](#) - Cf. “Maria da Penha: una mujer, un caso, una ley”, Valéria Pandjarian, Revista Informativa CLADEM, No. 9, Año 6, Noviembre 2007, páginas 38-51.

XXXI

AGRADECIMENTOS

Não poderia deixar de demonstrar a minha gratidão aos médicos dr. José Teles da Silva e a sua esposa, dra. Francy Mary do Amaral Teles, pelo atendimento e rapidez com que me conduziram ao Hospital Geral de Fortaleza, o que constituiu fator essencial para minha sobrevivência. Agradeço, também, aos drs. Sergio Pourchain e Iran Rabelo, respectivamente neurocirurgião e clínico do HGF, que durante os dois meses em que estive internada, e auxiliados pelo desvelo de minhas irmãs, permitiram-me continuar viva e ser capaz de relatar os fatos como realmente aconteceram.

A confiança que depusitei na dra. Vilalba, na CLIMERF e em sua equipe, entre os quais destaco o dr. Francisco José de Souza Marques, carinhosamente chamado de Franzé; e a dra. Maria Ilná Aragão Furtado, foi fator preponderante para minha recuperação. O trabalho a cargo desses profissionais exemplares era realizado com determinação, empenho e dedicação, pelo que agradeço.

Agradeço, também, a Henrique Zech e demais doadores de sangue que se prontificaram em fornecer-me preciosa parte da seiva de suas vidas, bem como aos meus vizinhos Hélio Teixeira Maia, Francisco Brasileiro Marques de Souza, José Oswaldo Araújo e Maria Helena Triandópolis, que corajosa e despretensiosamente se dispuseram a cooperar com os seus depoimentos, fornecendo dados importantes às autoridades policiais para a elucidação do crime-atentado. Aos colegas Antônio Militão de Sousa, Jacira Ribeiro Parente, Antonio Bandeira Nogueira (Cleto), Newton Rodrigues Alves e Francisco José Fernandes Maia, que, quando na função de diretores do Laboratório de Análises Clínicas do IPEC, não pouparam esforços para, junto ao presidente da referida repartição, dr. Antônio Bezerra Veras, criar as condições físicas necessárias para o meu retorno ao trabalho. Agradeço, também, aos amigos Fátima Dourado, Cleber Nogueira e Mario Mamede e suas assessoras Fátima Moreira e Fátima Carvalho. À dra. Lenir Monte, à socióloga Consuelo Lins, ao jornalista Themístocles de Castro e Silva, e a todos quantos se desdobraram em ajudar-me técnica, profissional ou fraternalmente, sendo do meu conhecimento ou não, agradeço.

Ainda na fase policial, foi designado, para acompanhar o processo, o promotor de Justiça de Instância Especial, titular da Primeira Vara do Júri, dr. Aldeir Nogueira Barbosa como representante do Ministério Público; na condução das investigações policiais pertinentes, contamos com a reconhecida competência do dr. Nival Freire da Silva, delegado titular da Delegacia de Furtos e Roubos. Posteriormente, por seus méritos profissionais, dr. Nival assumiu o cargo de

secretário adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Ceará. O processo tramitou na Primeira Vara do Júri, o que foi para nós motivo de segurança e tranquilidade, já que sua titular, a juíza dra. Maria Odele de Paula Pessoa, cuja lisura e extrema retidão dispensam comentários, realizou todas as audiências, presidiu o júri e exarou a sentença de forma firme e sábia. A todos agradeço de coração, e eternamente.

--

XXXII

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C. D. *A rosa do povo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 42-138-187-189.
- BADINTER, E. *Um é o outro: relações entre homens e mulheres*. Trad. Carlota Gomes. São Paulo: Nova Fronteira, 1986. 294 p.
- BÍBLIA SAGRADA. 40. ed. São Paulo: Centro Bíblico Católico; Ave Maria, [s. d.]. 1.632 p.
- CAMPOS, Á. de. In: PESSOA, F. *Obra poética*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1976. p. 382-383-391-392.
- DIMENSTEIN, G. Mulher gosta de apanhar? *Jornal O Povo*, Fortaleza, 29 de novembro de 1992.
- GIBRAN, K. G. *O profeta*. Trad. Mansour Chalita. Rio de Janeiro: AGIR, 1986. 87 p.
- PECCI, J. C. *Minha profissão é andar*. São Paulo: Summus, 1980. 135 p.
- PESSOA, F. *Obra poética*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1976. p. 164-500-524-556-673.
- TELECEARÁ. *Fortaleza e Região Metropolitana*: classificada assinantes. Fortaleza: Listel, 1989.
- _____. *O guia de Fortaleza*. Fortaleza: Listel, 1989.
- VOGT, E.; BARBOSA, M. *Os Salmos*. São Paulo: Loyola, 1978. 351 p.

CONHEÇA TAMBÉM A LEI MARIA
DA PENHA EM CORDEL



comunicacao@institutomariadapenha.com.br





MARIA DA PENHA

Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica-bioquímica cearense, fez de sua tragédia pessoal uma bandeira de luta pelos direitos da mulher. Atua em movimentos sociais contra a violência e a impunidade. É presidente do Instituto Maria da Penha (IMP), no Ceará, onde reside.

comunicacao@institutomariadapenha.com.br



DE ADO À CÂMARA REPÚBLICA DO DPO

